

*Impossibilidade de dar efeito ao texto*



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 29

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE FEVEREIRO DE 1945

### ATOS DO GOVÉRNO

DECRETO-LEI N.º 7.288 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

*Cria uma coletoria federal no município de Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dezoito mil e setecentos cruziros (Cr\$ 18.700,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (anexo n.º 16 — do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL	
<i>Consignação I — Pessoal Permanente</i>	
S/c. n.º 01 — Pessoal Permanente .....	Cr\$ 6.600,00
S/c. n.º 02 — Percentagens .....	12.100,00
	<hr/>
	18.700,00

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.289 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

*Cria uma coletoria federal no município de Santa Maria de Itabira, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Santa Maria de Itabira, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dezoito mil e setecentos cruziros (Cr\$ 18.700,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (anexo n.º 16 — do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL	
<i>Consignação I — Pessoal Permanente</i>	
S/c. n.º 01 — Pessoal Permanente .....	Cr\$ 6.600,00
S/c. n.º 02 — Percentagens .....	12.100,00
	<hr/>
	18.700,00

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.290 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

*Autoriza a permuta de imóveis da União, por terrenos pertencentes no Estado de Pernambuco, que menciona, situados em diversos Municípios daquele Estado, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda, pelo Serviço do Patrimônio da União, autorizado a permutar, com o Estado de Pernambuco, os terrenos de sua propriedade, situados na Avenida Martins de Barros, em Recife, onde existiu o antigo quartel General e que constituem os lotes denominados "A", "B", "C" e "D", como também o terreno da Rua Transversal e parte da Praça Circular, com a área de 4.571,5 651 m<sup>2</sup>, pelos seguintes imóveis pertencentes àquele Estado: 1.º — terreno sito na Rua do Hospício, onde se encontra edificado o Quartel General da 7.ª Região Militar, com a área de 1.988,00 m<sup>2</sup>; 2.º — terrenos do antigo engenho "Sapé", situados no Município de Barreiros, com a área de 4.234 048,9 372 m<sup>2</sup>; 3.º — terreno no Município de Jaboatão, ocupando prédio e instalações da Vila Militar "Floriano Peixoto", com a área de 717 107,4 352 m<sup>2</sup>; 4.º — terreno de parte do engenho Iburá no Município de Recife, ocupado com o Campo e Instalações da Aviação Militar Federal, com a área de 700.000,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2.º No Serviço do Patrimônio da União assinar-se-á o contrato de permuta do domínio pleno dos imóveis mencionados no artigo anterior, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 106.863, de 1942.

§ 1.º O contrato será lavrado em livro da repartição local e valerá como escritura pública, para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente, mediante certidão verbo *ad verbum*.

§ 2.º O contrato será isento de qualquer imposto de selo ou emolumento e sua transcrição far-se-á gratuitamente.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.291 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

*Dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 3.º do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 3.º O disposto no art. 2.º deste Decreto-lei aplica-se igualmente a quaisquer empregados de estabelecimento civil, considerado de interesse militar, reservistas ou não, continuando a vigorar, porém, quanto aos demais aspectos da relação de emprego, os preceitos da legislação do trabalho, desde que sua aplicação não contrarie o estatuído nesse artigo.

Parágrafo único. Excluída a matéria sob a jurisdição dos tribunais competentes para o julgamento dos delitos previstos neste

# EXPEDIENTE

## IMPrensa NACIONAL

Director

**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

**MURILO FERREIRA ALVES**

**EUCLIDES DESLANDES**

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

### ASSINATURAS

Repartições e particulares :

Capital e Interior :

Anual . . . . .	Cr\$	70,00
Semestral . . . . .	Cr\$	35,00

Exterior :

Anual . . . . .	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários :

Capital e Interior :

Anual . . . . .	Cr\$	56,00
Semestre . . . . .	Cr\$	28,00

Exterior :

Anual . . . . .	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas :

**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**CAPITAL** — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

# SUMÁRIO

## ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.288, de 1 de fevereiro de 1945	1889
DECRETO-LEI N.º 7.289, de 1 de fevereiro de 1945	1889
DECRETO-LEI N.º 7.290, de 1 de fevereiro de 1945	1889
DECRETO-LEI N.º 7.291, de 1 de fevereiro de 1945	1889
DECRETO-LEI N.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945	1891
DECRETO-LEI N.º 7.292, de 1 de fevereiro de 1945	1892
DECRETO-LEI N.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945	1892
DECRETO N.º 17.591, de 16 de janeiro de 1945	1892
DECRETO N.º 17.692, de 29 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.694, de 29 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.696, de 29 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.704, de 31 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.705, de 31 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.706, de 31 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.707, de 31 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.708, de 31 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.709, de 31 de janeiro de 1945	1902
DECRETO N.º 17.710, de 31 de janeiro de 1945	1903
DECRETO N.º 17.713, de 31 de janeiro de 1945	1903
DECRETO N.º 17.714, de 31 de janeiro de 1945	1904
DECRETO N.º 17.730, de 1 de fevereiro de 1945	1904
DECRETO N.º 17.731, de 1 de fevereiro de 1945	1905
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decreto de 1 de fevereiro de 1945	1905
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 1 de fevereiro de 1945	1905
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 1 de fevereiro de 1945	1905
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 1 de fevereiro de 1945	1906
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de dezembro de 1944	1906
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portarias ns. 342, 343 e 344 — Expediente — Serviço de Racionamento — Editais	1915
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Ata do Conselho Deliberativo — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	1916
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção do Pessoal	1922
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Expediente	1923
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portarias números 7 e 8	1923
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	1923
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Divisão de Terras e Colonização, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, do Serviço de Economia Rural, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	1925
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e Divisão do Ensino Comercial, e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	1927
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Financiamento da Produção, da Contadoria Geral da República, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, e do Serviço do Patrimônio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações	1932
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral	1937
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, e da Imprensa Nacional	1939
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Comissão de Enquadramento Sindical, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	1939
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e Serviço de Comunicações, e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	1941
TERMOS DE CONTRATO	1942
RENDAS PÚBLICAS	1942
PARTE COMERCIAL	1943
EDITAIS E AVISOS	1945
SOCIEDADES	1955
ANÚNCIOS	1955

I. N. — Divulgação n. 89

## Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA  
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências  
n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

Decreto-lei, continúa a Justiça do Trabalho competente para conhecer dos demais dissídios suscitados entre empregador e empregados de estabelecimentos civis a que o mesmo se refere".

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.247 — DE 16 DE JANEIRO DE 1945

Altera as carreiras de Contador e Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme as tabelas anexas, as carreiras de Contador e Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Será levada a crédito da conta-corrente do Quadro a importância correspondente a 59 cargos da classe G e 98 da classe F da referida carreira de Guarda-livros.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Provi- sórios	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Provi- sórios
<b>Contador</b>						<b>Contador</b>					
35	.....	L	—	13	—	40	.....	L	—	18	—
60	.....	K	—	20	—	70	.....	K	—	30	—
90	.....	J	—	15	—	110	.....	J	—	35	—
130	.....	I	—	—	—	160	.....	I	—	30	—
169	.....	H	—	11	68	226	.....	H	—	—	113
484				59	68	606				113	113
						Observações — Os cargos vagos e provisórios serão providos com recursos da conta corrente do Quadro. Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que os seus ocupantes forem sendo promovidos à classe superior, não podendo o número de cargos ocupados na carreira ser superior a 606.					
<b>Guarda-livros</b>						<b>Guarda-livros</b>					
100	.....	G	—	—	—	30	.....	G	11	—	—
110	.....	F	—	—	—	60	.....	F	—	48	—
126	.....	E	—	—	—	124	.....	E	—	—	37
336				2	—	214			11	48	37
						Observações — Os cargos vagos e provisórios serão providos com recursos da conta corrente. Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que os seus ocupantes forem sendo promovidos, não podendo o número de cargos ocupados na carreira ser superior a 214.					

## DECRETO-LEI N.º 7.292 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

*Concede pensão especial à mãe viúva de um suboficial da Armada*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Alcina Joaquina de Faria, mãe, viúva, de Lincoln Antônio de Faria, suboficial da Armada, falecido em 9 de setembro de 1927, uma pensão mensal de duzentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 215,00) correspondente à metade do soldo que percebia o referido militar ao falecer.

Art. 2.º A pensão especial a que se refere o artigo precedente substitui a do montepio comum deixado pelo *de cuius* e é devida a partir do mês de fevereiro de 1944, inclusive, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda, salvo a parte relativa ao ano de 1944, que será liquidada por "exercícios findos", na forma da legislação em vigor.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N.º 7.293 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

*Cria a Superintendência da Moeda e do Crédito, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criada, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, a Superintendência da Moeda e do Crédito, com o objetivo imediato de exercer o controle do mercado monetário e preparar a organização do Banco Central.

Art. 2.º A Superintendência da Moeda e do Crédito terá um (1) Diretor Executivo, nomeado por decreto do Presidente da República, e será orientada por um Conselho, a que presidirá o Ministro da Fazenda, constituído dos seguintes membros: — Presidente do Banco do Brasil S. A., Diretor da Carteira de Câmbio, Diretor da Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, e Diretor Executivo da Superintendência.

Art. 3.º Enquanto não for convertido em lei o projeto de criação do Banco Central, a Superintendência da Moeda e do Crédito incumba as seguintes atribuições:

a) requerer emissão de papel-moeda ao Tesouro Nacional até o limite máximo de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.792, de 5 de outubro de 1942, e para os fins previstos neste Decreto-lei;

b) receber, com exclusividade depósitos de bancos;

c) delimitar, quando julgar necessário, as taxas de juros a abonar às novas contas, pelos bancos, casas bancárias e caixas econômicas;

d) fixar, mensalmente, as taxas de redesconto e juros dos empréstimos a bancos, podendo vigorar taxas e juros diferentes, tendo em vista as regiões e peculiaridades das transações;

e) autorizar a compra e venda de ouro ou de cambiais;

f) autorizar empréstimos a bancos por prazo não superior a cento e vinte (120) dias, garantidos por títulos do Governo Federal até o limite de noventa por cento (90%) do valor em Bolsa;

g) orientar a fiscalização dos bancos;

h) orientar a política de câmbio e operações bancárias em geral;

i) promover a compra e venda de títulos do Governo Federal em Bolsa;

j) autorizar o redesconto de títulos e empréstimos a bancos nos termos da legislação que vigorar.

Art. 4.º Independentemente do fato de manterem em caixa o numerário julgado indispensável ao seu movimento, são os bancos obrigados a conservar em depósito no Banco do Brasil S. A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, sem juros:

a) oito por cento (8%) sobre o valor dos depósitos à vista;

b) quatro por cento (4%) sobre o valor de importâncias depositadas a prazo fixo ou mediante aviso prévio superior a noventa (90) dias.

Parágrafo único. A Superintendência da Moeda e do Crédito poderá alterar, para mais ou para menos, até o máximo de setenta e cinco por cento (75%) das percentagens indicadas a obrigatoriedade referida neste artigo, sendo-lhe ainda facultado usar para isso o critério discriminatório de que trata o art. 3.º, letra d, deste Decreto-lei.

Art. 5.º A Superintendência da Moeda e do Crédito fixará o prazo para integral cumprimento do disposto na letra b do art. 3.º e no art. 4.º antecedentes.

Art. 6.º A Superintendência da Moeda e do Crédito baixará, sempre que for necessário, instruções para perfeita execução do presente Decreto-lei.

Art. 7.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a contratar com o Banco do Brasil S. A., a execução dos serviços da Superintendência da Moeda e do Crédito.

§ 1.º O contrato, previamente lavrado no livro próprio de termos existente no Gabinete do Ministro, dependerá de aprovação por decreto do Governo.

§ 2.º Das cláusulas do contrato constará que o Diretor Executivo da Superintendência terá idênticas vantagens às que usufruem os diretores do Banco do Brasil S. A.

Art. 8.º No fim de cada ano financeiro, se as rendas auferidas pela Superintendência da Moeda e do Crédito não derem para cobrir os encargos decorrentes da execução do contrato a que se refere o artigo anterior, a diferença será atendida e classificada, dentro do respectivo exercício, à conta de crédito especialmente aberto ao Ministério da Fazenda para tal fim.

Parágrafo único. Em caso contrário, o excesso de receita será escriturado como renda eventual da União.

Art. 9.º Ficam revogadas as atribuições legais que competiam às Carteiras de Câmbio e de Redesconto do Banco do Brasil S. A. e à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, ora atribuída à Superintendência da Moeda e do Crédito por este Decreto-lei.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

## DECRETO N.º 17.591 — DE 16 DE JANEIRO DE 1945

*Altera a lotação da Contadoria Geral da República e das Contadorias Secionais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica das repartições do Ministério da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 16.162, de 24 de julho de 1944, fica alterada na seguinte forma:

a) a carreira de Contador passa a figurar com o total de 606 cargos na lotação permanente e 49 na lotação suplementar;

b) a carreira de Guarda-livros passa a figurar com o total de 214 cargos na lotação permanente e 22 na lotação suplementar;

c) a lotação total do Ministério fica modificada para 11.995 cargos, sendo 8.995 na lotação permanente e 3.000 na lotação suplementar; e

d) a lotação da Contadoria-Geral da República (sede) e das Contadorias Secionais fica substituída pela que consta das tabelas anexas.

Art. 2.º Fica substituída, pela que acompanha o presente Decreto, a lotação nominal das repartições mencionadas no artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

## LOTAÇÃO NOMINAL

## VIII — CONTADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1 — Contador-Geral

1. Claudionor de Sousa Lemos.

1 — Almoxarife

1. Renato Gonçalves Goda.

114 — Contador (21 — Suplementar)

1. Aginaldo Régulo Valdetaro.

2. Alvaro Brandão.

3. Alvaro Ferreira de Melo.

4. Amauri Barroso de Lima.

5. Américo Wenegorowis Brasil.

6. Antônio dos Santos Pinho.

7. Antônio Fernandes Pinto.

8. Antônio Francisco Pereira.

9. Antônio Valença de Melo.

10. Argeu Machado Bezerra.

11. Ari Jorge Linhares.

12. Arlinda Mendes Ribas.

13. Armando Orlando.

14. Aroldo Nóbrega.

15. Ascânio Borges da Cruz.

16. Benedito de Oliveira Pinto.

17. Benjamin Parada Vieira.

18. Bento de Fernandes de Sousa Cherem.

19. Carmem Carrera Maese Lira.

20. Cícero Ferreira da Costa.

21. Délio Hermes de Oliveira Coragem.

22. Dulcinéa Jardim da Fonseca.

23. Edgar de Castro Ribeiro Duarte.

24. Eugênio Frazão.

25. Flávio Eustáquio da Silva Gomes.

26. Haidéa Ramos Brigueiro.

27. Hamilton Beltrão Pontes.

28. Hilton Santos.

29. Hugo Vitor Sampaio Ferraz.

30. Humberto Monteiro Teixeira Marinho.

31. Iberê Gilson.

32. Ilca Shaffor Leal.

33. Ítala Watson Coutinho Marques.

34. Jaime Melo dos Santos.

35. Jandira Santana.
36. Jarbas Ferreira Deschamps.
37. Joaquim Américo de Meireles.
38. João Lopes da Costa.
39. João Luís Vignola.
40. João Machado da Costa.
41. João Maria Machado.
42. Jorge Silva.
43. José Emanuel Burle.
44. José Fáraco Guimarães.
45. José Francisco Rodrigues Barbosa.
46. José Pedro Nogueira Aranha.
47. Judite Léa de Oliveira.
48. Juraci de Oliveira Pereira.
49. Juraci Pinheiro de Moraes Cavalcanti.
50. Karlinz Von Doellinger.
51. Laís Coutinho Roxo.
52. Laura de Oliveira Vieira.
53. Léa da Silva Ramalho Novo.
54. Leoní de Sousa Pereira da Silva.
55. Levi Cersósimo.
56. Luiz Gonzaga Bevilacqua.
57. Luiz Gonzaga de Assis.
58. Francisco de Paula Torres.
59. Maria Lúcia Baena Machado Silva.
60. Luiz Madeira.
61. Manuel Izidro de Miranda.
62. Manuel Leal Guimarães.
63. Manuel Lopes de Oliveira.
64. Manuel Redinha Pinheiro da Silva.
65. Maria Adelaide Fortuna.
66. Maria Elvira Campos.
67. Maria Jota.
68. Maria Madalena Coelho Martins.
69. Maria Paulina Marins.
70. Mário Guimarães Vieira.
71. Maurício Moreira da Costa Lima.
72. Maurício Silva Castro.
73. Moacir Cavalcanti da Silva.
74. Mozart de Castro.
75. Nair Soares Pinheiro.
76. Néelson Borba de Araújo.
77. Olga Camon Epinghaus.
78. Orlando de Araújo Bernardes.
79. Osvaldo Behn Franco.
80. Osvaldo Teixeira Marques.
81. Otávio Monjardim.
82. Otília Guimarães Anes Pires.
83. Paulo Agostino Neiva.
84. Paulo Orlando.
85. Paulo Ribeiro Lopes.
86. Petrina Bonfim Alves.
87. Raimundo de Azevedo e Sousa.
88. Raul Fontes Cotia.
89. Rosa Caroli.
90. Sebastião Andries de Assis.
91. Teodoro Ligocki.
92. Teodoro Trisciuzzi.
93. Tompson Lemos da Silva.
94. Antonieta Blanchard Rist.
95. Guilherme Magno da Silva.
96. José Gentil da Silva.
97. José Magalhães Vieira de Melo.
98. Maria Ilva Pinto Aires.
99. Luiz da Luz Soares.
100. Mário Ibijara Ramidoff.
101. Miguel Barra Neto.
102. Umbelina Xavier de Oliveira.
- 103 a 114. Claros.

## 8 — Dactilógrafo.

1. Dalva Lobo de Sousa.
2. Edeltrudes Pereira Pacheco.
3. Flávio Alves Verneck.
4. Lísia Pinto Nogueira.
5. Maria Ângela da Silveira Câmara Pereira de Melo.
6. Maria Henriqueta de Resende Chagas.
7. Marina Rodrigues.
8. Claro.

## 12 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Diléa Pereira Costa.
2. Itália Duarte Lisboa.
3. Maria Vargas.
4. Vitorino Gusman.
- 5 a 12. Claros.

## IX — CONTADORIAS SECCIONAIS DA CONTADORIA GERAL DA REPUBLICA

*Delegacia Fiscal — Amazonas*

## 3 — Contador.

1. Aristóteles Pereira Manhães.
2. Pedro Nunes de Lima.
3. Claro.

## 3 — Guarda-livros

1. Alcina Florêncio do Amaral.
- 2 e 3 — Claros.

*Alfândega de Manaus*

## 2 — Contador

1. Otelio Sarmento Serra Lima.
2. Claro.

## 1 — Guarda-livros

1. Maria de Lourdes Lima Aguiar.

*D.R. Correios e Telégrafos em Manaus*

## 1 — Contador

1. Manuel Gonçalves de Oliveira.

## 3 — Guarda-livros

1. Isaías Gonzaga Maciel.
2. Osvaldo Barbosa Evangelista.
3. Claro.

*D.R. Correios e Telégrafos em Pôrto Velho*

## 1 — Contador

1. Claro.

## 1 — Guarda-livros

1. Claro.

*Delegacia Fiscal — Para*

## 2 — Contador

1. Gregório Felipe Pereira.
2. Jônatas Costa.

## 4 — Guarda-livros

1. Dora Gomes de Matos.
- 2 a 4 — Claros.

*Alfândega de Belém*

## 1 — Contador

1. Caio Lins da Cunha.

## 2 — Guarda-livros

1. Elza Gomes de Matos.
2. Claro.

*D.R. Correios e Telégrafos em Belém*

## 2 — Contador

1. José Solano Lopes de Lima.
2. Claro.

## 2 — Guarda-livros

1. Adriano Veloso Castro Menezes.
2. Álvaro Proença Arruda.

*Estrada de Ferro de Tocantins*

## 1 — Contador

1. João Gluck-Paul.

## 2 — Guarda-livros

1. Nilo de Azevedo Vasconcelos.
2. Claro.

*Estrada de Ferro de Eragança*

## 1 — Contador

1. José Ribamar Caldeira.

## 2 — Guarda-livros

- 1 e 2. Claros.

*Delegacia Fiscal — Maranhão*

## 2 — Contador

1. Antônio Ewerton Serrão.
2. Leofredo Mendonça Ramos.

## 4 — Guarda-livros

1. Hildene de Gusmão Castelo Branco.
2. Iara Henriques da Silva.
3. Raimundo Adolfo Nonato.
4. Humberto Pinheiro Ramos.

*Alfândega de São Luís*

## 1 — Contador

1. Felipe Campos de Sousa.

## 2 — Guarda-livros

1. Maria Nogueira da Cruz.
2. José Raimundo Alves de Carvalho.

*D.R. Correios e Telégrafos em São Luís*

## 1 — Contador

1. Claro.

- 3 — Guarda-livros  
 1. Flora Perdigão Leiros.  
 2. Leonete de Carvalho da Silva.  
 3. Mário dos Santos Carvalho.
- Estrada de Ferro de São Luís-Teresina*
- 1 — Contador  
 1. Raimundo Moreira de Sousa.
- 2 — Guarda-livros  
 1. Corina Moraes Rêgo Leite.  
 2. João Batista Freire.
- Delegacia Fiscal — Piauí*
- 2 — Contador  
 1. José Dias da Silva.  
 2. Virgílio José dos Santos.
- 2 — Guarda-livros  
 1. Manuel Alves de Carvalho.  
 2. Maria da Conceição Rocha.
- Alfândega de Patnaiba*
- 1 — Contador  
 1. Abdelkader Catunda.
- 1 — Guarda-livros  
 1. Epaminondas Castelo Branco.
- D. R. dos Correios e Telégrafos em Teresina*
- 1 — Contador  
 1. Joaquim de Figueiredo Bastos.
- 2 — Guarda-livros  
 1. Maria Madalena de Sousa Gomes.  
 2. Zilda Cabral.
- Delegacia Fiscal — Ceará*
- 3 — Contador  
 1. George Moreira Pequeno.  
 2. José Acioli Lins.  
 3. Urbano Ribeiro de Sena Filho.
- 3 — Guarda-livros  
 1. Manfredo Medeiros Moreira.  
 2. Tomaz de Aquino Rebouças Lins.  
 3. Claro.
- Alfândega de Fortaleza*
- 3 — Contador  
 1. Frederico Borges.  
 2. Eraldo da Mota Valença.  
 3. Claro.
- 1 — Guarda-livros (1 — Suplementar)  
 1. Maria Carmelita Chaves.
- D. R. Correios e Telégrafos em Fortaleza*
- 1 — Contador  
 1. Clodomir Gaspar de Oliveira.
- 3 — Guarda-livros  
 1. Paulo Cirino Nogueira.  
 2. Luiz Liberato de Aguiar.  
 3. Américo Gondim Nogueira.
- Estrada de Ferro Rêde Viação Cearense*
- 3 — Contador  
 1. José de Moura Freire  
 2. Bivar Berredo Guimarães  
 3. Claro
- 2 — Guarda-livros (1 — Suplementar)  
 1. Celina Franco de Oliveira  
 2. Raimundo Verissimo de Melo
- Delegacia Fiscal — Rio Grande do Norte*
- 2 — Contador  
 1. Jurandir Sitaro da Costa  
 2. Ilderbal Duarte de Medeiros
- 2 — Guarda-livros  
 1. Isaura Matias de Araújo  
 2. Rômulo da Fonseca Tinoco
- Alfândega de Natal*
- 2 — Contador  
 1. Pedro Augusto do Nascimento.  
 2. Ernani de Lira Moura

- 1 — Guarda-livros  
 1. Ossian de Morvem Calafange.
- D. R. Correios e Telégrafos em Natal*
- 4 — Contador  
 1. Miguel Cesário de Araújo.  
 2. Antônio Barra Maia.  
 3. Manuel Canuto de Sousa.  
 4. Paulo Barros de Góis.
- Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte*
- 3 — Contador  
 1. Júlio da Fontoura Mena Barreto.  
 2. Humberto Nesi.  
 3. José Herôncio de Melo.
- Delegacia Fiscal — Paraíba*
- 3 — Contador  
 1. Antônio Gouveia Henriques  
 2. Euclides Sales.  
 3. Maria do Carmo Caçador.
- 1 — Guarda-livros  
 1. Maria Julieta Câmara de Castro.
- Alfândega de João Pessoa*
- 2 — Contador  
 1. Álvaro Leite.  
 2. Luís Genú da Costa Pinto.
- 2 — Guarda-livros  
 1. Maria de Lourdes Teorga.  
 2. Adalberto Bezerra Santos.
- D. R. Correios e Telégrafos em João Pessoa*
- 4 — Contador  
 1. Paulo Vidal Moreira da Silva.  
 2. Ervendil Pessoa de Oliveira.  
 3. Hipólito Ribeiro Freire.  
 4. Claro.
- 1 — Guarda-livros (1 — Suplementar)  
 1. Sílvia Stukert de Vasconcel
- Delegacia Fiscal — Pernambuco*
- 8 — Contador  
 1. Alberto Sá e Albuquerque.  
 2. Manuel Vicente do Rêgo Valença Filho.  
 3. Rosalvo Barbosa do Nascimento.  
 4. Pedro Alves Camelo.  
 5 a 8 — Claros.
- 8 — Guarda-livros (4 — Suplementar)  
 1. Arnaldo Antônio de Andrade.  
 2. Francisco Duarte Cabral.  
 3. Ildio Pereira de Alencar.  
 4. Lauro de Vasconcelos Vilares.  
 5. Luís Marques da Cunha.  
 6. Abizag Furtado Gueiros.  
 7. Alcina Maria de Mesquita Regueira  
 8. José da Costa Pinto
- Alfândega de Recife*
- 3 — Contador  
 1. Nelson Flores.  
 2. Rômulo Neri de Andrade.  
 3. Claro.
- 2 — Guarda-livros (1 — Suplementar)  
 1. Lucília Bastos Tigre.  
 2. Maria Leticia Regueira Belo.
- D. R. Correios e Telégrafos em Recife*
- 5 — Contador  
 1. Antônio Demétrio Ferreira.  
 2. João Gaspar Filho.  
 3. Pedro Maul Stanford.  
 4 e 5 — Claros.
- 5 — Guarda-Livros (2 — Suplementar)  
 1. Arlinda Leopoldina Tôres da Mota.  
 2. Juraci Carneiro Campelo.  
 3. Maria da Conceição Rêgo Valença.  
 4. Ivanise Gentil Ferreira Andrade.  
 5. Rui Barreto Paiva.

*Delegacia Fiscal — Alagoas*

2 — Contador

1. Oscar Pacheco de Sousa Belo.
2. José Teotônio Vieira Regueira.

2 — Guarda-livros

1. Cláudio Gomes Ramalho.
2. Mário de Melo Barbosa.

*Alfândega de Maceió*

2 — Contador

1. Gerusa Amaral de Ataíde.
2. Claro.

1 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. José Gonçalves de Melo.

*D. R. Correios e Telégrafos em Maceió*

2 — Contador

1. Manuel Ulisses de Lima Leão.
2. Claro.

2 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Maria do Carmo Alcoforado Santiago.
2. José Lima Soriano.

*Delegacia Fiscal — Sergipe*

1 — Contador

1. José Monteiro de Menezes.

3 — Guarda-livros

1. João Garcia Rocha.
2. Manuel Assis Feitosa.
3. José Amado do Nascimento.

*Alfândega de Aracaju*

1 — Contador

1. João Batista de Oliveira.

1 — Guarda-livros

1. Carlos Meira.

*D. R. Correios e Telégrafos em Aracaju*

1 — Contador

1. Eliezer Leopoldino.

2 — Guarda-livros

1. Guicmar Fernandes de Melo.
2. José Maria Barbosa Menezes.

*Delegacia Fiscal — Bahia*

6 — Contador

1. Antônio Rodrigues de Melo Júnior.
2. Ivo Braga.
3. Américo Godinho de Argolo Nobre.
4. Austelino de Albuquerque Campelo.
5. Floriano Matos.
6. Milton Gadelha e Melo.

3 — Guarda-livros

1. Eduardo Vaz de Carvalho.
- 2 e 3. Claros.

*Alfândega do Salvador*

2 — Contador

1. Alice de Oliveira Lopes.
2. Livia Barbosa Garcia.

2 — Guarda-livros

1. Clovis José Dória.
2. Claro.

*D.R. Correios e Telégrafos do Salvador*

3 — Contador

1. Aramis Pacobaíba.
2. Florido Cabral.
3. Francisco Pilômia de Sousa.

3 — Guarda-livros

1. Rosalvo de Aquino.
2. José da Silva Rocha.
3. Severino Salustiano dos Santos.

*Estrada de Ferro V. F. F. Leste Brasileiro*

2 — Contador

1. Fernando Quinciano de Sousa.
2. José Bessa de Meireles.

2 — Guarda-livros

1. Ubaldino Sena.
2. Claro.

*Delegacia Fiscal — Espírito Santo*

1 — Contador

1. Hermínia da Conceição Silva.

3 — Guarda-livros

1. Maria Lelis.
2. Maria da Penha Ribeiro.
3. Paulina Turle.

*Alfândega de Vitória*

2 — Contador

1. Temístocles Coutinho Carneiro.
2. Moacir Passos do Nascimento.

1 — Guarda-livros

1. Inês de Azevedo Guimarães.

*D.R. Correios e Telégrafos de Vitória*

1 — Contador

1. Alcindo Bonfim.

2 — Guarda-livros

1. Eliezer dos Santos.
2. Vítor Silva Júnior.

*Delegacia Fiscal — Rio de Janeiro*

4 — Contador

1. Felipe Mendes Malheiros.
2. José Martins Baizo Neto.
3. José Romualdo Cabral Arcoverde.
4. Manuel Arcanjo de Araújo.

2 — Guarda-livros

1. Osvaldo Cabral.
2. Francisco Pinto Pereira.

*Alfândega de Niterói*

2 — Contador

1. Gerardo Duarte Esposel.
2. Miguel do Vale Cavalcanti.

1 — Guarda-livros

1. Norival Pereira da Costa.

*D. R. Correios e Telégrafos em Niterói*

4 — Contador

1. Selene Espinola Correia.
2. Tobias Diógenes Travessa.
3. Aderbal Alves.
4. Lauro Araújo Pereira.

2 — Guarda-livros

1. Hamilton de Sousa Pinto.
2. Claro.

*Ministério da Aeronáutica — Distrito Federal*

2 — Contador

1. Mário Gonçalves Ferreira.
2. Claro.

2 — Guarda-livros

1. Silvío Gomes.
2. Claro.

*Ministério da Agricultura — Distrito Federal*

7 — Contador

1. Alix Ribeiro Moss.
2. José Montenegro Brandão.
3. Moacir Alves da Silveira.
4. Sílvia de Araújo Macedo.
5. Amaral César da Silva.
6. Maria de Medeiros Costa.
7. Silvío Tárzio de Castro Menezes.

2 — Guarda-livros

1. Adalberto Teles de Menezes.
2. Claro.

*Ministério da Educação — Distrito Federal*

6 — Contador

1. José Nelson de Lemos.
2. Arlindo Ferreira Faria.
3. Brasília Galvão.
4. Clarisse Pereira Coelho.
5. Clóvis Jorge de Sousa.
6. Jurema Lima Barros.

## 2 — Guarda-livros

1 e 2. Claros.

*Ministério da Fazenda — Distrito Federal*

## 22 — Contador (2 — Suplementar)

1. Adolfo de Lima Costa.
2. Alfredo da Rosa Brandão.
3. Aristarco Washington Mignon.
4. Berta Schuldt Delduque.
5. Edgar Bento Sales.
6. Gonçalo de Almeida.
7. Hugo da Silveira Lobo.
8. Júlio Pereira da Conceição.
9. Lauro Teixeira de Resende.
10. Lígia Fortes Rocha.
11. Luis de Scusa Pinto.
12. Manuel Gregório Vasconcelos.
13. Newton Carvalho de Scusa.
14. Silvestre Moreira de Araújo.
15. Suzana de Oliveira Carvalhal.
16. Aedo Fernandes Machado.
17. Jacira Nogueira Pinto.
18. Luzia Carneiro Murat.
19. Maria Abigail Furtado de Mendonça.
20. Neusa de Lima Signorelli.
21. Estevam Raimundo Fernandes.
22. Claro.

## 3 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Alda Augusto Pereira.
2. Álvaro Teixeira Maia.
3. Aristides Teixeira Lopes.
4. Vera de Sousa Guimarães.
5. Claro.

*Ministério da Guerra — Distrito Federal*

## 4 — Contador (1 — Suplementar)

1. Ari Batista de Oliveira.
2. Gustavo de Almeida.
3. Joaquim Silvestre da Costa Katzoura.
4. Claro.

## 3 — Guarda-livros

1. Átila Fonseca Franca.
- 2 e 3. Claros.

*Ministério da Justiça — Distrito Federal*

## 6 — Contador

1. Anália Paranhos Barbosa.
2. Helena de Sousa Ramos.
3. Marina Tavares Franco.
4. Valdemar Maracajá Remalho.
5. Dila Duque Costa.
6. Jandira Nogueira Vieira.

*Ministério da Marinha — Distrito Federal*

## 5 — Contador (1 — Suplementar)

1. Alfredo Costa da Fonseca.
2. Carlos Moraes Castanheira.
3. Henrique Alberto Orciuoli.
4. Ernani Fonseca da Costa Alecrim.
5. Claro.

## 2 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. José Eloi Carneiro Leão.
2. Claro.

*Ministério do Trabalho — Distrito Federal*

## 4 — Contador

1. Joaquim Pedro da Mota.
2. Paulo Rocha.
3. Marina Nogueira Pinto.
4. Claro.

## 1 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Aida Beiró de Miranda.

*Ministério da Viação — Distrito Federal*

## 6 — Contador

1. Elvira Leal Guimarães Ferraz.
2. Israel Alves de Paiva.
3. José Parenté Sobrinho.
4. Manuel Dias Pereira.
5. Nelson Gonçalves Ferreira.
6. Conceição Pontes Ferreira da Silva.

## 2 — Guarda-livros

1. Anísio de Almeida.
2. Claro.

*Alfândega do Rio de Janeiro — Distrito Federal*

## 5 — Contador

1. Luís Alberto Rist.
2. Manuel de Castro Rocha.
3. Raimunda Ferreira da Costa.
4. Antônio da Silva Pinheiro.
5. Valter Goulart Caldas.

## 1 — Guarda-livros

1. Ciro Gonçalves de Oliveira.

*Caixa de Amortização — Distrito Federal*

## 4 — Contador

1. José Augusto de Oliveira.
2. Luís Augusto Rist.
3. Rosalina Cascardo Camardeli.
4. Azurêa Guimarães Muniz de Brito.

## 3 — Guarda-livros

1. Maria José Saldanha Borromeu.
2. Augusto Ferreira.
3. Geraldo Moreira de Macedo

*Casa da Moeda — Distrito Federal*

## 4 — Contador

1. Alcides Pires
2. Francisco de Paulo Tôres.
3. Álvaro da Fonseca Bastos.
4. Jobel Tinoco.

## 2 — Guarda-livros

- 1 e 2 — Claros.

*Corpo de Bombeiros — Distrito Federal*

## 3 — Contador

1. Ari Ferreira Horta.
2. Francisco Eurico dos Santos.
3. Alberto Machado Rangel.

*Departamento dos Correios e Telégrafos — Distrito Federal*

## 7 — Contador

1. Miguelina Salvino de Noronha.
2. Nicolau Baroni.
3. Oscar Trindade.
4. Rubem de Sousa Carvalho.
5. Lígia de Albuquerque Alexandrino.
6. Maria das Dores Carvalho Melo.
7. Claro.

## 3 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Joaquim Augusto da Costa.
2. Rute da Costa Paiva Bevilacqua.
3. Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira.

*Departamento Federal de Compras — Distrito Federal*

## 8 — Contador

1. Alaide da Graça Castelões.
2. Isabel Navarro de Andrade.
3. José Pereira Guedes Júnior.
4. Maria de Lourdes Queiroz Doellinger.
5. Almerinda Guanais Tinoco.
6. Cleto de Paula Botelho.
7. Hélio Albano.
8. Jandira Camisão Fialho.

## 1 — Guarda-livros

1. Claro.

*Departamento da Imprensa e Propaganda — Distrito Federal*

## 3 — Contador

1. Ivone Cunha Almeida Rêgo.
2. Henrique Peres Machado.
3. Alzira de Carvalho Terra.

*D.R. Correios e Telégrafos*

## 5 — Contador

1. Aderbal Silva.
2. Arquimimo Silva.
3. Benedito Vieira Carneiro.
4. Eduardo Ernesto Midosi.
5. Djanira Gomes.

## 4 — Guarda-livros

1. Aida Vila Nova Pereira de Vasconcelos.
2. Benoni Oliveira da Silva.
3. Zuleica Berberich da Rocha.
4. Claro.

*Divisão do Imposto de Renda — Distrito Federal*

## 3 — Contador

1. João Augusto César de Sousa Filho.
2. Dorgival Geová de Azevedo.
3. Claro.

## 1 — Guarda-livros

1. Claro.

*Imprensa Nacional — Distrito Federal*

## 2 — Contador

1. Cândido de Abreu e Sousa.
2. Nelson da Costa Machado.

## 2 — Guarda-livros

1. Conceição Aparecida Baumgart.
2. José da Silva Lima.

*Polícia Civil (D. F. S. P.) — Distrito Federal*

## 3 — Contador

1. Augusto Júlio Ferreira.
2. Duquesne Pereira Lima.
3. Claro.

## 1 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Eva Dantas Pinto Pessoa.

*Polícia Militar — Distrito Federal*

## 3 — Contador

1. Leopoldo Neri de Andrade.
2. Afonso Augusto de Magalhães Calvet.
3. José Mariano de Macedo Soares Alves.

*Recebedoria do Distrito Federal*

## 5 — Contador

1. Iolanda de Sá Pinto Coutinho.
2. Paulo Miranda Roxo.
3. Aurea de Oliveira Chagas Pena.
4. Belisia da Costa Abreu.
5. Carmen Tavares Vieira de Melo.

## 1 — Guarda-livros

1. Alaíde Lisboa Helena.

*Delegacia Fiscal — São Paulo*

## 7 — Contador

1. Domingos d'Auria.
2. José Roberto de Melo Guilhon.
3. Savério Mandeta.
4. Percílio de Carvalho.
5. Humberto Ribeiro Leal.
6. Maria Zilda Soares Pôrto.
7. Raimundo de Assis Rocha.

## 5 — Guarda-livros

1. Perina Gomes de Oliveira.
2. Renato Pilegi Golia.
3. José Brandão de Paiva.
4. Milton da Mata Guedes de Vasconcelos.
5. Claro.

*Recebedoria Federal — São Paulo*

## 3 — Contador (1 — Suplementar)

1. Ernani Jota.
2. Sílvia Sales de Mcrais Rêgo.
3. Rosita de Araújo Rocha.

## 4 — Guarda-livros

1. Francisco dos Santos Batista Filho.
2. Mário Guido.
3. Sara Frânia Eisembaum.
3. Augusto Moura Coutinho.

*Alfândega de Santos*

## 2 — Contador

1. Haroldo Borges.
2. Sebastião Sandreschi.

## 3 — Guarda-livros

1. Válder Eugênio.
2. Orlando Moreira Serra.
3. Vitorino de Souto Neto.

*Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo*

## 5 — Contador

1. Antônio de Oliveira Lips.
2. Maria Antônia Campos.

3. Rodolfo de Moraes Rêgo.
4. Amélia Arduini Amado Ferreira.
5. Benício Carlos de Santana.

## 3 — Guarda-livros

1. Válder Russo.
- 2 e 3. Claros.

*Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto*

## 2 — Contador

1. Haroldo F. Sorensen.
2. Henrique de Abreu Santa Rita.

## 1 — Guarda-livros

1. Orlando Cosso.

*Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu*

## 1 — Contador

1. José de Magalhães Bravo.

## 2 — Guarda-livros

1. Milton Toreli.
2. Claro.

*Estrada de Ferro de Goiás*

## 2 — Contador

1. Orris do Rêgo Luna.
2. Claro.

*Delegacia Fiscal — Paraná*

## 4 — Contador

1. Augusto da Costa Oliveira
2. Luís Mestrinho Filho.
3. Armando Dela Bianca.
4. Claro.

## 3 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Alcides José de Oliveira Barros.
2. César Lourenço Soares.
3. Claro.

*Alfândega de Paranaguá*

## 2 — Contador

1. Renato Leão.
2. Rui Gomes da Veiga Pessoa.

## 1 — Guarda-livros

1. Epaminondas Domingos Beltran.

*Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Curitiba*

## 1 — Contador

1. Juvenal dos Santos Júnior.

## 3 — Guarda-livros

- 1 a 3. Claros.

*Delegacia Fiscal em Santa Catarina*

## 3 — Contador

1. Álvaro Acioli de Vasconcelos.
2. Joaquim Anapolino Santana.
3. Antônio Gregório de Fonseca.

## 3 — Guarda-livros

1. Gervásio Nunes Pires.
2. Ernani Born da Silva.
3. Claro.

*Alfândega de Florianópolis*

## 2 — Contador

1. Celso Capela.
2. João Inácio Ribeiro Roma.

## 1 — Guarda-livros

1. Hélio Monteiro.

*Alfândega de S. Francisco*

## 1 — Contador

1. João Góis Cardoso.

## 2 — Guarda-livros

- 1 e 2. Claros.

*D. R. Correios e Telégrafos em Florianópolis*

## 1 — Contador

1. Rodolfo Rister.

## 3 — Guarda-livros

1. Valdemiro Berca.
2. Wilson Andreani.
3. Claro.

*Delegacia Fiscal — Rio Grande do Sul*

## 6 — Contador (1 Suplementar).

1. Alberto Rodrigues Nunes.
2. Amália Cagnoto.
3. Franklin Pinto Lobo.
4. Jorge Moura Rocha.
5. Alfredo Nazareno.
6. Otacílio Mena Barreto Benavides.

## 6 — Guarda-livros

1. Emílio Danúnzie Covolato.
2. Valter Funch Sobrinho.
3. Duílio Mardstica.
4. Guido Nitschke.
5. Arno Tobel.
6. Ernani Mylius.

*Alfândega de Porto Alegre*

## 2 — Contador

1. João de Sousa Familiar.
2. Claro.

## 3 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Hercílio Gomes de Lima.
2. Cláudio Hannemann.
3. Claro.

*Alfândega de Pelotas*

## 2 — Contador

1. Darcy Santana.
2. Ciro Gonçalves.

## 1 — Guarda-livros

1. Luís Osório Ferreira Tavares.

*Alfândega do Rio Grande*

## 2 — Contador

1. Leônidas Assunção Camargo.
2. Claro.

## 1 — Guarda-livros

1. Claro.

*Alfândega de Uruguaiana*

## 1 — Contador

1. Valter Mey.

## 2 — Guarda-livros

- 1 e 2. Claros.

*Alfândega de Livramento*

## 1 — Contador

1. Sílvio Cerdá.

## 2 — Guarda-livros

- 1 e 2. Claros.

*D. R. Correios e Telégrafos em Porto Alegre*

## 2 — Contador

1. Oscar Matias Becker.
2. Valdomiro Martins de Sousa

## 4 — Guarda-livros

1. Desidério Castaldo Filho.
2. Ivone Lígia Gazulha Guimarães.
3. José Natal.
4. Claro.

*D. R. Correios e Telégrafos em Santa Maria*

## 1 — Contador

1. João da Fontoura e Sousa.

## 2 — Guarda-livros

1. Hélio Medeiros.
2. Agnelo Cardoso Martins.

*Delegacia Fiscal em Minas Gerais*

## 6 — Contador (1 — Suplementar)

1. Gastão Ferrer dos Santos.
2. José Freitas Rodrigues de Vasconcelos.
3. Petrina Pais Franco.
4. Vicente de Paula Oliveira.
5. Guajarino Maciel Braga.
6. Milton Rocha.

## 6 — Guarda-livros

1. Cicero José Barreto Rezende Braga.
2. Glorisa Ferreira.
3. Itagiba Cavalcanti de Albuquerque.
4. Laudelino Quadros.
5. Maria Macedo.
6. Claro.

*D. R. Correios e Telégrafos em Belo Horizonte*

## 3 — Contador

1. Jaci Pena Fausto.
2. Juvêncio Policarpo Moreira.
3. Claro.

## 4 — Guarda-livros (1 — Suplementar)

1. Dilermando Alves.
2. Nelson Aniceto do Espírito Santo
3. Libania Rodrigues de Melo.
4. Claro.

*D. R. Correios e Telégrafos em Juiz de Fora*

## 1 — Contador

1. José Lopes de Almeida.

## 2 — Guarda-livros

1. Farid José Assado.
2. Claro.

*D. R. Correios e Telégrafos em Campanha*

## 2 — Contador

1. Joaquim Mendonça de Azevedo Júnior.
2. José Bento de Meneses.

## 1 — Guarda-livros

1. Claro.

*D. R. Correios e Telégrafos em Ubatuba*

## 1 — Contador

1. Geraldo de La Roque.

## 2 — Guarda-livros

1. Geraldo Mendonça.
2. Júlio de Oliveira Maia.

*D. R. Correios e Telégrafos em Diamantina*

## 1 — Contador

1. Raimundo Soares Focas.

- 2 — Guarda-livros
  - 1 e 2 — Claros.

*Estrada de Ferro Bahia a Minas*
- 2 — Contador
  - 1. José da Fonseca Ribeiro.
  - 2. Claro.
- 2 — Guarda-livros (1 — Suplementar)
  - 1. Olivério Fernandes Borges.
  - 2. Claro.

*Delegacia Fiscal — Mato Grosso*
- 1 — Contador
  - 1. José Duarte de Figueiredo.
- 3 — Guarda-livros
  - 1. Atanásio Alves Freire.
  - 2 a 3. Claros.

*Alfândega de Corumbá*
- 1 — Contador
  - 1. Luís Getúlio da Costa.
- 2 — Guarda-livros
  - 1. Luzia Philbois.
  - 2. Claro.

*D.R. Correios e Telégrafos de Cuiabá*
- 2 — Contador
  - 1. Luís Antônio de Figueiredo.
  - 2. Alcides Leite Pereira.

- 1 — Guarda-livros
  - 1. Claro.

*D.R. Correios e Telégrafos em Campo Grande*
- 1 — Contador
  - 1. Francisco Aristeu de Oliveira.
- 2 — Guarda-livros
  - 1 e 2. Claros.

*Delegacia Fiscal em Goiás*
- 1 — Contador
  - 1. Euclides Craveiro de Sá.
- 3 — Guarda-livros
  - 1 a 3. Claros.

*D.R. Correios e Telégrafos em Goiânia*
- 1 — Contador
  - 1. José Craveiro de Sá.
- 2 — Guarda-livros
  - 1 e 2. Claros.

*Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York*
- 5 — Contador
  - 1. Artur Guedes Filho.
  - 2. João Barroso Pereira.
  - 3. Paulo Sampaio Correia.
  - 4. Renato Lindemberg Amora.
  - 5. Humberto Alves de Sá.

VIII — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA (SEDE)

CARGOS E CARREIRAS	CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA		TOTAL	
	Lotação		Lotação	
	Permanente	Suplementar	Permanente	Suplementar
I — Cargo isolado em comissão				
Contador Geral.....	1	—	1	—
Total.....	1	—	1	—
II — Cargo isolado efetivo.....	—	—	—	—
III — Cargo de carreira				
Almoxarife.....	1	—	1	—
Contador.....	93	21	93	21
Dactilógrafo.....	8	—	8	—
Guarda-livros.....	11	1	11	1
Total.....	113	22	113	22
IV — Resumo				
I — Cargo isolado em comissão.....	1	—	1	—
II — Cargo isolado efetivo.....	—	—	—	—
III — Cargo de carreira.....	113	22	113	22
Total geral.....	114	22	114	22





## DECRETO N.º 17.693 — DE 29 DE JANEIRO DE 1945

*Aprova projetos e orçamentos para obras de drenagem na bacia de irrigação das Várzeas de Sousa — Sistema do Alto Piranhas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos na importância total de Cr\$ 487.466,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) sendo Cr\$ 456.901,00 de pessoal e Cr\$ 30.565,00 de material, que com este baixam, devidamente rubricados, para prosseguimento das obras de drenagem nas áreas dominadas pelos canais do Meio e Sul, na bacia de irrigação das Várzeas de Sousa — Sistema do Alto Piranhas — constando dos drenos de números 1, 2, 3, 13, 18, 19, 20, 21 e 22 referentes ao canal do Meio, e 17, 25, 26 e 27 ao canal Sul.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

## DECRETO N.º 17.694 — DE 29 DE JANEIRO DE 1945

*Aprova projeto e orçamento para construção da ponte sobre o rio Jaguaribe, na rodovia Transnordestina, no Estado do Ceará*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 3.912.121,00 (três milhões novecentos e doze mil cento e vinte e um cruzeiros), sendo Cr\$ 741.448,00 de pessoal e Cr\$ 3.170.673,00 de material, que com este baixam, devidamente rubricados, para construção da ponte sobre o rio Jaguaribe, na rodovia Transnordestina, no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

## DECRETO N.º 17.696 — DE 29 DE JANEIRO DE 1945

*Autoriza a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited." a ampliar suas instalações elétricas em São Sebastião, no Estado de São Paulo*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos arts. 1.º do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março, 10 do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho, ambos de 1940, e 6.º do Decreto-lei n.º 4.295, de 13 de maio de 1942,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, é de parecer que a medida, requerida pela empresa interessada, merece deferimento, decreta:

Art. 1.º A "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", fica autorizada a ampliar as suas instalações elétricas de São Sebastião, no Estado de São Paulo, mediante a montagem de um grupo motor gerador, tipo "Diesel". Até 150 kw, 60 ciclos, 220 volts, trifásico.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta dias a partir da sua publicação;

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura, depois da aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamento.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Apolonio Salles.*

(N.º 1.228 — 31-1-45 — Cr\$ 71,40)

## DECRETO N.º 17.704 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

*Retifica o Decreto n.º 16.293, de 2 de agosto de 1944*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dezois mil duzentos e noventa e três (16.293), de dois (2) de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a empresa de Mineração Companhia Paulista de Mineração a lavar jazida de argila em terrenos situados nos arredores da estação de Capuava da São Paulo Railway C.º no distrito de Mauá, município de Santo

André, Estado de São Paulo, numa área de vinte e três hectares e sessenta ares (23.60 ha), definida por um polígono que tem o primeiro vértice situado à distância de cento e vinte e oito metros e dez centímetros (128.10 m), com orientação de sessenta graus e quarenta e quatro minutos sudoeste (69º 44' SW) do canto extremo sudoeste (SW) do edifício da estação de Capuava da referida estrada e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações: cento e quarenta metros (140 m), dois graus sudoeste (2º SE); quinhentos metros (500 m), sessenta e cinco graus sudoeste (65º SE); duzentos e trinta metros (230 m), vinte e cinco graus nordeste (25º NE); trezentos metros (300 m), oitenta e um graus sudoeste (81º SE); cento e setenta e cinco metros (175 m), trinta e cinco graus e quarenta minutos nordeste (35º 40' NE); cento e cinquenta e oito metros (158 m), sessenta e um grau e cinco minutos nordeste (61º 5' NW); cento e oito metros (108 m), setenta e dois graus e cinco minutos nordeste (72º 5' NW); cento e sessenta e nove metros (169 m), oitenta e um grau e trinta e três minutos noroeste (81º 33' NW); duzentos e dezoito metros (218 m), oitenta e seis graus e vinte e um minutos sudoeste (86º 21' SW); quarenta e três metros (43 m), cinco graus e dezenove minutos sudoeste (5º 19' SE); trezentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros (332.80 m), oitenta e quatro graus e trinta e quatro minutos sudoeste (84º 34' SW).

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 3.º A presente retificação de decreto, não fica sujeita ao pagamento da taxa, na forma do § 1.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Apolonio Salles.*

## DECRETO N.º 17.705 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

*Retifica o Decreto n.º 13.021, de 28 de julho de 1943*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro do Decreto número treze mil e vinte e um (13.021), de vinte e oito (28) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943), que passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a empresa de mineração Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada a lavar a jazida de minério de manganês existente em terrenos situados na fazenda dos Macacos e outras, nos distritos de Nezareno e Ibituruna, respectivamente, nos municípios de São João del Rei e Bonsucesso, no Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos e vinte e cinco hectares e cinquenta ares (225,50 ha) delimitada por um polígono mistilíneo tendo um vértice a duzentos e noventa e quatro metros (294 m), no rumo verdadeiro de sessenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (62º 30' SW) da confluência dos córregos Sapacado e da Mina e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: trezentos e cinquenta metros (350 m), vinte e sete graus noroeste (27º NW); quatrocentos e oitenta metros (480 m), contados sobre o valo da divisa entre os municípios de Bonsucesso e São João del Rei, no rumo leste (E); duzentos e vinte metros (220 m), doze graus e trinta minutos nordeste (12º 30' NE); mil quinhentos e oitenta e oito metros (1.588 m), quarenta e três graus nordeste (43º NE); dois mil e dez metros (2.010 m) leste (E); mil duzentos e sessenta metros (1.260 m), contados sobre a montante do curso d'água denominado Ribeirão, até a foz do seu afluente córrego Catanduba; mil duzentos e vinte e cinco metros (1.225 m), oitenta e três graus e trinta minutos noroeste (83º 30' NW); quinhentos e oitenta metros (580 m), sessenta graus e trinta minutos sudoeste (69º 30' SW); mil e trinta e dois metros (1.032 m), quarenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (44º 30' SW); seiscentos e dez metros (610 m), setenta e cinco graus sudoeste (75º SW).

Art. 2.º A presente alteração de decreto, não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Apolonio Salles.*

## DECRETO N.º 17.706 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

*Renova o Decreto n.º 10.480, de 24 de setembro de 1942*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horácio Belfort Sabino, em renovação da autorização que lhe foi conferida pelo Decreto número dez mil quatrocentos e oitenta (10.480) de vinte e quatro (24) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) a pesquisar carvão mineral em terrenos situados no imóvel denominado fazenda Jaboticabal e Maribondo, no distrito de Jaboti, no município de Tomazina, no Estado do Paraná, numa área de mil hectares (1.000 ha), definida por um polígono tendo um vértice situado à distância de seiscentos e vinte metros (620 m) com orientação oito graus noroeste (8º NW) do quilômetro noventa e cinco (km 95) da Rede de Viação Férrea Paraná-Santa Catarina, e os lados, a partir desse vértice os seguintes comprimentos e orientações: mil metros (1.000 m), quarenta e três graus trinta minutos nordeste (43º 30' NE); dois mil quinhentos e

quinhenta metros (2.550 m), quarenta e seis graus e trinta minutos sudeste (46° 30' SE); quinhentos metros (500 m), quarenta e três graus e trinta minutos sudoeste (43° 30' SW); novecentos metros (900 m), quarenta e seis graus trinta minutos sudeste (46° 30' SE); dois mil metros (2.000 m), quarenta e três graus trinta minutos sudoeste (43° 30' SW); dois mil seiscentos e oitenta e cinco metros (2.685 m), quarenta e seis graus trinta minutos noroeste (46° 30' NW); quinhentos e vinte e cinco metros (525 m), sessenta graus trinta minutos nordeste (60° 30' NE); dois mil e quatrocentos metros (2.400 m), vinte e nove graus trinta minutos noroeste (29° 30' NW); oitocentos metros (800 m), sessenta graus trinta minutos sudoeste (60° 30' SW); mil quinhentos e vinte metros (1.520 m), vinte e nove graus trinta minutos sudeste (29° 30' SE); dois mil duzentos e quarenta e três metros (2.243 m), quarenta e seis graus trinta minutos noroeste (46° 30' NW); mil e quinhentos metros (1.500 m), quarenta e três graus e trinta minutos nordeste (43° 30' NE); dois mil e quatrocentos metros (2.400 m), quarenta e seis graus trinta minutos sudeste (46° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N.º 676 — 17-1-45 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N.º 17.707 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Renova o Decreto n.º 9.322, de 29 de abril de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovado o Decreto número nove mil trezentos e vinte e dois (9.322), de vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autorizou o cidadão brasileiro Abeilard de Andrade Goulart a pesquisar mica e associados em terras do imóvel União de sua propriedade, no sítio Retiro, situado no distrito de Itamuri, município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, numa área de sete hectares vinte e três ares e oitenta centiares (7,2380 ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice a mil setecentos e dez metros (1.710 m) no rumo magnético setenta e três graus e trinta minutos sudoeste (73° 30' SW) do quilômetro duzentos e treze (km 213) da Estrada Federal Rio-Bahia, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e oito metros (308 m), setenta e cinco graus sudoeste (75° SW); duzentos e trinta e cinco metros (235 m), quinze graus sudeste (15° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 305 — 9-1-45 — Cr\$ 67,30.)

DECRETO N.º 17.708 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Renova o Decreto n.º 9.874, de 7 de julho de 1942, retificado pelo Decreto n.º 15.878, de 21 de junho de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Amando Simões, em renovação a autorização que lhe foi conferida pelo Decreto número nove mil oitocentos e setenta e quatro (9.874), de sete (7) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), retificado pelo Decreto número quinze mil oitocentos e setenta e oito (15.878), de vinte e um (21) de junho de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), a pesquisar carvão mineral em terrenos situados no quinhão número três (3) da fazenda Imbaú ou Rio do Peixe, no distrito de Curiúva, município de Araiporanga, no Estado do Paraná, numa área de novecentos e quarenta e quatro hectares e cinquenta ares (944,40 ha), definida por um polígono mistilíneo que tem um vértice situado à distância de cinco mil oitocentos e trinta e seis metros e quinze centímetros (5.836,15 m), com orientação trinta e nove graus e um minuto nordeste (39° 1' NE) do furo de sonda de noventa e dois metros (92 m) de profundidade existente nos terrenos da Companhia Carbonífera do Imbaú e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações: dois mil seiscentos e oitenta e sete metros e trinta e nove centímetros (2.687,39 m), oeste (W); três mil oitocentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros (3.897,50 m), norte (N); dois mil seiscentos e noventa e cinco metros e trinta centímetros (2.695,30 m), leste (E); até a margem esquerda do rio do Peixe pela qual segue para montante até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatro mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.725,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles

(N.º 21 — 3-1-45 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N.º 17.709 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Renova o Decreto n.º 9.906, de 8 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização concedida ao cidadão brasileiro Olímpio Teixeira de Carvalho pelo Decreto número nove mil novecentos e seis (9.906), de oito (8) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar água mineral numa área de dez ares e noventa e dois centiares (0,1092 ha), situada no pátio interno do Laboratório Galdino, prédio número cinco (5) da rua Conselheiro Lafaiete, na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, limitada por um retângulo que tem um vértice a três metros e cinquenta centímetros (3,50 m) na direção do norte (N) magnético do canto sudoeste (SW) do referido prédio e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: um metro e noventa e cinco centímetros (1,95 m), onze graus noroeste (11° NW); cinco metros e sessenta centímetros (5,60 m), setenta e nove graus nordeste (79° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 671 — 17-1-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 17.710 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Altera o art. 1.º do Decreto n.º 16.817, de 12 de outubro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dezesseis mil oitocentos e dezessete (16.817), de doze (12) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que passará a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Daniel Vivacqua a pesquisar tantalita, cassiterita e associados numa área de cento e setenta e seis hectares, oitenta e oito ares e cinquenta centiares (176,8850 ha), situada na fazenda do Teixeira, distrito de Cassiterita, município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice a seiscentos metros (600 m), no rumo magnético setenta graus noroeste (70° NW) da confluência do córrego do Teixeira no rio das Mortes Pequeno e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e dez metros (610 m), cinquenta e cinco graus nordeste (55° NE); mil oitocentos e cinquenta metros (1.850 m), setenta graus noroeste (70° NW); mil metros (1.000 m), vinte graus sudoeste (20° SW); dois mil duzentos e trinta metros (2.230 m), setenta graus sudeste (70° SE); oitocentos e oitenta metros (880 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW).

Art. 2.º A presente alteração de decreto ficará sujeita ao pagamento da taxa de trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 370,00), na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º O título a que alude o Decreto número dezesseis mil oitocentos e dezessete (16.817), de doze (12) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles

(N.º 546 — 15-1-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 17.713 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Francisco de Azevedo Silva a lavrar jazida de areia silicosa no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Francisco de Azevedo Silva a lavrar jazida de areia silicosa no lugar denominado Saco de São

Francisco, no distrito e município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte e quatro hectares (24 ha) delimitada por um polígono que tem um vértice no ponto de intersecção dos eixos da estrada d Cachoeira e da rua General Rondon, e os lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos: oitenta metros (80 m), três graus cinquenta minutos nordeste (3° 50' NE); quarenta metros (40 m), setenta e quatro graus cinquenta minutos noroeste (74° 50' NW); seiscentos e vinte metros (620 m), três graus cinquenta minutos nordeste (3° 50' NE); duzentos e oitenta metros (280 m), oitenta graus sudeste (80° SE); novecentos e quarenta e oito metros (948 m), três graus cinquenta minutos sudoeste (3° 50' SW); oitenta metros (80 m), oitenta e cinco graus trinta minutos noroeste (85° 30' NW); cento e oito metros (108 m), cinquenta e dois graus dez minutos noroeste (52° 10' NW); cento e cinquenta e cinco metros (155 m), vinte e dois graus cinquenta minutos noroeste (22° 50' NW); setenta e dois metros (72 m), três graus cinquenta minutos nordeste (3° 50' NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca cu nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões do solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles

(N.º 480 — 11-1-45 — Cr\$ 132,60).

DECRETO N.º 17.714 — DE 31 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza a empresa de mineração Irmãos Peccicacco a pesquisar feldspato e associados, no município de São Paulo, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Irmãos Peccicacco a pesquisar feldspato e associados, no lugar denominado Sítio Botuquara, no

distrito de Perús, município de São Paulo, do Estado de São Paulo, numa área de sessenta e um hectares (61 ha) delimitada por um polígono, tendo um vértice na confluência dos córregos Palmeiras e Cachoeira e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil metros (1.000 m) sessenta graus sudeste (60° SE), quatrocentos e sessenta metros (460 m) quarenta e cinco graus nordeste (45° NE), quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros (557,50 m) trinta e dois graus trinta minutos noroeste (32° 30' NW), trezentos e setenta metros (370 m) Oeste (W), duzentos e quarenta e seis metros (246 m) oitenta e oito graus quinze minutos sudoeste (88° 15' SW), cento e cinquenta e oito metros (158 m) oitenta e quatro graus noroeste (84° NW), duzentos e oitenta metros (280 m) oitenta e seis graus quarenta e seis minutos noroeste (86° 46' NW), trezentos metros (300 m) sessenta graus sudeste (60° SE), duzentos metros (200 m) trinta graus sudoeste (30° SW), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e dez cruzeiros (Cr\$ 610,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.835 — 19-7-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.730 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — mensalista, Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Escritório</i>				<i>Auxiliar de Escritório</i>		
3	.....	XI	Ordinária	3	.....	XI	
4	.....	X	Ordinária	5	.....	X	
5	.....	IX	Ordinária	7	.....	IX	
7	.....	VIII	Ordinária	9	.....	VIII	
9	.....	VII	Ordinária	13	.....	VII	
28				37			

## DECRETO N.º 17.731 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

## Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe K da carreira de Técnico de Administração do Quadro Suplementar do Departamento Administrativo

do Serviço Público, vago em virtude da transferência de Nilo Martins Rodrigues, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Departamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

## MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

## DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

## DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 00.769-45, do Ministério da Aeronáutica:

Que a aposentadoria de que trata o decreto de 4 de dezembro de 1943, em virtude do qual foi aposentado José Herculano Bento, no cargo da classe F, da carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, é com fundamento no art. 196, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não no item I, como foi no mesmo mencionado.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## DECRETOS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

## NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Soares Dutra para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilberto da Costa Carvalho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Delegado (5.ª Região — D. F. S. — D. N. S.), padrão M, da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região, do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Osvaldo Lopes da Costa, em virtude de se achar à disposição da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## DECRETOS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

## CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 578, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Josino de Araújo Maia, no cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

## APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.990, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Luís Jeremias de Oliveira, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Natividade (5.ª classe), no Estado de São Paulo.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.341, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Gomes de Oliveira, no cargo da classe G da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 246.005, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Nelson Araújo, no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

## APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 179.895, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do P.R. 2.941, de 1945, da Secretaria da Presidência da República:

Odorico Melo, no cargo da classe K da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (capital do Estado de Pernambuco) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

## PROMOVER:

De acordo com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 5.436, de 30 de abril de 1943:

Mário Rodrigues dos Anjos, do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Pernambuco) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da aposentadoria de Odorico Melo.

Nabal Guimarães Barreto, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado da Paraíba) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da promoção de Fernando Pessoa.

Edgar de Sousa Branco, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Carlos Garcez.

## REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 5.436, de 30 de abril de 1943:

Fernando Pessoa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Capital do Estado da Paraíba, para o interior do Estado de Pernambuco, vago em virtude da promoção de Mário Rodrigues dos Anjos.

Carlos Garcez, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Capital do Estado do Amazonas para o interior do Estado da Paraíba, vago em virtude da promoção de Nabal Guimarães Barreto.

## NOMEAR:

De acordo com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 5.436, de 30 de abril de 1943:

Carlos Vieira de Carvalho, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Venceslau Braz (5.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas) do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Edgar de Sousa Branco.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Severina Ângela Torres para o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rosa Cláudia de Aguiar.

Cássio de Moraes para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Joãoópolis (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de José de Almeida Neto.

Jessé Gomes para exercer o cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Alfredo Chaves (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da remoção de Alencar Freitas.

Moacir Calvão de Almeida, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Durval Tavares de Lucena.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Eleonora Leite Otati para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Benoni Oliveira da Silva.

## TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 191.033, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 16 de setembro de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-

lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Cássio de Moraes para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Avanhandava (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção de Geraldo Ferraz de Almeida.

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 23 de novembro de 1944, que aposentou, de acôrdo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Sebastião Gomes Ribeiro no cargo da classe 7 da carreira de Escrivário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 1 de agosto de 1944, que nomeou Benone Guimarães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Israel Soltz.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.438, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 6 de outubro de 1944, que nomeou Cicero de Sousa para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Sarapuí (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de José Pires Correia.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.498, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 12 de outubro de 1944, que nomeou Otília de Abreu Franklin para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Menezes Barreto.

#### CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 225.988, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Alípio Lopes de Amorim, do cargo da classe E da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.821, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Aurélio Veloso Tôres, do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro (6.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupava interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.545, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Lucilo Feliciano de Castilho, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.250, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Manuel Tavares de Figueiredo, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 192.616, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Renato Fontoura do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

#### TRANSFERIR, POR PERMUTA:

José Cândido Baetão do cargo de Coletor das Rendas Federais em Peçanha (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alvinópolis (4.ª classe), no mesmo Estado, exercido por José Vieira da Silva.

José Vieira da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alvinópolis (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para o cargo de Coletor das Rendas Federais em Peçanha (5.ª classe), no mesmo Estado, exercido por José Cândido Baetão.

#### REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 28 de junho de 1934:

Giordano Garibaldi Parente, ocupante do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (4.ª classe), no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, na Coletoria das Rendas Federais em Igarapé-Miri (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da demissão de Francisco Figueiredo Galvão.

De acôrdo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Otávio Pamplona, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Sílvio da Fonseca Horta.

Maria Carmen Nogueira Vitoriano, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Sobral, no Estado do Ceará, para a Alfândega de Fortaleza, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da nomeação de Antônio Ponce de Leão para outro cargo.

Moacir Velasco de Azevedo, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfandegada de São Sebastião, no Estado de São Paulo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Roberto de Almeida Prado Costallat.

Sílvio da Fonseca Horta, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Cataguazes, no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Deolinda Amélia dos Santos.

#### DEMITIR:

De acôrdo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 133.429, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Durval Tavares de Lucena do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

#### DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.262, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Que a reforma concedida ao 1.º Sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Jaime Pereira

da Silva, por decreto de 7 de fevereiro de 1939, deve ser considerada nos termos do art. 1.º da Lei n.º 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 24.630, de 9 de julho de 1934, sem a restrição do art. 276 do Regulamento n.º 16.274, de 20 de dezembro de 1923, visto contar mais de 25 anos de serviço militar e não possuir curso, nem as condições de aptidão física necessárias à eficiência do referido serviço.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

#### PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 47 do Decreto-lei número 1713, de 28 de outubro de 1939:

Achilles da Cunha Oliveira do cargo da classe J da carreira de Agente da estrada de Ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gil Domingues.

João Targine Pereira da Silva do cargo da classe I da carreira de Agente da estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Picanço da Costa.

Antônio Cunha do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Romeu Honório dos Santos.

Orris Giffoni do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Achilles da Cunha Oliveira.

Artur Newley Cirne Kopke Júnior do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adolfo Lopes Fernandes Leão.

Augusto Pereira da Silva do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro do Val Vilares.

Antônio Cirilo de Castro do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Mateus da Rocha.

Orestes de Carvalho Vasques do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Militão da Silva Gandra.

Antenor Paulo de Magalhães Cruz do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Figueira Larivoir.

Alcides Rodrigues de Carvalho do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Cunha.

Paulo Carlos Laconte do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Olinto Rondas.

Osvaldo Pacheco da Costa do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orris Giffoni.

João Alan Kardeck Duarte Moreira do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Newley Cirne Kopke Júnior.

Alvaro Nunes Vilhena do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco da Silva Pereira Júnior.

Dionísio Benedito de Melo do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sérgio Ribeiro Pereira.

Januário da Silva Júnior do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Samuel d'Ávila Tôres.

Domingos Biangulli do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdemar Martins da Veiga.

Francisco Oscar do Amaral do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Cirilo de Castro.

Saul Soares do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orestes de Carvalho Vasques.

Arnáud Leal Von Boeckel do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Teodoro de Barros.

Caciano Cintra de Oliveira do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Duarte de Mendonça.

Oswaldo Pereira do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Rodrigues de Carvalho.

Manuel de Macedo Mafra do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Roberto da Cunha.

Marcelo Alves Júnior do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Carlos Laconte.

Paulo Godofredo de Matos do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Pacheco da Costa.

Codro Cardoso da Cruz do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Alan Kardeck Duarte Moreira.

José Justino da Silva Braga Júnior do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Nunes Vilhena.

Durval Alves de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dionísio Benedito de Melo.

Antônio Alves Bezerra do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Januário da Silva Júnior.

Marcelino dos Santos Fagundes do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edgard Carlos Teixeira.

Crisanto Gomes da Silva Dutra do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Homero Nascimento Ribeiro.

Mário de Oliveira Barcelos do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Alcino Ferreira Câmara.

Antônio Viana Berger do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Saul Soares.

Sebastião José Vieira do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Raunhetti.

Herculano Soares da Silva do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Martins Gualberto.

Rubens José dos Santos do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cassiano Cintra de Oliveira.

José dos Santos Loque do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Satyro Marques da Silva.

João de Deus Menezes do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Leal de Azevedo.

Luiz Hermenegildo Barreto do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benedito de Almeida Pereira.

Leopoldo da Costa Nogueira do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Alcibíades de Andrade Machado.

Alcides de Sousa do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Arruda Tavares.

Clodoveu Zeferino Riolino do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Teixeira Coelho Júnior.

João Batista Leal de Freitas do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo Soares de Oliveira.

Pedro José Gonçalves do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Durval Alves de Oliveira.

Aldebrando Rodrigues Costa do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Júlio Magalhães Vieira.

Bento Nunes Cabral do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao

cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emídio Cardoso das Chagas.

Carlos Antônio Domingues do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcelino dos Santos Fagundes.

José Barroso Filho do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Crisanto Gomes da Silva Dutra.

Israel Rangel do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário de Oliveira Barcelos.

Gentil da Silva Curitiba do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Viana Berger.

José da Silva Braga do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião José Vieira.

Cristodólido de Lima Isaias do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Herculano Soares da Silva.

Reinaldo Pinho do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubens José dos Santos.

Antônio Cardoso dos Santos do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José dos Santos Loque.

Geraldo dos Santos Loque do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Deus Menezes.

Arikorner Carneiro Ribeiro do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Hermenegildo Barreto.

Orozimbo de Moraes Pena do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leopoldo da Costa Nogueira.

Oswaldo Loureiro Terra Vieira do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Denizard Leon do Nascimento.

Onofre da Silva Esperança do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aparício de Andrade.

Wilson Monteiro Chaves do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Trilling.

Manuel Gil Ferreira do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Antônio Calvário.

Gilberto Mendes do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Euclides da Costa Rodrigues.

Alzindo de Pinho do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Pereira da Rocha.

Aníbal Meyer de Freitas do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdemar da Silva Guimarães.

Joviniano de Sousa Val do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Álvaro Ferreira Siqueira.

Altamiro Stampa do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oldemar Gonçalves Ferraz.

Jacob Silveira da Rosa do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Júlio de Oliveira.

Teodorino de Andrade do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel José de Andrade.

Valdemar Vidal de Barros Porto do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alzindo de Pinho.

Otacílio de Lima Gusmão do cargo da classe II da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Martins de Araújo.

Emílio de Sousa Viana do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Guilherme Vieira da Costa Filho.

Ricardo Ebernardo de Freitas do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Altamiro Stampa.

Otávio Gonçalves Leite do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pompeu Pinheiro.

Armando Dias de Carvalho do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Lucindo Teixeira Leite.

Alberico Guimarães Martins do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teodorino de Andrade.

Rizeiro Michel do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Noêmio Louzada Pinto.

Manuel Freire Jucá Júnior do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Vidal de Barros Porto.

Deocleciano Crisóstomo de Lima do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otacílio de Lima Gusmão.

Valdemiro Alves da Silva do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando de Vasconcelos Bittencourt.

Olavo Leal Arnaut do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Américo de Sousa Aguiar.

José Scherma do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe

II dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio da Silva Ramos Neto.

Joaquim Pereira de Castro do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Erico Fortes.

João Medeiros, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Romualdo Corta.

Nelson Schubert do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Dias de Carvalho.

Frederico de Sousa Jardim do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberico Guimarães Martins.

Maurício Pacheco do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rizeiro Michel.

Afonso Monteiro do Barros do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Freire Jucá Júnior.

Álvaro Ângelo Lopes Filho do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Deocleciano Crisóstomo de Lima.

Aníbal de Paula Pereira Sampaio do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemiro Alves de Silva.

Tales de Menezes do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel Rodrigues Pereira.

José Tinco Duarte do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olavo Leal Arnaut.

Aníbal Leal Pacheco do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Egito Rosa.

Paulo Delfino dos Santos Júnior do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel da Rocha.

Valdemar Bittencourt do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Popolino.

José Marques Fraga do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Schubert.

Marinho Fernandes do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico de Sousa Jardim.

Lino de Azevedo do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurício Pacheco.

Derci de Matos Marba do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fernando Infante Vieira.

Edmar José Pereira do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fidelino Lúcio de Farias.

Alcebiades Wright da Silva do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Franklin da Cunha Júnior.

Fabrizio José Gomes do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Mutinho Maia.

Allah Thompson de Paula Leite, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Cipriano de Faria Viana.

João Rafael de Lara Filho do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Telos de Menezes.

Manuel Maria da Cruz do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Tinco Duarte.

Pedro José Martins de Araújo do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aníbal Leal Pacheco.

Teodomiro Olímpio Régis do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Delfino dos Santos Júnior.

Manuel de Azevedo 2.º do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Bittencourt.

Mário Carneiro do Rêgo Melo do cargo da classe K da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Sebastião de Barros.

Everardo João de Gouveia do cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Orlando Formiga.

Carlos de Toledo Sales do cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Pallazo.

Tasso da Costa Dória do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Carneiro do Rêgo Melo.

Alfredo Pessoa da Costa do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Américo José Jambeiro.

José de Araújo Lima do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Fernandes da Silveira.

Maurilo Augusto Vilas Boas do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul Monteiro.

João Gualberto de Almeida do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tasso da Costa Dória.

Carlos Ferreira do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Pessoa da Costa.

Gessner Pompílio Pompeo de Barros do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa car-

12. Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente, das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 14 às 16 horas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de janeiro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

**Escola Técnica Nacional**

Levo ao conhecimento de todos os interessados, de ordem do Senhor Diretor, que os exames de 2.ª época, dos Cursos Industrial e Técnico, desta Escola, terão início a partir do próximo dia 5 do corrente, segunda-feira, obedecendo à seguinte tabela:

**CURSO INDUSTRIAL**

Português — Dia 5 — 9 horas, 1.ª série; 10,30 horas, 2.ª série.

Matemática — Dia 6 — 9 horas, 1.ª série; 10,30, 3.ª série.

Geografia — Dia 7 — 9 horas, 1.ª série.

Matemática — Dia 7 — 9 horas, 2.ª série.

Ciências — Dia 8 — 9 horas, 1.ª série; 10 horas, 2.ª série.

**CURSO TÉCNICO**

Química — Dia 6 — 13 horas, 1.ª série.

Secretaria da Escola Técnica Nacional, em 2 de Janeiro de 1945. — Rubens K. de Assumpção, Secretário.

A Secretaria da Escola Técnica Nacional avisa a todos os candidatos inscritos nos exames Industriais e Técnicos, que as provas de aptidão para os trabalhos escolares terão início na próxima terça-feira, 6 do corrente, obedecendo à seguinte ordem:

**CURSO INDUSTRIAL**

Dia 6 de fevereiro

Prova de aptidão mental;

Turma de inscrição de n.º 1 a 700 — 8 horas.

Turma de inscrição de n.º 701 a 1.400 — 9,30 horas.

Turma de inscrição de n.º 1.401 em diante — 12 horas.

Dia 7 de fevereiro

Prova de aritmética;

Turma de inscrição de n.º 1 a 700 — 8 horas.

Turma de inscrição de n.º 701 a 1.400 — 9,30 horas.

Turma de inscrição de n.º 1.401 em diante — 12 horas.

Dia 8 de fevereiro

Prova de Língua pátria;

Turma de inscrição de n.º 1 a 700 — 8 horas.

Turma de inscrição de n.º 701 a 1.400 — 9,30 horas.

Turma de inscrição de n.º 1.401 em diante — 12 horas.

**CURSO TÉCNICO**

O Curso Técnico, constituído de uma só turma, obedecerá à seguinte escala:

Prova de aptidão: dia 8 de fevereiro, às 16 horas.

Prova de Matemática: dia 9 de fevereiro, às 3 horas.

Prova de Português: dia 10 de fevereiro, às 3 horas.

Prova de Desenho Técnico: dia 15 de fevereiro, às 14 horas.

Escola Técnica Nacional, em 1 de fevereiro de 1945.

**Departamento Nacional de Saúde**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM PESTE**

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Peste a realizar-se em Recife — Estado de Pernambuco (de acordo com o Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.388, de 13 de maio de 1942 e alterado pelo Decreto número 14.178, de 6 de dezembro de 1943).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues na sede da 1.ª Circunscrição do Serviço Nacional de Peste, em Recife, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico;
- b) atestado de sanidade física e mental;
- c) prova de identidade.

O Curso destina-se à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem as vagas do quadro de extranumerário do Serviço Nacional de Peste.

O Curso terá 12 semanas de duração e começará a 5 de março de 1945, tendo sido fixado em 30 o limite das matrículas.

Haverá prova de habilitação para a matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

- 1 — Noções gerais sobre etiologia e profilaxia das doenças transmissíveis;
- 2 — Noções gerais sobre o agente etiológico da peste, insetos e roedores que interessam a sua epidemiologia e profilaxia;
- 3 — Noções gerais sobre diagnóstico, sintomatologia, clínica e tratamento da peste.

São dispensados do exame de habilitação os candidatos que possuírem certificado do Curso regular de Saúde Pública ou dos Cursos Intensivos Estaduais de Saúde.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Jorge Salbhanha Bandeira de Melo, Diretor dos Cursos do DNS.

**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao proprietário do prédio à Rua Ana Néri, 118, para apresentar defesa sobre irregularidade no abastecimento d'água nesse imóvel, publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro, à página 1.698.

(Dias: 31-1, 1, 2, 3 e 5-2-45)

**Instituto Oswaldo Cruz**

Coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de sôros e vacinas.

No Escritório Comercial do Instituto Oswaldo Cruz, sito à Avenida Almirante Barroso número 72, 4.º pavimento, sala n.º 405, serão recebidas, no dia 9 de fevereiro, às 15 horas, propostas para fornecimento de animais para experimentações e preparo de sôros e vacinas mediante as condições abaixo:

- 1. Só poderão ser aceitos os preços que não ultrapassem o limite máximo indicado para cada animal na lista abaixo.
- 2. Só serão aceitos os animais que estiverem em perfeitas condições de saúde, sem qualquer ferimento. Os cavalos só serão aceitos depois de submetidos, por pessoal do Instituto, à prova de maleína, e os vitelos à prova de tuberculina. Qualquer desses animais que venha a ser considerado imprestável para o serviço, deverá ser retirado imediatamente pelo fornece-

dor respectivo. Caso este não o faça dentro das 24 horas que se seguirem à notificação que lhe for entregue, o Instituto providenciará como entender, inclusive o sacrifício e cremação do animal que sofrer de moléstia contagiosa, sem que ao fornecedor caiba direito a qualquer indenização.

3. Os preços dados vigorarão pelo prazo de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

4. O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de adquirir somente os animais de que necessitar.

5. O proponente preferido fica obrigado a entregar, dentro do prazo que lhe for marcado para cada caso, os animais que forem requisitados. Em casos especiais, devidamente justificados, o Instituto Oswaldo Cruz poderá conceder um prazo adicional desde que a espera não lhe traga embaraços ao bom andamento do serviço.

6. As propostas, em três vias, sendo a primeira devidamente selada, deverão ser entregues no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, no Escritório Comercial do Instituto Oswaldo Cruz, sito à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 4.º pavimento, sala n.º 405, quando em reunião presidida pelo Sr. Teófilo Ottonio Maurício de Albreu, Almojarife da classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, serão abertas e lidas na presença dos proponentes que comparecerem à referida reunião.

7. Os preços da presente coleta poderão ser prorrogados por prazos iguais, de 90 dias, dentro do atual exercício financeiro, se assim convier às partes contratantes, e mediante proposta do fornecedor respectivo.

A despesa com a aquisição dos referidos animais será paga na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação de Carlos Chagas, pelo funcionário que tiver a seu cargo o adiantamento que para esse fim for feito pelo Departamento Federal de Compras, e correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 14, inciso 34-12, animais destinados a estudos, etc., do vigente orçamento.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1945. — Paulino de Mello Fontes, Chefe da Seção de Administração.

**RELAÇÃO DOS ANIMAIS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA**

Item — Animais	Unidade	Preço máximo C\$
1. Coelho, qualquer tamanho — Quilo	.....	9,00
2. Coelho do mato, grande — Um	.....	12,00
3. Cobáia de mais de 250 gramas — Uma	.....	4,00
4. Cobáia pequena — Uma	.....	3,00
5. Carneiro adulto, peso médio de 20 quilos — Um	.....	100,00
6. Cabra — Uma	.....	80,00
7. Cabrito — Um	.....	30,00
8. Camundongo branco — Um	.....	1,00
9. Cotia adulta — Uma	.....	30,00
10. Cachorro do mato, adulto — Um	.....	30,00
11. Cão grande — Um	.....	12,00
12. Cão, médio — Um	.....	6,00
13. Cão, pequeno — Um	.....	4,00
14. Canário belga (macho ou fêmea) — Um	.....	20,00
15. Cavalo de idade entre 5 e 6 anos, cores escuras, castrados (sujeitos à prova de maleína) — Um	.....	700,00
16. Caxinguelê — Um	.....	15,00
17. Cobra venenosa, grande — Uma	.....	8,00
18. Cobra venenosa, pequena — Uma	.....	5,00
19. Cobra não venenosa, grande — Uma	.....	5,00
20. Cobra não venenosa, pequena — Uma	.....	3,00
21. Coruja — Uma	.....	6,00
22. Embrião vivo em ovo de galinha, incubado — Um	.....	2,00

23. Frango de 800 gramas, no mínimo — Um .....	10,00
24. Furão — Um .....	15,00
25. Galinha — Quilo .....	15,00
26. Gaióta — Uma .....	8,00
27. Gato adulto — Um .....	5,00
28. Gato pequeno — Um .....	3,00
29. Gambá, adulta — Uma .....	5,00
30. Gambá, filhote — Uma .....	3,00
31. Jacaré pequeno — Um .....	11,00
32. Lagarto, pequeno — Um .....	19,00
33. Leilão pequeno — Um .....	41,00
34. Moreco grande — Um .....	3,00
35. Mico leão — Um .....	30,00
36. Mico comum — Um .....	25,00
37. Mono ou macaco búcio — Um .....	150,00
38. Macaco cebus — Um .....	100,00
39. Macaco Rhesus — Um .....	500,00
40. Macaco da noite — Um .....	300,00
41. Marreco — Um .....	12,00
42. Muar — Um .....	1.800,00
43. Pato — Um .....	12,00
44. Pintassilgo — Um .....	19,00
45. Pombo adulto — Um .....	6,00
46. Preguiça grande — Uma .....	41,00
47. Preguiça pequena — Uma .....	20,00
48. Preá, adulta — Uma .....	5,00
49. Rato do mato — Um .....	5,00
50. Rato de taquara — Um .....	5,00
51. Rato branco — Um .....	1,50
52. Rã grande — Uma .....	1,50
53. Rã média — Uma .....	1,60
54. Sapo grande — Um .....	1,00
55. Sacó — Um .....	8,00
56. Tatá adulto — Um .....	20,00
57. Tamanduá — Um .....	60,00
58. Vitelo de 14 a 18 meses de idade altura mínima de 1 metro e dez centímetros, para preparo de vacina antivariolosa (sujeitos à prova de tuberculina) — Um .....	30,00

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1945.  
 — *Paulino de Mello Fontes*, Chefe da Seção de Administração.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Alfândega do Rio de Janeiro**

**EDITAL DE PRÉVIO AVISO N.º 9**

Pela Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, se faz público que, as mercadorias abaixo abaixo descritas, se acham relacionadas para consumo.

Picam assim, os seus donos ou consignatários intimados a despachá-las ou retirá-las de praça, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo o mesmo, serem vendidas em leilão, nos termos do Título VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas sem embargo de qualquer espécie.

Outrossim, aos seus donos ou consignatários serão cobradas as diferenças devidas, desde que o produto da arrematação não atinja a quantia necessária ao pagamento integral dos direitos, taxas e quaisquer outras obrigações, como expressamente determina o art. 2.º, § 2.º do Decreto n.º 22.214, de 14 de dezembro de 1932.

Mesa de Leilões, em 29 de janeiro de 1945.  
 — *Joval Tinoco*, Escrivão.

**ARMAZEM DE BAGAGEM**

ASIL — Quatro pranchões de pinho — Vindos pelo vapor brasileiro "MAX", entrado em 4 de junho de 1944. M-873-R-143.

MEW — Uma caixa n.º 1, vinda por vapor ignorado, e procedência igualmente ignorada, entrado em 1-4-42. M-s/n.º R-928.

O Jornal — Um pacote n.º 441.943, consig. à "O Jornal", vindo pelo avião NC-33.609, entrado em 10-12-43. M-1.430-R-900.

Eugênio Rocha — Um pacote n.º 378.256, consignado a Eugênio Rocha, vindo pelo avião americano NC-25.653, entrado em 7-12-43. M-1.411-R-891.

Júlio Rêgo — Um pacote n.º 378.131, consig. a Júlio Rêgo.

Laminação de Madeiras Brasileiras — Um pacote n.º 336.846, consig. à Laminação de Madeiras Brasileiras.

S.A. Philips do Brasil — Um pacote número 492.769, consig. à S. A. Philips do Brasil. Vindos pelo avião NC 31.925, entrado em 2-12-43. M-1.393 R-869.

Perret Browner — Um pacote n.º 336.507, consig. a Perret Browner, vindo pelo avião NC-25.652, entrado em 29-11-43. M-1.381-R-888.

Carvanciale & Cia. — Um pacote n.º 22.392 consig. à Carvanciale & Cia., vindo pelo avião NC-30.094, entrado em 27-11-43-M-1.376 — R-887.

Rodrigo Andrade Medicis — Um pacote número 864.997, consig. a Rodrigo Andrade Medicis, vindo pelo avião NC 28.301, entrado em 23-11-43. MM-1.352-R-886.

Filomeno Rizzo — Um pacote n.º 492.420, consig. a Filomeno Rizzo, vindo pelo avião NC-25.653, entrado em 5-11-43. M-1.274-R-884.

A. Antunes — Uma mala sem número, vinda pelo vapor "Rio Branco", entrado em 8-2-44. M-177-R-863.

Indústria de Madeiras Scheeffers S. A. — Dois pacotes ns. 378.317, consig. à Indústria de Madeiras Scheeffers S. A., vindos pelo avião NC-25.655, entrado em 15-12-43. M-1.452 R-893.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 722.275, consig. a Joaquim Moss Veloso, vindo pelo avião NC 25.642, entrado em 26 de março de 1944 M-388-R-931.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 722.592, consignado a Joaquim Moss Veloso, vindo pelo avião NC 30.010, entrado em 19-3-44 M-352-R929.

Arch. B. Cleveland S. A. — Copacabana Pá-lace Hotel — Um pacote n.º 910.904, consig. a Arch. B. Cleveland, vindo pelo avião NC número 25.642, entrado em 17-3-44-M-347-R-927.

Joaquim Moss eVloso — Um pacote número 722.249, consig. a Joaquim Moss Veloso, vindo pelo avião NC 34.948, entrado em 12 de março de 1944 M-323-R-926.

J. Chignone — Um pacote n.º 720.125, consig. a J. Chignone, vindo pelo avião NC número 25.657, entrado em 13-2-44 M-243-R número 914.

Norton Megan & Cia. Ltda. — Um pacote n.º 198.802, consig. a Messrs Norton Megan Cia. Ltd., vindo pelo avião NC 34.925, entrado em 20-2-44-M-244-R-918.

Indústrias Reunidas Mauá Ltd. — Um pacote n.º 580.806, consig. à Indústria e Reunidas Mauá Ltd., vindo pelo avião NC 34.947, entrado em 24-2-44. M-257-R-919.

**ARMAZEM DE BAGAGEM**

Amorim Silva Ltda. — Um pacote número 381.094, consig. a Amorim Silva Limitada, vindo pelo avião NC 34925, entrado em 25 de fevereiro de 1944 — M-269-R-920.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 720.373, consig. ao mesmo. — Vindo pelo avião NC 33.613, entrado em 28-2-44 — M-274-R-921.

Vera Plunket — Um pacote n.º 03-48-89, consig. ao mesmo. Vindo pelo avião NC 30.094, entrado em 4-3-44-M-288-R-922.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 720.501, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 33.609, entrado em 5-3-44-M-293-R-924.

P. Wedmar — Um pacote n.º 199.703, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.657, entrado em 3-3-44-M-287-R-923.

J. Chignone — Um pacote n.º 719.032, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 28.301, entrado em 7-2-44-M-175-R-912.

Banco Holandez Unido contra marca P. Soc. Imp. e Export — Um pacote n.º 571.929, consig. ao Banco Holandez Unido, vindo pelo avião PPPBO, entrado em 22-3-44-M-370-R-930.

Jesuino de Albuquerque — Secretaria Geral de Saúde e de Assistência da Prefeitura — Quatro pacotes s/ns, vindos pelo vapor "Imed. João Silva", entrado em 20-1-44-M-89-R-864.

H. Van Deursen — Um pacote n.º 335.809, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC número 25.645, entrado em 11-10-43-M-s/n-R-877.

Irmãos Sekkel — Um pacote n.º 496.517, consig. ao mesmo, vindo pelo avião PPPBB, entrado em 23-12-43-M-1.486-R-894.

Marcelo de Queiroz — Um pacote n.º 7.617, consig. ao mesmo — vindo pelo avião "Abaitara", entrado em 25-12-43-M-1.497-R-897.

J. B. Zalduomendo — Um pacote, consig. ao mesmo. Vindo pelo avião NC-28.302, entrado em 1-1-44-M-3-R-901.

Irmãos Sekkel — Um pacote n.º 81, consig. ao mesmo, vindo pelo avião "Abaitara", entrado em 12-1-44-M-52-R-903.

Syehl Ltda. — Um pacote n.º 379.858, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 30.012, entrado em 20-1-44-M-91-R-905.

Wilton Breves — Um pacote, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 31.925, entrado em 25-1-44-M-118-R-906.

Banco do Brasil — Um pacote n.º 24.431, consignado ao Banco do Brasil, vindo pelo avião NC 28.301, entrado em 27-1-44-M-130-R-907.

Cia. Química Rhodia Brasileira — Um pacote n.º 2.318, consig. à Cia. Química Rhodia Brasileira, vindo pelo avião PAVB, entrado em 27-1-44-M-129-R-908.

Krospeh Cia. Ltda. — Um pacote número 702.020, consig. ao mesmo, vindo pelo avião PPPAV, entrado em 28-1-44-M-132-R-909.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 451.977, consig. a J. M. Veloso, vindo pelo avião NC 30.094, entrado em 2-2-44-M-152-R-910.

D. C. Coimbra — Um pacote n.º 439.013, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC número 25.653, entrado em 3-2-44-M-160-R-911.

Herman Bach — Um pacote n.º 707.875, consig. ao mesmo, vindo pelo avião PPPBO, entrado em 10-2-44-M-196-R-913.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 720.123, consig. ao mesmo, vindo pelo avião NC 25.653, entrado em 16-2-44 M-221-R-915.

Manoel V. Flores — Um pacote n.º 615.650, consig. ao mesmo, vindo pelo avião PPPBI, entrado em 16-2-44 M. 226 R. 916.

Eliot Maxwell — Um pacote n.º 499.741, consig. ao mesmo.

Soc. Imp. e Export. — Um pacote número 489.410, consig. ao mesmo. Vindos pelo avião PPPBC, entrado em 19-1-44 M 96R.904.

Joaquim Moss Veloso — Um pacote número 720.242, consig. ao mesmo.

Luiz Augusto do Rego Monteiro — Um pacote n.º 23.290 — Vindo pelo avião NC 34.948, entrado em 20-2-44 M 243 R 917.

Banco Holandez Unido P/Emílio Bardach — Um pacote n.º 692.862, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/P. A. Conservadora — Um pacote número 692.860, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/José Isabel — Um pacote n.º 692.861, consignado ao Banco Holandez Unido.

P/Tuta Ltda. — Um pacote n.º 692.863, consignado ao Banco Holandez Unido.

P/Walter Zupnik — Um pacote n.º 692.864, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Gustav Eustein — Um pacote n.º 692.865, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Alexandre Spulmann — Um pacote número 692.866, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Sigmundo Popper — Um pacote número 692.867, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Julius Goldsberg — Um pacote número 692.868, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Leo Klagsbrin — Um pacote n.º 692.870, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Lothar Loewe — Um pacote n.º 692.871 consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Luiz Katz — Um pacote número 692.872, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Friderico Schwerdiner — Um pacote número 692.873, consig. ao Banco Holandez Unido.

P/Paulo Fuchs — Um pacote n.º 692.874; consignado ao Banco Holandez Unido.

D. G. Coimbra — Um pacote n.º 439.153, consig. ao mesmo. Vindo pelo avião NC 25.655, entrado em 10-3-44 M 221 R 925.

## ARMAZEM N.º 1

EFGB — Uma caixa s/n. consignada à Estrada de Ferro Central do Brasil. Vinda pelo vapor nacional (brasileiro) "Im. João Silva", entrado em 20-1-44. M-89-R-1.482.

MC Quatro caixas n.ºs 8, 9, 51 e 52;

S. marca — Um amarrado s/n.º Vindo pelo vapor "Aguilla II", entrado em 19-11-43. M-1.337-R-1.477.

BF — Dez sacos n.ºs 101-210, consig. a Belinbo & Ferreira.

Camilo Mourão — Vinte garrações números 481-500, consig. a Camilo Mourão & Cia..

CICR — Uma caixa n.º 4, consig. à Delegação do Comité Internacional da Cruz Vermelha.

DRK — Três caixas n.ºs 9.022 1-3 consig. à Delegação do Comité Internacional da Cruz Vermelha.

F M & C — Vinte e dois garrações 249-50 — 451-70, consig. a Figueiredo Marinho Ltda..

FONSECARAUJO — Catorze garrações de d/n.ºs consig. à Fonseca Araujo. Importadores Ltda. mais vinte e duas caixas com a mesma consignação.

F F — Três caixas n.ºs 72-74, consig. a Florido & Cia. Ltda.

F B N I. — Uma caixa n.º 11, consig. à Fábrica de Bebidas Mympha Ltda.

J R C & C L — Três caixas n.ºs 7, 10 e 47, consig. a J. R. Claverie & Cia. Ltda.

N M C — Onze garrações d/n.ºs consig. a Nunes Martins & Cia. Ltda.

O L S & C — Dez garrações d/n.ºs, consig. a Oliveira Lopes Silva & Cia.

P G C — Quatro garrações d/n.ºs consig. a Pereira Carvalho & Cia.

P B — Vinte garrações de d/n.ºs, consig. a Pinto Bastos & Cia.

P L C — Vinte e um garrações de d/n.ºs consignado a Pereira Lifa & Cia. Ltda.

PRISTA — Sete garrações de d/n.ºs consig. a Prista & Cia.

PERAL — Duas caixas n.ºs 24-25, consig. a Pereira Almeida & Cia. Ltda.

PA — Uma caixa n.º 398, consig. a Pereira Almeida & Cia. Ltda.

P C Dez garrações d/n.ºs, consig. a Prista & Cia.

RUFINO — Nove garrações de n/n.ºs, despachada por Importadora Doas Almeida Ltda.

SMC — Vinte garrações d/n.ºs consig. a Sousa Matos & Cia.

V M C L — Três caixas entre os n.ºs 1-50 consig. a Vieira Monteiro & Cia. Ltda.

Y M & C — Quatro caixas n.ºs 91, 93, 95 e 97 e três caixas n.ºs 98, 99, 100, consig. a Vieira Monteiro & Cia.

N M C — Vinte garrações entre os n.ºs 101 1.100, consig. a Nunes Martins & Cia. vindos pelo vapor "Luso" entrado em 13-12-43 — M 1.435 R 1479.

## ARMAZEM N.º 2

SEIL — Vinte caixas n.ºs 1-20, consig. à Sorocabana Exportacion e Importacion Ltd. Vindos pelo vapor argentino "Rio Limay", entrado em 13-11-43. M 1.332 R 1.401.

## ARMAZEM N.º 3

PERAL — Cinco caixas s/n.

PBC — Quatro caixas s/n.ºs. Vindas pelo vapor espanhol "Cabo de Buena Esperanza", entrado em 21-10-43, M 1.202 — R 1.405.

GL & C — Duas caixas s/n. já despachadas pela nota n.º 14.302-44.

SEM MARCA — Duas caixas n.ºs 38-60 consignado à ordem.

Duas caixas n.º 79 e s/n. consig. à ordem.

Uma caixa s/n. consig. à ordem.

Três barris s/n.ºs. Vindo pelo vapor espanhol "Cabo de Buena Esperanza", entrado em 18-11-43 M 1.332 R 1.401 (consig. à ordem).

## ARMAZEM N.º 4

CASA GARIBALDI contra marca 1.545-2 — Rio de Janeiro — dentro de um retângulo — Trinta caixas n.ºs 1-30, consig. à ordem.

NACIONAL — contra marca 1.005 (C) — Rio de Janeiro — dentro de um retângulo — Uma caixa n.º 183 consig. à ordem. Vindos pelo vapor americano "Henry S. Crover", entrado em 29-12-43 M 1515 R 300.

## ARMAZEM N.º 5

F Q B S A — contra marca 182 — Um saco s/n.º, vindo pelo vapor americano "Joseph Francis", entrado em 9-2-44. M.-186-R-250.

ICI — Um tambor s/n.º. Vindo pelo vapor inglês "Sheridan", entrado em 4-1-44. M-8-R-249.

Nacional — Um fardo s/n.º.

S|Marca — Duas peças s/n.ºs. Vindos no vapor brasileiro "Vitória", entrado em 20-2-44 M-240-R-251.

CFC — Uma caixa n.º 56.

EFGB — Uma barrica s/n.º.

OTIS dentro de duas aspas — Uma caixa número 346.

S|Marca — Um engradado s/n.º.

S|Marca — cinco amarrados de cabos. Vindos pelo vapor nacional "Mauá", entrado em 2 de janeiro de 1944. M-7-R-248.

A S C contra marca Pernambuco — Três sacos s/n.ºs.

HILPERT — Noventa e seis latas n.ºs. 1|90, consignadas à Casa Hilpert S. A..

T P — Sessenta caixas n.ºs. 1|60, consig. à ordem. Vindos pelo vapor americano "Dinastie", entrado em 29-12-43. M-1.518-R-247.

## ARMAZEM N.º 6

C S N contra marca Volta Redonda — Um tambor, consig. à Cia. Siderúrgica Nacional. — Vindo no vapor "Freja", entrado em 19 de fevereiro de 1944. M-223-R-599.

Ministério da Aeronáutica — vinte tambores n.ºs. B948-30, uma caixa n.º B948-30, quatro caixas n.ºs. B50.197, um tambor B50.197, consignados ao Ministério da Aeronáutica. — Vindos no vapor "Camamá", entrado em 9 de março de 1944. M-310-R-603.

Ministério da Aeronáutica — Dezesseis volumes, consig. ao Ministério da Aeronáutica. — Vindos pelo vapor "Rio Branco", entrado em 8-2-44. M-177-R-601.

Ministério da Aeronáutica contra marca Diretoria do Material MAE 364 — Quinze tambores, consig. ao Ministério da Aeronáutica — Diretoria do Material, vindos no vapor "Aiu-rooca", entrado em 11-1-44. M-36-R-597.

C S N contra marca Tubarão — Um tambor n.º 3232739, consig. à Cia. Siderúrgica Nacional, vindo pelo vapor "Trondanger", entrado em 18-2-44. M-231-R-600.

C S N contra marca Volta Redonda — Sete cilindros s/n.ºs., consig. à Cia. Siderúrgica Nacional. — Vindo pelo vapor "Calobre", entrado em 13-2-44. M-202-R-598.

## ARMAZEM N.º 7

DR. E F T — Duas caixas n.ºs. 1-2, consignadas ao Dr. E. E. T., vindas pelo vapor norueguês "Astri", entrado em 12 de dezembro de 1943. M-1.434-R-289.

## ARMAZEM N.º 8

D G — Uma barrica n.º 4.

MARKHAM — Dois sacos s/n.ºs.

S|Marca — Dez sacos s/n.ºs.

VIANA — Dois sacos s/n.ºs. Vindos por vapor ignorado, entrada e procedência também ignoradas. M-s/n.º-R-500.

Ministério da Aeronáutica — Uma caixa sem número. — Vinda pelo vapor "Almirante Jacaguai", entrado em 10-3-44. M-396-R-503.

A M — Cento e oitenta e dois sacos s/n.ºs. Vindos pelo vapor "Iguaçu", entrado em 11 de abril de 1944. M-576-R-505.

M C — Vinte e três sacos n.ºs. 1-23, consignados à ordem.

LIC contra marca Sodacet — dezessete barricas n.ºs. 1-17, consig. à ordem.

LIC contra marca Sodacet — dezessete barric sacos, n.ºs. 314-58, consig. à ordem.

MC — Sete sacos, n.ºs. 24-30, consig. à ordem.

MC — Vinte sacos, ns. 31-50; trinta e nove tambores n.ºs. 1-39, consignados à ordem.

Q — Cem tambores n.ºs. 1-100. — Vindos pelo vapor "Gasgony", entrado em 15-2-44. M-214-R-501.

AL — Uma caixa n.º 467, consig. à ordem.

C — Setecentos e cinquenta sacos, s/n.ºs., consig. ao Bank of London & South America Limitada.

C dentro de um triângulo — Uma caixa entre 1-300, consig. a Ernest E. Cromack.

EFVCB — contra marca 7.059/3.768-928674 dentro de dois ângulos, opostos pela abertura, tendo nas partes laterais, as letras M e E — Trinta e nove bobinas e quatro caixas números 8.674/712 — 8.713/14 — 57.505 — 57.507 consig. à Estrada de Ferro Central do Brasil.

M D — Uma caixa n.º 537, consig. à ordem.

1.496 dentro de dois ângulos — Treze tambores, consig. à ordem.

R B C — Dez tambores n.ºs. 80-89, consig. à ordem.

## ARMAZEM N.º 8

S & I — Uma caixa n.º 4, consig. à ordem.

SFF contra marca 134 — Um tambor n.º 50, consig. à ordem.

S|marca — Um tambor s/n.ºs. — Vindos pelo vapor inglês "Liberian", entrado em 6 de abril de 1944. M-439-R-506.

## ARMAZEM EXTERNO H

M P C — Onze barris n.ºs. 1-80 e 35 — vindos pelo vapor "Cabo de Hornos", entrado em 13-1-44. M-49-R-8.

G. M. C. — Quatro barris n.ºs. 68-69 — 157-164. — Vindos pelo vapor "Luso", entrado em 12-12-43. M-1.435-R-7.

ARMAZEM DA ILHA DO BRAÇO FORTE  
Sem marca — Trinta tambores n.ºs. 1-30 — vindos pelo vapor "Dynastie", entrado em 29-12-43. M-1.518-R-174.

W T C L dentro de dois ângulos — Uma caixa n.º 1.660, consig. à Western Telegraph Co Ltda. — vinda pelo vapor "Gasgony", entrado em 15-2-44. M-214-R-175.

Naval contra marca Hale — Duas caixas números 256.351, vindas pelo vapor "Comte Lira", entrado em 19-2-44. R-176-M-237.

## ARMAZEM N.º 13

C — Dezessete sacos s/n.º — vindos pelo vapor "Itapuca", entrado em 22-9-43. — M-1.511-R-317.

X — Seis fardos — vapor "Ilaquera", entrado em 10 de abril de 1944 — M-565-R-322.

DEP. M. Transmissões — Um engradado.

E M I — Uma caixa — Vindos pelo vapor "Aratimbó", entrado em 11 de abril de 1944. M-573. R-323.

Arsenal de Marinha — Um fogão — vapor "Itaguacu", entrado em 11 de fevereiro de 1944 — M-229-R-324.

S. A. Gás do Rio de Janeiro — Três latas. Cia. Comércio V. Fluminense — Cinco latas — vindos pelo vapor "Araçu", entrado em 18 de abril de 1944 — M-634-D-325.

## ARMAZEM N.º 15 (Cabotagem)

M — Um fardo sem número — vapor "Tambahú", entrado em 2 de janeiro de 1944 — M-s/n.º-R-134.

S. M. — Sete sacos — vapor "Tambahú", entrado em 17 de fevereiro de 1944-M-s/n.º-R-135.

S. M. — Quarenta fardos — vapor "Caxias", entrado em 8 de abril de 1944-R-136 — M-s/n.º

V B — Três caixas, vapor "Chuy", entrado em 29 de março de 1944-M-s/n.º-R-137.

## ARMAZÉM N.º 17 — (CABOTAGEM)

U B — Seis sacos s/ms.

Valente — Dois fardos s/us. — Vindos pelo vapor "Pirangy", entrado em 12 de março de 1944 — M-106-R-359.

G H C L — Um garrafão s/n.º — Vindo pelo vapor "Iguaçu", entrado em 11 de abril de 1944 — M-576-R-360.

## ARMAZÉM N.º 18

JAEC — Helen — Treze sacos, consig. à Empresa Nacional de Navegação Hoepcke. — Vindos pelo vapor "Ana", entrado em 24 de julho de 1944 — M-s/n.º.-R-141.

SEM MARCA — Dez engradados sem números. — Vindos pelo vapor "Santelmo", entrado em 12 de maio de 1944. M-756.-R-142.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORESDepartamento Federal de Segurança  
Pública

## Serviço de Tráfego do Distrito Federal

## SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Jorge Augusto de Carvalho, Arnaldo Battioli, Valdemar Gonçalves do Rosário e Angelo Di Franco.

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente.

Aprovados: Heloisa Maria de Barros Caldas, Valdemar Vieira Gonçalves, Lino Francisco da Rocha, Aires da Silva Cravo, Samuel Amora Alves, Henrique Santos Lourenço, Joaquim Norberto Gomes, Melciades Lacé, Heitor Carvalho de Almeida, José de Andrade, Teodoro Pedro Toldo, João Belmiro Júnior (substituição de carteira C.N.H. — Samuel Gomes de Oliveira).

Reprovados: 2.

Serviço de Tráfego, em 2 de fevereiro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estréla.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

## Escola Naval

## CHAMADA PARA A PROVA ORAL

São chamados os candidatos abaixo declarados, habilitados nas provas de Matemática, Português e Física e Química para serem submetidos no exame oral nos dias e horas determinados. Condução na "Standard", às 8,30 horas para a turma da manhã, e às 12,30 horas para a turma da tarde.

## DIA 5 DE FEVEREIRO, SEGUNDA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

002 — Ivan Altenburg Domingues.  
003 — Dagoberto Nunes Martins.  
005 — João Luís Huet Bacelar Pinto Guedes.007 — Dimas Lopes da Silva Coelho.  
010 — Luís Carlos de Faria Vecchio.

## Turma da tarde às 13 horas:

012 — Aymára Xavier de Sousa.  
013 — Gilberto Amary Aché Pillar.  
014 — Odilon Lima Cardoso.  
015 — Rogério Esberard Capanema.  
017 — Frederico José Nunes Machado.

## DIA 6 DE FEVEREIRO, TERÇA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

018 — Emilio Socci Camelier.  
021 — Fernando Juarez Pitanga Távora.  
022 — Luís Fraga.  
023 — João Carlos Ponce.  
024 — Ivan Nabuco de Araújo Sá Rêgo.

## Turma da tarde, às 13 horas:

025 — Carlos Humberto Castelo Branco Gonçalves.  
026 — Ivan Gomes Pais Leme.  
027 — Geraldo Ornelas de Sousa.  
033 — Henrique Brandão Cavalcanti.  
036 — Carlos Horácio dos Santos.

## DIA 7 DE FEVEREIRO, QUARTA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

038 — Expedito Holmes de Menezes.  
040 — César Murilo Castelo Branco.  
043 — Paulo Demaria Serôa da Mota.  
053 — Alvaro Lopes Bento.  
058 — Haroldo Lívio Castelo Branco.

## Turma da tarde às 13 horas:

060 — José Muanis Neto.  
062 — Olavo Freire da Rocha.  
063 — Sérgio Pinto Guimarães.  
068 — José Martins Guimarães.  
071 — João Celso Tórreres Ribeiro.

## DIA 8 DE FEVEREIRO, QUINTA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

075 — Henrique Leonel Martins Pereira.  
076 — René Matos Almeida Simões.  
083 — Roberto Arieira.  
084 — Carlos Alberto Teixeira Mendes.  
087 — Antônio Carlos de Sá.

## Turma da tarde às 13 horas:

089 — Ataliba Galvão Neto.  
093 — Osvaldo Marx Porto Rocha.  
096 — Petrónio Fernandes Cunha.  
097 — Miguel de Assis Martins Costa.  
098 — José Carlos Franco de Abreu.

## DIA 9 DE FEVEREIRO, SEXTA-FEIRA

## Turma da manhã, às 9 horas:

099 — Paulo Pinheiro Schmidt.  
102 — Agliberto Temístocles Acatauassu Xavier.  
109 — Roberto de Andrade.  
110 — Jusé Piá de Andrade.  
111 — Roberval da Fonseca Rolins.

## Turma da tarde às 13 horas:

119 — Cleumo Carvalho Cruz.  
120 — Carlos Eugênio Osório Paiva.  
122 — Lafayete Pereira Gomes Filho.  
127 — Murilo Otávio Fortes de Azevedo.  
130 — Antônio Luís Pereira de Lucena.

## DIA 15 DE FEVEREIRO, QUINTA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

134 — Clélio Cordovile.  
135 — Ricardo Maurilo Mata de Araújo.  
139 — Clemente José Monteiro Filho.  
141 — Saul Joaquim de Abreu.  
142 — Antônio Manhães de Matos.

## Turma da tarde às 13 horas:

143 — Fernando Montenegro Cabral de Vasconcelos.  
146 — Flávio Gonçalves Reis Viana.  
147 — Gil Soares Cordeiro.  
148 — Levi da Silva Queiroz.  
149 — Domingos Pereira de Oliveira.

## DIA 16 DE FEVEREIRO, SEXTA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

151 — Manuel Fernando Thompson Mota.  
152 — João Osvaldo Pirassinunga.  
153 — Haroldo Lopes Pereira.  
157 — Júlio Cesar de Carvalho Santos.  
158 — Munir Nagib Hanna Alzguir.

## Turma da tarde às 13 horas:

159 — Luís Alves de Menezes Dias Loureiro.  
165 — Aldair Tavares de Campos.  
168 — Richard George Blower.  
170 — Roberto Venicius Finza de Oliveira.  
172 — Hans Helmut Avila Carl.

## DIA 17 DE FEVEREIRO, SÁBADO

## Turma da manhã às 9 horas:

178 — Fernando Teixeira Reis de Sousa.  
181 — Haroldo Alves de Almeida.  
182 — Marco-Aurélio Kühner de Oliveira.  
186 — Arnaldo Ovalle.  
194 — Fernando Barreto Júnior.

## DIA 19 DE FEVEREIRO, SEGUNDA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

197 — José Carlos Rangel Urrutigaray.  
200 — Joaquim Guedes de Amorim Coelho.202 — Antônio Luís Franco de Sá.  
203 — Francisco Heitor Ribeiro Pereira.  
206 — Darci Wanderley.

## Turma da tarde às 13 horas:

208 — Heraldo Cardoso Viana.  
209 — Cláiton Fernandes Moniz.  
214 — Pedro Galvão França.  
215 — Helson Lino da Costa.  
218 — Francisco Fernandes Quadra.

## DIA 20 DE FEVEREIRO, TERÇA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

226 — Antônio Martins.  
227 — Naudy Nunes da Costa Freitas.  
231 — José Carlos Carneiro Leão.  
232 — Heitor Luís Vallez.  
235 — Aloísio de Andrade.

## Turma da tarde às 13 horas:

237 — Mário Ataíde Cardoso de Castro.  
240 — Roberto Klüppel Ferreira.  
241 — Antônio Carlos Peixoto Larangeira.  
244 — José Cruz Guimarães Matos.  
248 — Júlio da Silva Oliveira.

## DIA 21 DE FEVEREIRO, QUARTA-FEIRA

## Turma da manhã às 9 horas:

249 — José Conde Montes.  
250 — Roberto da Silva Lima.  
255 — Júlio César Perdigão Coelho.  
257 — Alvaro Prescott.  
272 — Ari Maurell Lobo Pereira.

## Turma da tarde às 13 horas:

283 — Tasso Rabelo Pires.  
284 — Osvaldo Maurício Carneiro de Albuquerque.  
286 — Mauro Fernando Coutinho Camarinha.  
296 — Marci Haroldo Gomes de Brito.  
306 — Luís Carlos Bahiana.  
332 — Orlando Serra Lopes.  
335 — Fernando Rêgo.

Escola Naval, em 31 de janeiro de 1945. — João Amorim Junior, Secretário.

**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o proprietário das embarcações de recreio abaixo discriminadas, para apresentar a esta Capitania, dentro do prazo de 15 dias, os títulos de inscrição das aludidas embarcações.

Findo o prazo acima, as mesmas serão vendidas em leilão, de conformidade com o artigo 84 do Regulamento para as Capitánias de Portos.

Uma canôa com as seguintes dimensões:

	Metros
comprimento .....	6,20
bôca .....	0,71
pontal .....	0,31
contorno .....	1,33

Uma balleira pintada de branco:

	Metros
comprimento .....	4,35
bôca .....	1,22
pontal .....	0,40
contorno .....	2,02

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1945. — *Genésio Santiago da Silva*, Escriurário Classe G.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho**

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 10 dias, à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sítio à Avenida Aparício Borges, 3.º andar (Palácio do Trabalho), nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirdes com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3-9-42) e evitar, assim, sejam os processos abaixo citados, nos quais sois interessado, remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

- DNT 25.392-44 — Natanael Moreira.
- DNT 37.322-44 — Agostinho A. Couto.
- DNT 38.397-44 — Francisco Augusto de Lima.
- DNT 38.712-44 — Armando Ferreira.
- DNT 38.870-44 — Rosa Pires de Bragança.
- DNT 42.074-44 — Abigail Isquardo Ferreira.
- DNT 42.284-44 — Chapéus Georgette Ltda.
- DNT 42.285-44 — Chapéus Georgette Ltda.
- DNT 43.545-44 — Jenny Klein.

Visto. — *Dr. Décio Parreiras*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**Departamento dos Correios e Telégrafos**

**Serviço do Material**

Concorrência administrativa para a construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de Itú, no Estado de São Paulo.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Carlos Luis Taveira*, Chefe da 3.ª Seção. SM  
Dias 3, 6, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 4-3.

**VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO DO 4.º TRIMESTRE DE 1944**

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à Rua Primeiro de Março, edifício dos Correios, durante o prazo de um ano, a contar da publicação deste edital, mediante as formalidades legais, iniciadas pela prova de identidade, os valores declarados a seguir, e que se continham na correspondência aqui especificada.

A Comissão: *Olindina Soares de Brito*, Escriurária F. — *Aluizio Mattoso*, Praticante de Escritório VI. — *Cleantho Carlos de Mello*, Praticante de Escritório VI.

Carta registrada, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 479, endereçada a Silvestre Colodete, Rio, com Cr\$ 70,00.

Idem, postada em Vila Isabel, sob o número 169, endereçada a Julieta Melo, Rio, com Cr\$ 100,00.

Idem, postada em Estreito, sob o n.º 442, endereçada a Maria Pacheco, Rio, com Cr\$ ... 20,00.

Idem, postada em Andaraí, sob o n.º 779, endereçada a Antônio Salgueiro, Rio, com Cr\$ 20,00.

Idem, postada em 5.ª Seção, sob o número 16.160, endereçada a Abelar Vila Nova, Estado do Rio, com 36,00.

Idem, postada em Vila Isabel, sob o número 1.599, endereçada a Lambert José Vieira, Rio, de Janeiro, com Cr\$ 40,00.

Idem, postada em Madureira, sob o número 2.218-C, endereçada a Maria das Neves, Serpice, com Cr\$ 30,00.

Idem, postada em Vila Isabel, sob o número 300, endereçada a Maria da Conceição Barreto, Ruray, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em D. Pedro II, sob o número 10.288, endereçada a Gideou Vilarim Garcez, Recife, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em D. Pedro II, sob o número 10.809, endereçada a Marcolina Maria de Jesus, Minas Gerais, com Cr\$ 12,00.

Idem, postada em D. Pedro II, sob o número 556, endereçada a Antônio Rodrigues Silva, Bahia, com Cr\$ 300,00.

Idem, postada em D. Pedro II, sob o número 8.516, endereçada a Gertrudes Barbosa, Rio, com Cr\$ 30,00.

Idem, postada em D. Pedro II, sob o número 9.850, endereçada a Maria Inácia, São Paulo, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em São Francisco Xavier, sob o n.º 242-A, endereçada a Brandina Rosa Cândia, Minas, com Cr\$ 50,00.

Idem, postada em Quartel General, sob o número 2.496, endereçada a Adil Silveira, Porto Alegre, com Cr\$ 80,00.

Idem, postada em Ministério da Guerra, sob o n.º 1.014, endereçada a Aparecido Pires Camargo, São Paulo, com Cr\$ 100,00.

Idem, postada em Ministério da Guerra, sob o n.º 1.210, endereçada a Elói Dias de Moraes, Mato Grosso, com Cr\$ 20,00.

Idem, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 3.168-v., endereçada ao Laboratório Spalt Limitada, Rio de Janeiro, com Cr\$ 48,00.

Idem, postada em São Cristóvão, sob o número 5.619, endereçada a Maria José de Oliveira, Estado do Rio, com Cr\$ 20,00.

Idem, postada em 4.ª Sessão Coleta, sob o número (S-N), endereçada a Severino Gomes de Oliveira, Santos, com Cr\$ 5,00.

Idem, postada em São Cristóvão, sob o número 10.681, endereçada a Cláudio Andrade Figueiredo, E. do Rio, com Cr\$ 40,00.

Idem, postada em Tijuca, sob o n.º 2.081, endereçada a Vito Monteiro, E. do Rio, com Cr\$ 50,00.

Idem, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 1.021, endereçada a Francisco Emutiam Geviger, Rio de Janeiro, com Cr\$ ... 40,00.

Idem, postada em Rua Camerino, sob o número 13.466, endereçada a Maria José dos S. Outeiro, Alagoas, com Cr\$ 20,00

Idem, postada em Serviço Aéreo, sob o número 3.456, endereçada a Maria José Rebouço, Ceara, com Cr\$ 200,00.

Idem, postada em Praça Mauá, sob o número n.º 6.225, endereçada a Conceição, Minas, com Cr\$ 43,00.

Idem, postada em 5.ª Seção, sob o número 16.686, endereçada a Winetou Mescalero, Estado de Goiás, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em Serviço Aéreo, sob o número 19.705, endereçada a Valfrido Almeida, Belém, com Cr\$ 200,00.

Idem, postada em São Cristóvão, sob o número 525, endereçada a Antônia Martins, Espírito Santo, com Cr\$ 50,00.

Carta registrada simples, postada em Penha, sob o n.º 13.703, endereçada à Rua 13 de Maio n.º 17, Livraria, Rio, com Cr\$ 6,00.

Carta registrada simples, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 9.457, endereçada a Maria José, Rio, com Cr\$ 4,00.

**VALORES VENAIS**

Encomenda, postada em Vila Isabel, sob o n.º 359, endereçada a Kartro Limitada, Rio, no valor de Cr\$ 85,00.

Encomenda, postada em Quartel General, sob o n.º 2.802, endereçada a Severina Lins Lucena, Pernambuco, no valor de Cr\$ 50,00.

Encomenda, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 13.141, endereçada a Francisco Sales, Rio de Janeiro, no valor de Cr\$ 40,00.

Encomenda, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 639, endereçada a Armando Marinho, Minas, com Cr\$ 200,00.

A Comissão: *Olindina Soares de Brito*, Escriurária F. — *Aluizio Mattoso*, Praticante de Escritório VI. — *Cleantho Carlos de Mello*, Praticante de Escritório VI.

**BANCO DO BRASIL, S. A.**

**Agência Especial de Defesa Econômica**

Concorrência Pública para a venda da totalidade das cotas sociais da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto-lei n.º 15.579, de 16 de maio de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 8 de fevereiro próximo vindouro, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em número de setenta, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, representativas de todo o capital social de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) da firma "Hedder & Companhia Limitada" em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 24 de junho de 1944:

	Ativo	
		Cr\$
Imobilizado .....		445.235,80
Realizável .....		644.754,20
Disponível .....		521.194,30

Passivo exigível .....

1.611.184,50

1.154.754,40

4. E' a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

**Imóveis:** — Terrano e respectivas construções, à Rua Cipriano Barata n.º 1.607, no bairro do Ipiranga, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

**Maquinismos:** — Máquinas especiais à fabricação de rendas, cordões, galões e outros artefatos ligados a essa indústria.

**Mercadorias:** — Estoque de matérias primas, tais como fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e materiais diversos.

5. As cotas setenta (70) cotas foram avaliadas em Cr\$ 2.341.142,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), ou sejam, Cr\$ 33.444,90 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) cada uma, e serão vendidas ao proponente da melhor oferta, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo julgado idôneo pela Agência Especial de Defesa Econômica, a qual, no caso, se reservará o direito que lhe confere o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas, em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: Proposta Para a Aquisição da Totalidade Das Cotas Sociais da Firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida com base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irremediavelmente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em dia e hora previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas

encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não cobrará contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: José Rodrigues Blandy.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Pennu*.

Dias 10, 13, 17, 22, 26 e 30-1, e 3 e 6-2.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ANATOMIA TOPOGRÁFICA

Pelo prazo de 6 meses de acordo com a legislação do Decreto n.º 19.851, e Lei n.º 444, acha-se aberto o concurso de títulos e provas para a cadeira acima mencionada. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Faculdade até às 15 horas do dia 1 de agosto de 1945, à Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 25, Capital Federal. O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição desse concurso são as seguintes: Requerimento do interessado ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, de que consta o nome, por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe e devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- provas de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;
- prova de quitação com o serviço militar;
- 50 exemplares impressos de tese sobre assunto da disciplina, escrita para o concurso;
- prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

#### Do concurso de títulos

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:

- diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

#### Do concurso de provas

- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

Nota: Todos os documentos deverão ser estampilhados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Rolando Monteiro*, Diretor.

(N.º 1.200 — 31-1-45 — Cr\$ 418,20 — Dias: 1, 3 e 5-2-45).

## LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Luiz Xavier de Sousa, estabelecido à Rua Joaquim Palhares n.º 585, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 291 de Salvador para o Rio de Janeiro, do navio "Cte. Capela" VGM.48 — Volta, relativo a 27 caixas castanhas do cajú, Marca L X S embargadas por S.S. Schindler e consignadas à ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Heitor Savio*, Superintendente auxiliar. (N.º 1.334 — Dias: 3 — 5 e 6-2-45 — Cr\$ .. 76,50).

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945, às páginas 1.634-35-36.

## ESTADO DE ALAGOAS

### Administração do Porto de Maceió

#### EDITAL N.º 7-45

A Administração do Porto de Maceió, do qual o Governo do Estado de Alagoas é concessionário da execução das obras e da exploração comercial, *ex-vi* do Decreto n.º 23.459, de 16 de novembro de 1933, avisa a quem interessar possa que fica prorrogado, até às quatorze (14) horas do dia quinze (15) de fevereiro de 1945, o prazo para apresentação das propostas a que se referem os editais números 16-44 e 20-44, o primeiro publicado no *Diário Oficial* da República, do dia 6-11-44 e no deste Estado, do dia 28-10-44; o último, no *Diário Oficial* deste Estado, nos dias 28-12-44, 16 e 27 de Janeiro corrente, referentes à aquisição de 5 guindastes elétricos de portal e 4 pontes rolantes elétricas, destinados à exploração do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas.

Maceió, 29 de janeiro de 1945. — *Mário Duarte Mafra*, Superintendente substituto.

(N.º 1.326 — 2-2-45 — Cr\$ 40,80)

# SOCIEDADES

## COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores Acionistas:

Temos o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço e contas do exercício terminado em 30 de dezembro passado, como determinam os nossos estatutos.

A seqüência de safras pequenas, motivadas pelas geadas e secas que têm assolado as zonas cafeeiras do País, elevou acentuadamente os preços de café no interior, colocando-os acima dos preços nos portos e dos "Ceilings" americano, e tornando difícil o desenvolvimento dos negócios, que só poderão voltar ao ritmo normal, se elevados os preços no exterior.

A experiência de longos anos no comércio de café e o conhecimento da verdadeira situação de seus mercados, nos levaram, desde logo, a tomar as precauções e cuidados que tal estado de coisas requer, por forma, a que o preço de nosso estoque permita a continuação normal de nossas operações, em qualquer situação.

Esta orientação forçosamente fez com que o movimento em nossas agências no interior diminuíssem de maneira apreciável na safra em curso, porém mantemos tôdas as nossas organizações em perfeita forma.

Nossos auxiliares dedicaram-se sem exceção aos interesses da Companhia.

Eis o que tínhamos de maior importância a vos relatar e ficamos às vossas ordens para outro qualquer esclarecimento que será prestado com a maior satisfação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *João Theotônio Moreira Salles*, Presidente. — *Julio de Sousa Avellar*. — *Bento de Mello Alves*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imóveis .....	11.029.545,20		
Maquinismos e acessórios.....	168.935,00		
Móveis & Utensílios.....	82.154,10	11.280.634,30	
Café em estoque.....	45.582.235,80		
Sacaria .....	837.534,00		
Bancos e C/correntes.....	1.282.052,20		
Caixa .....	70.275,90		
Títulos de nossa propriedade.....	627.853,30	48.399.951,20	
Cauções e depósitos.....	20.022.475,00		
Ed. Cambuí, C/especial.....	2.850.000,00		
Compromissários de compra.....	12.000.000,00	34.872.475,00	
Diversas contas .....		25.438,30	
		<u>94.578.498,80</u>	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Títulos a pagar.....	31.074.779,60		
Banco e C/correntes.....	12.724.727,70	43.799.507,30	
Dividendos .....	2.700.000,00		
Porcentagem da Diretoria.....	633.735,20		
Gratificações "Funcionários" .....	211.721,50	3.545.456,70	
Capital .....	6.000.000,00		
Fundo de reserva.....	3.000.000,00		
Reserva especial .....	1.000.000,00		
Lucros suspensos .....	361.059,80	10.364.059,80	
Ed. Cambuí, C/especial.....		2.000.000,00	
Valores caucionados .....	20.022.475,00		
Contrato financiamento .....	2.850.000,00		
Compromisso de venda.....	12.000.000,00	34.872.475,00	
		<u>94.578.498,80</u>	

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *João Theotônio Moreira Salles*, Presidente. — *Bento de Mello Alves*, Contador, n.º 34.465.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PERÍODO DE 2 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$
<b>Lucros e perdas:</b>	
A Diversos .....	9.344.389,50
A Despesas gerais, Agências do interior, Juros e descontos, Impressos e objetos de escritório, porcentagem da Diretoria, Imposto de renda, lucros extraordinários e gratificações dos funcionários .....	5.933.417,40
<b>Amortizações:</b>	
	Cr\$
A Maquinismos e acessórios.....	18.770,40
A Móveis e utensílios.....	11.419,30
A Contas correntes .....	860,80
	<u>31.050,50</u>
<b>Reservas:</b>	
A Fundo de Reserva.....	500.000,00
<b>Dividendos:</b>	
A serem distribuídos .....	2.700.000,00
<b>Lucros suspensos:</b>	
Saldo para o exercício seguinte.....	179.924,60
	<u>9.344.389,50</u>
<b>Diversos:</b>	
A Lucros e perdas.....	9.344.389,50
De Café de conta própria e exportação e renda de imóveis .....	9.344.389,50

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *João Theotônio Moreira Salles*, Presidente. — *Bento de Mello Alves*, Contador, n.º 34.405.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1945, reuniram-se na sede da Companhia Brasileira de Café, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 8.º andar, os membros efetivos do Conselho Fiscal, para exame de contas, documentos, livros, estado da Caixa, conta de Lucros e Perdas e balanço geral, relativos ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944, e verificando a perfeita exatidão, aconselham a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Alvaro de Sousa Carvalho*. — *Japyr do Amaral Assumpção*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*.

(N.º 1.317 — 1-2-45 — Cr\$ 357,00)

### EXPORTADORA VIANNA BRAGA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores Acionistas:

De acordo com a lei das sociedades anônimas, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano findo em 31 de dezembro de 1944.

Não tendo ocorrido nenhum acontecimento anormal em todo esse período, resumimos esse cumprimento da lei, na demonstração do movimento comercial pelos algarismos do balanço abaixo publicado, seguido do parecer do Conselho Fiscal, favorável ao mesmo balanço e às contas do referido exercício.

Deveis eleger os membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o ano de 1945.

Agradecemos a vossa solicitude e eficiente colaboração dos auxiliares nossos e permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, de interesse da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Joaquim Fernandes Braga*, Diretor-Presidente. — *Plínio de Castro Dourado*, Diretor-Secretário. — *Antonio Soares Furtado*, Diretor-Gerente da Filial de São Paulo.

BALANÇO GERAL, INCLUSIVE DA FILIAL DE SÃO PAULO, DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
<b>Imobilizados :</b>			
Móveis e Utensílios .....		2.125,00	
<b>Realizável :</b>			
A curto prazo :			
Mercadorias .....	29.690,00		
Contas Correntes .....	15.349,20		
Duplicatas a Receber .....	23.194,90		
Obrigações de Guerra .....	12.300,00		
Agência — Fortaleza, Ceará .....	162.151,40		
Filial — São Paulo .....	1.065.908,10	1.308.593,60	
<b>Disponível :</b>			
Caixa .....	665,90		
Bancos .....	1.607,60	2.272,60	
		1.312.991,20	
<b>Contas de Compensação :</b>			
Ações Cauçionadas .....	88.400,00		
Valor em Caução .....	11.600,00	109.000,00	
		1.442.991,20	
<b>Passivo</b>		Cr\$	Cr\$
<b>Exigível :</b>			
I. A. P. Comerciais .....	126,00		
Contas Correntes .....	30.265,90	30.391,90	
<b>Não Exigível :</b>			
Capital .....	400.000,00		
Fundo de Reserva .....	126.600,10		
Percentagem da Diretoria .....	33.578,80		
Dividendos .....	125.920,40		
Contas Correntes especiais .....	584.900,00		
Conta de Caução .....	11.600,00	1.282.599,30	
		1.312.991,20	
<b>Conta de Compensação .....</b>		100.000,00	
		1.442.991,20	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

Débito		Cr\$	Cr\$
Dividendos .....	125.920,40		
Fundo de Reserva .....	8.394,70		
Percentagem da Diretoria .....	33.578,80	167.893,90	
Seguro C/Fogo .....	468,60		
Seguro C/Acidente .....	98,80		
Juros .....	27.002,90		
Comissões .....	6.170,50		
Impostos .....	6.520,50		
Descontos .....	254,00		
Estampilhas e Selos .....	16.232,00		
Telegramas e Portes .....	709,60		
Aluguéis .....	9.600,00		
Despesas Gerais .....	79.492,30	146.549,20	
		314.443,10	

**Crédito**

Mercadorias .....	314.443,10
<b>314.443,10</b>	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Joaquim Fernandes Braga*, Diretor-Presidente. — *Plínio de Castro Dourado*, Diretor-Secretário e Guarda-livros. — Reg. sob n.º 10.161. — *Antonio Soares Furtado*, Diretor-Gerente da Filial de São Paulo.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Exportadora Vianna Braga S. A., com sede nesta capital à Rua da Candelária número 69, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e operações realizadas até 30 de dezembro de 1944, verificaram a exatidão das mesmas e são de parecer que devem ser aprovados o balanço e contas apresentadas pela Diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Venancio Dantas Veloso*. — *Plínio Augusto da Silva*. — *Francisco Moacyr Soares Furtado*.

(N.º 1.315 — 1-2-45 — Cr\$ 255,00)

**EMPRESA LEX LIMITADA**

**EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

Por instrumento particular de 18 de janeiro de 1945, foi constituída esta sociedade civil sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada e com sede e fóro nesta Capital, destinada a prestar assistência técnica e jurídica ao comércio, indústria e particulares. É composta dos sócios quotistas Raimundo Orlando Guilhon, brasileiro, casado, advogado, Evarardo Augusto Pereira Guilhon, brasileiro, casado, funcionário público, residentes em Belém, Capital do Estado do Pará, representados por seu bastante procurador, Dr. Abrabão Simão Roffe, e o da procuração lavrada em notas do tabelião Lauro Chaves, da referida cidade de Belém, livro 130, fls. 157-v., em 8 de agosto de 1944, Manuel Emílio Pereira Guilhon, advogado, Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira, agrônomo, ambos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, à Rua Faro, 28, apto. 102, e José de Oliveira Pimentel, oficial da Reserva do Exército, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Rua Antônio Salema n.º 64, apto. 1. O capital social é de Cr\$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em quotas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, cabendo a cada sócio quatro quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de seu capital social. A administração da sociedade caberá ao diretor que será o sócio Raimundo Orlando Guilhon e ao superintendente que será o sócio José de Oliveira Pimentel, os quais, conjuntamente ou cada um de per si, poderão fazer uso da razão social. Em 31 de dezembro de cada ano, far-se-á o balanço dos haveres sociais, sendo os lucros ou prejuízos partilhados entre todos os sócios. Nenhum dos sócios poderá pedir a dissolução ou liquidação da sociedade ou vender suas quotas a estranhos, sem provar que as ofereceu a outro sócio ou sócios e que este recusou adquiri-las. A reforma do presente contrato será feita, quando necessária, pela deliberação dos sócios e na forma da legislação vigente. O selo devido, na importância de Cr\$ 80,40, inclusive Educação e Saúde, foi pago em estampilhas devidamente inutilizadas. — Distrito Federal, 31 de janeiro de 1945. — *José de Oliveira Pimentel*, superintendente.

(N.º 1.301—1-2-45—Cr\$71,40)

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AMERICANOS "IMPRAMEX", S. A.**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CERTIDÃO**

D. R. C.

Certifico que a Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 435, por despacho de 5 de janeiro de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1944, que tomou conhecimento da renúncia de um Diretor e elegeu seu substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 29.579-44).

(N.º 1.292—1-2-45—Cr\$ 14,90)

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AMERICANOS "IMPRAMEX", S. A.**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CERTIDÃO**

D. R. C.

Certifico que a Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 525, por despacho de 26 de janeiro de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1944, que aprovou a redução do capital social de Cr\$ 250.000,00, para Cr\$ .... 200.000,00, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 29.578-44).

(N.º 1.293—1-2-45—Cr\$ 14,90)



## FABRICA DE CASIMIRAS FINAS, S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à vossa esclarecida apreciação, o Balanço de Ativo e Passivo, o Balanço Industrial, demonstrações das contas "Lucros e Perdas" e "Gastos Gerais de Fabricação", inventários e anexos, referente ao ano de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

No exercício findo os negócios da sociedade ofereceram resultados satisfatórios. Continuou nossa constante preocupação o aumento do capital social. Com esse objetivo, deduzimos dos lucros líquidos apurados a importância de Cr\$ 387.500,00 (trezentos oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinando-a a aumentar para um milhão de cruzeiros o saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital". Para essa transferência solicitamos a aprovação de Vv. Ss., reservando-nos a obrigação de realizarmos, posteriormente, uma Assembleia Geral Extraordinária, destinada a autorizar o aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) com o aproveitamento do saldo da citada conta.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atuação digna de elogios de todo o pessoal administrativo e técnico de nossa empresa, tornando extensivo tais agradecimentos à nossa selecionada clientela; e colocamo-nos à inteira disposição de Vv. Ss. para quaisquer informações pertinentes aos negócios da sociedade.

Lembramos, outrossim, a Vv. Ss., que em obediência aos estatutos deverão proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Ricardo Brandão, Diretor Presidente. — João José Kronenberg, Diretor Comercial.

## BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

## Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Máquinas, Acs. e Instalações . . . . .	1.162.975,00	
Móveis e Utensílios . . . . .	18.700,00	
Veículos . . . . .	61.745,00	
Marcas da Fábrica . . . . .	1.700,00	
Depósitos em Garantia . . . . .	1.300,00	1.246.390,00
<b>Disponível:</b>		
Caixa . . . . .	6.875,00	
Bancos — c/mov. . . . .	66.892,30	73.768,20
<b>Realizável a curto prazo:</b>		
C. Correntes — Devedores . . . . .	532.812,20	
Títulos da Div. Púb. "Ob. Guerra" . . . . .	200.000,00	
Duplicatas a Receber . . . . .	4.635.325,80	
Produtos Manufaturados . . . . .	1.299.688,00	
Produtos Semi-Manufaturados . . . . .	593.791,20	
Matéria Prima . . . . .	1.752.873,20	
Matérias Secundárias . . . . .	94.460,70	
Estampilhas Vendas Mercantis . . . . .	3.345,20	
Selos de Consumo . . . . .	3.734,00	9.134.030,30
		10.454.188,50
<b>Contas de compensação:</b>		
Ações Cauçionadas . . . . .	20.000,00	
Devedores por Tit. em Caução . . . . .	931.409,50	
Devedores por Tit. em Depósito . . . . .	200.000,00	1.151.409,50
		11.605.598,00
<b>Passivo</b>		
<b>Não exigível:</b>		
Capital . . . . .	2.000.000,00	
Fundo de Depreciação . . . . .	503.348,00	
Fundo de Renovação . . . . .	158.282,00	
Provisão para Devedores Duvidosos . . . . .	465.300,00	
Reserva Legal . . . . .	215.830,00	
Reserva Especial . . . . .	123.740,00	
Reserva para Aumento de Capital . . . . .	1.000.000,00	
Lucros Suspensos . . . . .	165.484,00	4.631.984,00
<b>Exigível a curto prazo:</b>		
Dividendos a Distribuir . . . . .	400.000,00	
C. Correntes — Bancos . . . . .	1.029.481,50	
C. Correntes — Credores . . . . .	70.000,00	
Duplicatas a Pagar . . . . .	624.237,90	
Títulos Descontados . . . . .	3.544.498,60	
Imposto de Renda a Pagar . . . . .	98.992,90	
Salários e Ordenados a Pagar . . . . .	51.709,50	
Contribuições I.A.P.I. e L.B.A. . . . .	3.284,10	5.822.204,50
		10.454.188,50

## Contas de compensação:

Caução da Diretoria . . . . .	20.000,00	
Títulos Cauçionados . . . . .	931.409,50	
Títulos Depositados . . . . .	200.000,00	1.151.409,50
		11.605.598,00

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

## Despesas:

	Cr\$
Despesas Gerais . . . . .	100.684,40
Despesas Administrativas . . . . .	522.008,30
Juros e Descontos . . . . .	404.491,40
Aluguéis . . . . .	30.480,00
Impostos . . . . .	115.075,20
Seguros e/Fogo . . . . .	12.422,40
Seguros e/Acidentes . . . . .	3.626,00
Frete, Carretos e Seguros . . . . .	23.117,50
Contribuições de Seguro Social . . . . .	43.046,30
Despesas e Comissões Bancárias . . . . .	8.748,10
Comissões . . . . .	9.634,20
Estampilhas Vendas Mercantis — c/cons. . . . .	195.112,00
Custo dos Produtos Vendidos . . . . .	9.125.646,30
Provisão para Devedores Duvidosos . . . . .	465.300,00
Reserva Legal . . . . .	61.870,50
Reserva Especial . . . . .	123.740,00
Reserva para Aumento de Capital . . . . .	387.500,00
Dividendos a Distribuir . . . . .	400.000,00
Lucros Suspensos . . . . .	165.484,00
	1.138.594,50
	12.197.986,60

## Receitas:

Vendas . . . . .	12.197.986,60
------------------	---------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Ricardo Brandão, Diretor Presidente. — João José Kronenberg, Diretor-Comercial. — Luiz Ferreira, Contador. (Reg. D.N.I.C. 3.720, D.E.C. 343).

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Casimiras Finas S. A., em cumprimento do disposto no item III, do art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo examinado o Balanço de Ativo e Passivo, o Balanço Industrial, as demonstrações das contas "Lucros e Perdas" e "Gastos Gerais de Fabricação", inventários e anexos, referentes ao exercício de 1944, tudo encontraram conforme com a escrita, sendo de parecer que a Assembleia Geral aprove tais documentos e os atos administrativos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Quintino Calliera. — Duarte Joaquim Pires da Costa. — Vicente Hernandez Martin.

(N.º 1.343 — 1-2-45 — Cr\$ 357,00).

## CIA. COMERCIAL E IMOBILIARIA BRASIL (COCIBRA)

Srs. Acionistas

O exercício que acaba de findar consolidou a posição financeira da Companhia pelas proveitosas transações já ultimadas; um dos imóveis com escritura definitiva para a Cia. Central de Administração e Participações e dois outros prometidos vender a Investimentos Comerciais e Imobiliários S/A.

Várias transações se processaram em torno de terrenos da Avenida Presidente Vargas, duas das quais ficaram ultimadas e duas outras estão ainda pendentes.

A Companhia associou-se à Cia. Auxiliar de Serviços de Administração na aquisição de uma parte do lote onde se erguerá, breve, a sede do Banco de Itajubá.

E, quanto ao lote 2 da quadra 4, sito na mesma Avenida, associados à S. A. Fábrica Santa Heloisa, confiamos à Companhia Brasileira de Construções, o projeto de um monumental edifício que é do nosso intento ali construir e incorporar.

Atentos às situações econômicas internas e internacional, temos procurado nortear os nossos negócios com a mais segura orientação, a fim de nos defender contra as eventualidades que um fim de guerra sempre traz.

Nessas condições, destinamos a reservas a quantia de Cr\$... 123.600,00, sendo Cr\$ 23.600,00 para reserva legal e Cr\$ 100.000,00 para reserva especial, e propomos à aprovação da Assembleia Geral a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento).

A Diretoria está à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — Attila Soares, Diretor Presidente. — E. L. Landau, Diretor Vice-Presidente.

## BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

## Ativo

	Cr\$	Cr\$
<b>I — Disponível:</b>		
Bancos .....	72.097,30	
Caixa .....	273.851,20	345.948,50
<b>II — Realizável:</b>		
<b>Imóveis:</b>		
n/propriedade .....	3.945.843,00	
c/participação .....	9.911.016,00	13.856.859,00
Móveis e utensílios .....		50.400,00
<b>A curto prazo:</b>		
Contas correntes — Saldo devedores .....	1.927.391,70	
Duplicatas emitidas .....	50.000,00	1.977.391,70
<b>A longo prazo:</b>		
Obrigações de guerra .....		252.600,00
<b>III — Contas de compensação:</b>		
Ações em caução .....	150.000,00	
Banco do Comércio — C/cobrança .....	10.000,00	
Títulos depositados — B. C. ....	252.600,00	412.600,00
		<u>16.895.889,20</u>

## Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>I — Não exigível:</b>			
Capital .....	2.000.000,00		
Contas correntes — C/participação .....	2.000.000,00	4.000.000,00	
Fundo de reserva legal .....	23.600,00		
Fundo de reserva especial .....	100.000,00	123.600,00	4.123.600,00
<b>II — Exigível:</b>			
<b>A curto prazo:</b>			
Contas correntes — Saldos credores .....	1.948.131,10		
Dividendos a pagar .....	240.000,00		
I. A. P. dos Comerciantes .....	985,70	2.189.116,80	
<b>A longo prazo:</b>			
Depósito em caução .....	10.000,00		
Impostos a pagar .....	48.100,00		
Letras em desconto (com garantia de terceiros) .....	2.600.000,00		
Lucros e Perdas .....	18.566,40		
Obrigações a pagar com terceiros .....	7.493.906,00	10.170.572,40	12.359.689,20
<b>III — Contas de compensação:</b>			
Caução da Diretoria .....		150.000,00	
Letras em cobrança .....		10.000,00	
Títulos em custódia .....		252.600,00	412.600,00
			<u>16.895.889,20</u>

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — *Attila Soares*, Diretor-Presidente. — *E. L. Landau*, Diretor Vice-Presidente. — *Pedro Viterbo de Medeiros*, Guarda-livros. Registros D. E. C. 27.259 — D. N. I. C. 36.457.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

## Débito

	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior .....		129.666,40
a Anúncios, renovações, comissões, corretagens, despesas de viagens, fretes e carretos e despesas gerais .....		4.230.980,50
a Impostos gerais e seguros .....		75.301,50
a Juros e descontos .....		148.681,59
a Móveis e utensílios .....		5.610,00
a Títulos — Partes beneficiárias .....		40.911,00
a Fundo de reserva legal .....	23.600,00	
a Fundo de reserva especial .....	100.000,00	
a Dividendos .....	240.000,00	363.600,00
		<u>18.566,40</u>
Saldo para o exercício de 1945 .....		<u>2.012.420,40</u>

## Crédito

	Cr\$	Cr\$
de Mercadorias .....		8.250,00
de Operações imobiliárias .....		2.004.170,40
		<u>2.012.420,40</u>

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — *Attila Soares*, Diretor-Presidente. — *E. L. Landau*, Diretor Vice-Presidente. — *Pedro Viterbo de Medeiros*, Guarda-livros. Registros D. E. C. 27.259 — D. N. I. C. 36.457.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos sete (7) dias do mês de janeiro de 1945, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra), reunidos na sede social, à Avenida Rio Branco, 311, 7.º andar, salas 714/6, dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, examinaram o balanço, a conta de lucros e perdas e relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1944, tendo constatado que todos os lançamentos conferem e estão devidamente comprovados. Apreciaram e recomendam à Assembléa a aprovação da distribuição do dividendo de 12% (doze por cento) conforme sugere a Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1945 — *Padre Luiz Gonzaga de Campos Góes.* — *Dr. Luiz Aranha.* — *Gervasio dos Santos Seabra.*

(N.º 1.289 — 1-2-45 — Cr\$ 642,60)

## BANCO DE OPERAÇÕES GERAIS

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES GERAIS S. A., REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas, na sala principal da sede social do Banco de Operações Gerais S. A., à Rua do Rosário número 113, reuniram-se em assembléa geral ordinária para que foram convocados, de acordo com os estatutos e a lei, os acionistas deste Banco. A hora designada, verificando o Sr. Presidente do Banco, Dr. J. Pisserchio, pelo livro de presença, haver presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, declarou instalada a assembléa, indicando o Dr. Luiz Ferreira Guimarães, para presidente, o que foi aceito por aclamação. Este, aceitando e agradecendo convidou ao Dr. Antônio Marins Peixoto para primeiro secretário, e a mim, José Mendes da Cruz, para segundo secretário. Isto feito, o Sr. Presidente aclamado ordenou que o primeiro secretário lesse o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias 20, 21 e 22 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, o que foi feito em voz alta, pausadamente, nos seguintes termos: "Banco de Operações Gerais S. A. Assembléa Geral Ordinária, primeira convocação. Ficam convidadas os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de dezembro do corrente ano, às 15,30 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 113, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) assuntos de interesse social; b) eleição do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944. — *Dr. J. Pisserchio*, diretor-presidente". — Seguindo a finalidade da convocação, o Sr. Presidente disse que o Banco de Operações Gerais S. A. havia sido fundado com o fim de suceder à Casa Bancária J. Pisserchio, de onde tinham vindo seus negócios, inclusive a sede em que funciona. Que, depois de haver aquela acreditada Casa transferido para o Banco, todos os seus depósitos, com o fim de entrar definitivamente em fase de liquidação, este se propunha a adquirir também os seus imóveis, considerados de grande futuro. Aquisição esta a ser feita, mediante avaliação por terceiros, técnicos na matéria e comprovada por documentos públicos, o que, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir, disse o Sr. Presidente, que, de acordo com a convocação, passava à segunda parte referente à eleição do Conselho Fiscal e suplentes, tendo se verificado haverem sido eleitos os seguintes: doutor Armando Cravo, Sr. Manuel Arrobas Martins e Dr. Valdemar Couri, para membros efetivos, e Dr. Nero de Macedo Júnior, Dr. Luiz Gonzaga Cabral Neves e Sr. Osvaldo dos Santos Afonso, para respectivos suplentes. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta assembléa, tendo eu, José Mendes da Cruz, segundo secretário, lavrado a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. — *José Mendes da Cruz.* — *Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944.* — *Dr. J. Pisserchio.* — *Dr. Luiz Ferreira Guimarães.* — *Dr. Antônio Marins Peixoto.* — *Dr. Dante Miraglia.* — *Manuel Arrobas Martins.*

(N.º 1.258—1-2-45—Cr\$ 91,80)

## BANCO LOWNDES, S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Banco Lowndes S. A., a Rua Méxio n.ºs 90 e 90-A, nesta cidade, pelas quatorze horas, reuniram-se os senhores acionistas, representando mais de dois terços de seu capital social, de acordo com as assinaturas no Livro de Presença. Pelos presentes foi indicado para presidente da assembléa o acionista Dr. Raul Gomes de Matos, que aceitou e agradecendo sua indicação, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Angelo Mário de Moraes Cerne e Nestor Ribas Carneiro. Em seguida, o Sr. Presidente informou que a presente assembléa,

como era do conhecimento dos acionistas, fora convocada pelas publicações no *Diário Oficial* de 6, 11 e 17 do corrente e no *"Jornal do Comércio"* das mesmas datas. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que, estando os senhores acionistas reunidos para deliberar sobre o objeto da assembléa que é o aumento do capital social de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) e tendo acionistas presentes representando mais de dois terços do capital social, como manda a lei, determina que o primeiro secretário leia a proposta da Diretoria sobre o aumento do capital e o parecer favorável do Conselho Fiscal. O primeiro secretário lê:

## "Proposta da Diretoria do Banco Lowndes S. A., aos Srs. Membros do Conselho Fiscal"

"Senhores membros do Conselho Fiscal:

Vimos à presença de VV. SS. propor o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); pelas razões e justificativas que abaixo vamos expor:

1) Atendendo à situação de evidente progresso que atravessa o país, com a criação de indústrias novas, quer básicas, quer subsidiárias, em diversos pontos do país;

2) Atendendo ao desenvolvimento das riquezas naturais pela maior produção das já exploradas e pela exploração de novas, como seja a borracha e outras;

3) Atendendo à crescente medida para a melhoria dos meios de comunicação em todo o país;

4) Verificou-se o desenvolvimento necessário e conseqüente dos meios bancários brasileiros, desenvolvimento esse que veio nos encontrar no momento em que iam progredindo a passos largos para a nossa expansão, quer local, quer nacional;

5) Assim, pensamos que se torna necessário o aumento de nosso capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a fim de nos entrarmos nessa nova engrenagem de progresso salutar que atravessa o nosso país, progresso esse que depende do bom apoio dos bancos, facilitando todas as iniciativas, nos moldes tradicionais do crédito bancário; e,

6) Considerando que já foi integralizado todo o capital social tendo sido assim cumpridos os preceitos legais e o § 2.º do art. 3.º dos Estatutos Sociais;

7) Considerando que pretendemos abrir novas agências;

8) Considerando tudo que foi acima dito a respeito do progresso brasileiro, que virá beneficiar o dinheiro bem aplicado;

9) Resolvemos trazer à deliberação de VV. SS. esta proposta de aumento do capital social, que propomos seja feita da seguinte forma:

a) será aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias uma subscrição particular para o aumento de capital proposto, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a fim de que os acionistas exerçam o direito de preferência a essa subscrição, nos termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e § 2.º do art. 3.º dos Estatutos do Banco;

b) terminado o referido prazo de 30 dias, caso os atuais acionistas, pela preferência que lhes é assegurada, não cubram o referido aumento, será facultada a subscrição aos acionistas que o queiram fazer, dentro de quarenta e oito horas da data de encerramento daquele prazo, realizando-se então a subscrição proporcionalmente ao número de ações originalmente inscritas e ao número subscrito pelos acionistas no exercício do seu direito de preferência;

c) se o referido aumento de capital não for coberto, fica a Diretoria autorizada a proceder, por subscrição particular, a integralização do aumento do capital;

d) o prazo de 30 (trinta) dias de que cogita a presente proposta será contado a partir da data da publicação no *Diário Oficial*, da ata da assembléa geral extraordinária de acionistas que autorizar o aumento de capital proposto;

e) no ato da subscrição os subscritores depositarão nos cofres do Banco 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das ações que subscreverem, devendo o restante para completo do referido aumento ser realizado em prestações de 10% (dez por cento) nas datas fixadas pela Diretoria, de acordo com as necessidades e os interesses do Banco, mas com intervalos não menores de 30 (trinta) dias, facultado entretanto ao acionista integralizar os restantes 50% (cinquenta por cento) de uma só vez ou parceladamente em prestações nunca inferiores a 10% (dez por cento);

f) uma vez verificada a subscrição total do aumento do capital, será incontinenti convocada uma assembléa geral extraordinária para que verifique a subscrição, a aprove, bem assim os demais atos realizados, e delibere sobre os atos ainda necessários à efetividade do referido aumento de capital e alteração dos Estatutos, procedendo-se previamente ao depósito legal e na forma da legislação em vigor;

g) a Diretoria fica autorizada a providenciar sobre as deliberações desta assembléa e formalidades legais que se façam necessárias, ficando igualmente encarregada de receber as subscrições e a entrada inicial do aumento na percentagem de 50% (cinquenta por cento);

h) será feita a necessária modificação no art. 3.º dos Estatutos Sociais, a qual será oportunamente submetida à deliberação de uma assembléa geral extraordinária convocada para esse fim.

Assim, estamos certos de que VV. SS. poderão julgar a presente proposta com acerto, pois têm acompanhado de perto os negócios do nosso Banco.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — A Diretoria: *Vivian Lowndes*. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *D. J. Allen*.

**"PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL"**

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Lowndes, S. A., tendo examinado minuciosamente a proposta de aumento de capital que lhes foi apresentada pela Diretoria, manifestam-se favoravelmente à sua aprovação. Foi verificado por exame que fizeram proceder, que o capital social acha-se integralizado, e a proposta foi submetida à deliberação do Conselho Fiscal, conforme preceitua a lei e os Estatutos Sociais. Em face da situação econômica e financeira que atravessa o país, o aumento proposto indiscutivelmente não poderia ser mais propício. O Banco auferirá inúmeros benefícios com esse aumento, que tornará mais amplo o desenvolvimento de seus negócios, permitindo-lhe ainda abertura de agências para maior expansão de suas operações. Os senhores acionistas deliberarão como melhor entenderem, porém o Conselho Fiscal baseia o seu parecer favorável em resultados positivos sobre o movimento das transações do Banco, no desenvolvimento crescente das riquezas econômicas brasileiras, e, finalmente, na administração escrupulosa do Banco pela Diretoria. O Conselho Fiscal não quer deixar de consignar o fato auspicioso de haver sido integralizado o capital em tão curto prazo, mormente quando o capital social se acha tão largamente distribuído.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Paul J. Christoph*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Raul Gomes de Mattos*.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria de aumento de capital à discussão e o acionista Luiz Carlos de Araújo Pereira, pedindo a palavra, disse que estava de pleno acordo com a proposta nos termos em que se achava redigida, porque o momento nacional indicava precisamente como oportuno o aumento do capital do Banco, a fim de enfrentar a expansão que o nosso país está tendo em virtude da situação mundial e, por outro lado, também achava acertado o modo planejado, porque viria beneficiar evidentemente os acionistas, já que a situação do Banco é a mais promissora e, portanto a inversão de novos capitais do Banco era uma boa aplicação das economias individuais, principalmente para os acionistas, pois os seus direitos estão plenamente assegurados na referida proposta.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente pôs a proposta da Diretoria em votação, sendo unanimemente aprovada. Declarou finalmente o Sr. Presidente que estavam satisfeitos os fins da presente assembléa e que daria a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse fazer uso. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente disse que ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente pelo primeiro secretário, que a havia mandado lavar no livro de atas e dactilografar outras três vias idênticas, e em seguida foi submetida à discussão e votação, sendo unanimemente aprovada, indo esta assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1943. — *Raul Gomes de Mattos*, Presidente. — *Nestor Ribas Carneiro*, 1.º Secretário. — *Angelo Mario de Moraes Ester*, 2.º Secretário. — *Luiz Carlos de Araújo Pereira*. — *John Dunhofer*. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*. — *Cid Stockler*. — *Michael James Robinson*. — *Dr. João de Alcântara*. — *Francisco Gonçalves d'Abreu*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Dr. Victor de Campos Cortes*. — *Léo Torres da Silva*. — *Paul J. Christoph*. — *P. p. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva*, *José Monteiro de Rezende*. — *José Monteiro de Rezende*. — *Afonso Gonzalez Soares*. — *Alvaro Manoel Gonzalez Soares*. — *Vivian Lowndes*. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *Olivar Fontenelle de Araújo*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*, como procurador de: *Carlos Guisard Aguiar*, *João Garcia de Almeida Júnior*, *Eduardo Martins Catarino*, *Joaquim Moraes Martins Catarino*, *Rodrigo Martins Catarino*, *Bernardo Martins Catarino Júnior*, *Joaquim Florentino Gaspar*, *João da Frota Gentil*, *Antônio Osmar Gomes*, *Alberto Guisard*, *Pedro Luiz Schmitt*, *Almerinda Martins Catarino da Silva*, *Augusto César Viana Neto*, *Benjamin Ferreira Guimarães Filho* e *Silvio Guedes de Carvalho*. — *Lucio Martins Meira*. — *Alberto dos Santos Oliveira*. — *Lair Bocayuva Bessa*. — *David John Allen*. — *Henry Walter Foy*. — *Antonio Jayme Fróes Cruz*. — A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1943. — *Nestor Ribas Carneiro*, 1.º Secretário.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE JANEIRO DE 1944**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas, na sede do Banco Lowndes, S. A., reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 31.420 ações, com direito a voto e de acordo com as assinaturas no livro de presença. Pelos presentes foi indicado para Presidente da Assembléa o Doutor Raul Gomes de Mattos, que aceitou e agradecendo a sua indicação, escolheu para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Srs. Jorge Santos Lima e Dr. Angelo Mário Cerne. Em seguida o Sr. Presidente informou que a presente Assembléa Geral Extraordinária reunia-se em segunda convocação porque a primeira convocada, para o dia 10 do corrente, não se realizara por falta de número legal, tendo sido feitas as publicações para a primeira convocação no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, três e seis de janeiro corrente e no *"Jornal do Comércio"* de 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, quatro e seis de janeiro corrente, e para a 2.ª convocação no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro e *"Jornal do Comércio"* de 11, 12 e 13 de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro. A seguir, o Sr. Presidente mandou que fosse lido o Edital de convocação pelo 1.º Secretário. O 1.º Secretário lê: "Banco Lowndes, S. A. Assembléa Geral Extraordinária. Segunda convocação. São convidados os acionistas do Banco Lowndes S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 17 de janeiro de 1944, às 14 horas, em sua sede social à Rua México n.ºs 90 — 90-A, a fim de deliberar: a) resolver sobre os termos finais do aumento do capital social, de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1943; b) aprovar a subscrição autorizada e a qual já se procedeu, sendo o dito aumento de capital inteiramente coberto; c) resolver ainda sobre os atos necessários à efetivação desse aumento de capital e à consequente alteração dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1944. — *Vivian Lowndes*, Diretor-presidente. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-superintendente. — *David J. Allen*, Diretor-gerente". Em seguida, o Sr. Presidente mandou o 1.º Secretário proceder a leitura da lista de subscrição dos novos acionistas, subscrição essa feita de acordo com autorização da Assembléa Geral Extraordinária de 24 de novembro de mil novecentos e quarenta e três e dos recibos dos depósitos legais de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); feitos no Banco do Brasil e na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. O 1.º Secretário lê: Francisco Gonçalves d'Abreu, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua General Argolo, 64 apt. 2, 100 ações no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Carlos Guisard Aguiar, brasileiro, casado, industrial, residente a Rua Viaduto Boa Vista n.º 68 — 8.º andar, em São Paulo, 300 ações no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); Romão Lafourcade, brasileiro, viúvo, corretor de fundos, residente à Ladeira da Glória n.º 12 — apt. 22, 25 ações no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); Julius Weil, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Vieira Souto 510, 200 ações no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); Eric Botelho Pullen, Brasileiro, casado, comércio, Praia do Flamengo 322 apt. 2, 250 ações no valor de 50.000,00; José de Miranda Jordão, brasileiro, casado, industrial, Rua Laranjeiras 144, apt. 402, 100 — 20.000,00; Agostinho Ermelino de Leão Jr.; brasileiro, casado, industrial, Rua Rodolfo Dantas n.º 26 apt. 1.001, 500 — 100.000,00; Alberto Arthurlie Lowndes, brasileiro, solteiro, comércio, Rua Haddock Lobo 17, 20 — 4.000,00; Alita Lowndes Correia da Silva, brasileira, casada, Rua Haddock Lobo 17, 10 — 2.000,00; Anita Lowndes Monteiro de Castro, brasileira, casada, Rua Cílisio 196, 10 — 2.000,00; Haroldo Gross Lefebvre, brasileiro, casado, corretor mercadorias, Rua Prof. Abelardo Lobo 46, 150 — 30.000,00; Hans Doerzapff, brasileiro, casado, comércio, Rua Conde Bouffim 1.252, 50 — 10.000,00; Henry Valter Foy, brasileiro, casado, comércio, Avenida Vieira Souto, 474, 125 — 25.000,00; Heraldo Maciel, brasileiro, disquitado, médico, Avenida Graça Aranha n.º 326, 250 — 50.000,00; Antônio Martins Fontoura Borges, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Sarapuá 41, 500 — 100.000,00; Lúcio Martins Meira, brasileiro, casado, oficial-marinha, Rua Almirante Tamandaré 53, 250 — 50.000,00; Artur Arthurlie Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Haddock Lobo n.º 17, 60 — 12.000,00; Samuel Alvares Puentes, brasileiro, casado, advogado, Rua Campos Sales 56, 50 — 10.000,00; Léo Torres da Silva, brasileiro, casado, comércio, Rua Constante Ramos 120, 150 — 30.000,00; Job de Carvalho Azetodo, brasileiro, casado, proprietário, Rua Hilário de Gouveia, 29, 50 — 10.000,00; Artur Loureiro Ferreira Chaves, brasileiro, casado, proprietário, Hotel Glória, 100 — 20.000,00; Antônio Edmundo Pockstaller, brasileiro, casado, industrial, Rua Frei Leandro n.º 32, 250 — 50.000,00; Michael James Robinson, brasileiro, casado, proprietário, Rua Barão de Petrópolis 607, 300 — 60.000,00; Joel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Laranjeiras 144 apt. 1.001, 1.250 — 250.000,00; Antônio Jaime Fróes Cruz, brasileiro, casado, comércio, Avenida Rio Branco 137 — 10.º s-1.013, 50 — 10.000,00; P. p. Severino Pereira da Silva, Deoclécio Gonçalves de Melo, brasileiro, casado, industrial, Avenida Rio Branco 120 — 7.º, 100 — 20.000,00; Dr. João de Alcântara, brasileiro, casado, médico, Rua Real Grandeza 66, 500 — 100.000,00; David John Allen, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Itaipava 124, 600 — 120.000,00; Luiz Arnaldo Schweitzer, brasileiro, casado, comerciante, Praia do Flamengo, 122 — apt. 701, 750 — 150.000,00; John Henry Arthurlie Lowndes, e-procurador de Pedro Luiz Schmidt, brasileiro, casado, comerciante, Porto Alegre, 200 — 40.000,00; Luiz Carlos de Araújo Pereira,

brasileiro, casado, comércio, Rua Barata Ribeiro n.º 193, 150 — 30.000,00; Carlos T. da Rocha Faria, brasileiro, casado, industrial, Rua Ganjelária 67, 500 — 100.000,00; Dr. Victor de Campos Cortes, brasileiro, casado, médico, Avenida 28 de Setembro 128, 620 — 121.000,00; Manuel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, industrial, Rua Belford Roxo, 161, 500 — 100.000,00; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, casado, industrial, Avenida N. S. de Copacabana 129, 500 — 100.000,00; Arthur Viana Filho, brasileiro, casado, comércio, Avenida Alexandre Ferreira 53, 50 — 10.000,00; Dr. Francisco Leitão Cardoso Laport, brasileiro, casado, médico, Rua Cândido Gafreé 202, 50 — 10.000,00; Dr. Edgar Raja Gabaglia, brasileiro, casado, engenheiro, Avenida Graça Aranha 416-2.º, 250 — 50.000,00; Henrik Kerti, brasileiro, casado, comércio, Praia do Flamengo 191, 250 — 50.000,00; Alcindo Vieira, brasileiro, casado, industrial, Rua Raul Pompéia 228, 50 — 10.000,00; Paul J. Christoph, brasileiro, casado, comércio, Avenida Epitácio Pessoa 2.618, 500 — 100.000,00; Othon Lynch Bezerra de Mello Junior, brasileiro, solteiro, industrial, Praia do Flamengo n.º 268 apt. 302, 50 — 10.000,00; Angelo Mário de Moraes Cerne, brasileiro, casado, advogado, Rua São Clemente n.º 159, 550 — 110.000,00; Raul Gomes de Mattos, brasileiro, casado, advogado, Rua Marquês de Abrantes 172, 100 — 20.000,00; p.p. Antônio Procópio de Andrade Teixeira, João Cavalcanti de Bastos Mello, brasileiro, solteiro, médico, Rua Benjamin Constant 916 — Juiz de Fora, 50 — 10.000,00; Alvaro Manuel Gonzalez Soares, brasileiro, solteiro, comerciante, Avenida Presidente Wilson 165 apt. 808, 250 — 50.000,00. Affonso Gonzalez Soares, brasileiro, casado, bancário, Rua Visconde de Pirajá 317, 25 — 5.000,00; Cid Stockler, brasileiro, casado, bancário, digo Affonso Gonzalez Soares, brasileiro, solteiro, engenheiro, Avenida Presidente Wilson 165 apt. 808, 250 — 50.000,00; Cid Stockler, brasileiro, casado, bancário, Rua Visconde de Pirajá 317, 25 — 5.000,00; Paulo Campos Cortes, brasileiro, solteiro, médico, Largo da Carioca 5, 125 — 25.000,00; Dr. Victor de Campos Cortes, brasileiro, casado, médico, Avenida 28 de Setembro 128, 250 — 50.000,00; Dr. Armando Palhares de Aguiar, brasileiro, casado, médico, Real Grandeza 87, 250 — 50.000,00; Vivian Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Domingos Ferreira 76, 6.800 — 1.360.000,00; Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Teixeira de Melo 47, 6.200 — 1.240.000,00; John Henry Arthurlic Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Raimundo Correia 10 apt. 602, 350 — 70.000,00; John Henry Arthurlic Lowndes como procurador de Eduardo Martins Catharino, brasileiro, Bahia, 500 — 100.000,00; Joaquim Moraes Martins Catharino, brasileiro, Bahia, 2.800 — 460.000,00; Dr. Rodrigo Martins Catharino, brasileiro, Bahia, 1.300 — 260.000,00; Bernardo Martins Catharino Junior, brasileiro, Bahia, 500 — Cr\$ 100.000,00; Antônio Osmar Gomes, brasileiro, Bahia, 500 — Cr\$ 100.000,00; Joaquim Florentino Gaspar, brasileiro, Bahia, 100 — 20.000,00; Augusto Cezar Viana Netto, brasileiro, Bahia, 500 — Cr\$ 100.000,00; Osmar Gomes, brasileiro, Bahia, 500 — 100.000,00; Tancredo Ribas Carneiro, brasileiro, casado, bancário, Rua 18 de Outubro 31, 25 — 5.000,00; Dr. Nestor da Rosa Martins, brasileiro, casado, médico, Rua Muniz Barreto 89, 1.000 — 200.000,00; Oscar da Costa, brasileiro, casado, comércio, Rua Coelho Netto, n.º 1, 250 — Cr\$ 50.000,00; Hans Doerzapff, brasileiro, casado, comércio, Rua Conde de Bonfim 1.252, 150 — 30.000,00; George Arthur Bailey, brasileiro, casado, comércio, Avenida Graça Aranha 333, 500 — 100.000,00; James de Faro Bailey, brasileiro, casado, comércio, Rua São Bento 18 (loja), 250 — 50.000,00; Carlos Alberto Alexander, brasileiro, solteiro, comércio, Rua Jacaguai 76, 250 — 50.000,00; Antonio Miguel Marquez Moreno, brasileiro, casado, Diretor de Soc. Anônima, Rua Ronald de Carvalho 65, 250 — 50.000,00; Paulo de Bellido Gusmão, brasileiro, casado, comerciante, Rua do Ouvidor, n.º 98, 400 — Cr\$ 80.000,00; Alvaro Vaz Oliviere, brasileiro, viúvo, comércio, Rua da Assembléia n.º 101-6.º andar, 400 — 80.000,00; Carlos Penna Botto, brasileiro, casado, oficial da Armada, Rua Pereira da Silva n.º 100, 500 — 100.000,00; Vivian Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Domingos Ferreira 76, 1.400 — 280.000,00; Bernardo Herzog, brasileiro, casado, comércio, Rua Miguel Couto 129-131, 500 — 100.000,00; Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Teixeira de Melo 47, 2.600 — 520.000,00; Raul Gomes de Mattos, brasileiro, casado, advogado, Rua Marquês de Abrantes, 172, 300 — 60.000,00; Edgard Ribas Carneiro, brasileiro, casado, magistrado, Rua Comandante Cordeiro de Faria n.º 23, 25 — 5.000,00; Miguel Hipólito Mallet, brasileiro, casado, comércio, Rua Cruz Lima n.º 41 apartamento 402, 250 — 50.000,00; David John Allen, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Itaipava 121, 300 — 60.000,00; p.p. Antonio Procópio de Andrade Teixeira — João Cavalcanti de Bastos Mello, brasileiro, solteiro, médico, Rua Benjamin Constant n.º 916 — Juiz de Fora, 50 — Cr\$ 10.000,00; Afonso Carlos Fernando Kuernerz, brasileiro, casado, industrial, Avenida Epitácio Pessoa 290, 500 — 100.000,00; Georges Pierre Felix Mèghe, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Buenos Aires 173, 250 — 50.000,00; John Henry Arthurlic Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Rua Raimundo Correia 10 apt. 602, 300 — 60.000,00; João Pedro Massière Tibau, brasileiro, casado, bancário, Rua General Polidoro 149 apt. 202, 105 — 21.000,00; p.p. Antonio Osmar Gomes — John Henry Arthurlic Lowndes, brasileiro, casado, comércio, Cidade de Salvador — Bahia, 250 — 50.000,00; Arnaldo Gross, brasileiro, casado, comércio, Rua do Ouvidor 66, 150 — 30.000,00; p.p. Marcilio Mourão Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, casado, engenheiro, Avenida Copacabana 129 — 250 — 50.000,00; José de Magalhães Pacheco Junior, brasileiro, casado, comércio, Rua dos Andradas 43, 175 — 35.000,00; João dos Reis de Sousa Dantas,

brasileiro, casado, comércio, Rua Cuba 192; 250 — 50.000,00; Mário Wallace Simonsen, brasileiro, casado, comércio, Rua Canadá 787 — 100 — 20.000,00; José Veitas Junior, brasileiro, casado, comércio, Rua Atlântica 579 — 250 — 50.000,00; José Ferreira de Andrade, brasileiro, casado, comércio, Rua Santa Adelaide 28, 50 — 10.000,00; Sebastião de Sousa Lima, brasileiro, casado, comércio, Monte Azul — Praça Rio Branco 21, Est. de S. Paulo, 250 — 50.000,00; José Abdalla, brasileiro, solteiro, médico, Hotel S. Bento, Av. S. João, 250 — 50.000,00; João Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, Rua Perú número 362, 250 — 50.000,00; p.p. Ruth Olsburgh — Ralph Olsburgh, brasileiro, solteiro, Rua Cruz Lima n.º 8 apartamento 101, 250 — 50.000,00; Carlos Guisard Aguiar, brasileiro, casado, industrial, Viaduto Boa Vista n.º 68, sala 815 — 8.º S.P., 250 — 50.000,00; Cassio Milliet Kiehl, brasileiro, casado, engenheiro, Al. Eugenio Lima n.º 103; 250 — 50.000,00; Ruy Campista, brasileiro, casado, comerciante, Rua Groenlandia n.º 1.235, 200 — 40.000,00; Paulo Cochrane Suplicy, brasileiro, casado, corretor, Rua da Quitanda n.º 96, 250 — 50.000,00; Evandro Kiehl, brasileiro, casado, comércio, Alameda Jaú n.º 1.592, 150 — 30.000,00; José Cintra Pimentel, brasileiro, casado, comerciante, Rua Boa Vista n.º 65, 250 — 50.000,00; José Osvaldo Leme Quartim Barbosa, brasileiro, solteiro, advogado, Rua São Bento número 200 — 5.º andar, sala 89 a 93, 250 — 50.000,00; José Cintra Pimentel, brasileiro, casado, comerciante, Rua Boa Vista n.º 65, 500 — 100.000,00; Waghli Assad Abdalla, brasileiro, casado, industrial, Rua 25 de Março n.º 591, 250 — 50.000,00; Abílio Brenha da Fontoura, brasileiro, casado, comerciante, Rua Atlântica n.º 641, 100 — 20.000,00; Edgardo de Azevedo Soares, brasileiro, casado, industrial, Rua Direita n.º 49, 250 — 50.000,00; Eduardo Matarazzo, brasileiro, solteiro, industrial, Avenida Paulista n.º 1.499, 250 — 50.000,00; Theodoro Quartim Barbosa, brasileiro, casado, industrial, Rua Sergipe n.º 424, 150 — 30.000,00; Leonidas Garcia da Rosa, brasileiro, casado, advogado, Avenida Paulista n.º 2.166, 150 — 30.000,00; Hector Freire de Carvalho, brasileiro, 150 — 30.000,00; José Cintra Pimentel, brasileiro, casado, comerciante, Rua Boa Vista n.º 65, 400 — 80.000,00; Luiz Pimentel Ribeiro, brasileiro, desquitado, comerciante, Rua 25 de Março n.º 731, 250 — 50.000,00; Antonio Augusto Firmo da Silva, brasileiro, casado, tabelião, Avenida Paulista número 1.972, 50 — 10.000,00; Haroldo Gross Lefebvre, brasileiro, casado, corretor de mercadorias, Avenida Prof. Abelardo Lobo n.º 46, 200 — 40.000,00; Octavio Carneiro Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Florêncio de Abreu n.º 230, 125 — 25.000,00; Horacio de Mello, brasileiro, casado, comerciante, Rua Conceição n.º 152, 50 — 10.000,00; Arthur Sievers, brasileiro, casado, comerciante, Rua das Palmeiras n.º 239, 250 — 50.000,00; Luiz Rebelo Machado, brasileiro, casado, comerciante, Rua Florêncio de Abreu n.º 230, 125 — 25.000,00. — Banco do Brasil S. A. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. Recebemos do Banco Lowndes S. A., a quantia de noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros — Cr\$ 97.500,00 — de conformidade com o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43, regulamentado pela Portaria n.º 62 de 22-11-43, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, correspondente a 50% do valor nominal de ações subscritas por diversos, conforme guia anexa, para aumento de capital social do referido Banco. Pelo Banco do Brasil S. A. (sobre estampilhas do valor total de Cr\$ 20,20): Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. S. Forjaz. Manoel J. Velloso. Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. Recebemos do Banco Lowndes, S.A. a quantia de oitenta e quatro mil cruzeiros — Cr\$ 84.000,00 — de conformidade com o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43, regulamentado pela Portaria n.º 62, de 22-11-43, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, correspondente a 50% do valor nominal de ações subscritas por diversos, conforme guia anexa, para aumento de capital social do referido Banco. Pelo Banco do Brasil S. A. (sobre estampilhas do valor total de Cr\$ 20,20): Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. E. Forjaz. Manoel J. Velloso. — Banco do Brasil S. A. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. Recebemos do Banco Lowndes S. A. a quantia de cento e sessenta e sete mil cruzeiros — Cr\$ 167.000,00 — na conformidade do Decreto-lei número 5.956, de 1-11-43, e Portaria n.º 62, de 22-11-43 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, correspondente a 50% do valor nominal das ações subscritas por diversos, conforme guia anexa, para aumento de seu capital social. Pelo Banco do Brasil S. A. (sobre estampilhas do valor total de Cr\$ 20,20): Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. E. Forjaz. Manoel J. Velloso. — Banco do Brasil S. A. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. Recebemos do Banco Lowndes S. A. a quantia de quinhentos e dezoto mil e quinhentos cruzeiros — Cr\$ 518.500,00 — de conformidade com o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43, e Portaria n.º 62, de 22-11-43, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, correspondente a 50% do valor nominal das ações subscritas por diversos, conforme guia anexa, para aumento de seu capital social. Pelo Banco do Brasil S. A. (sobre estampilhas do valor total de 20,20): Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. Antenor Nunes Passos. Manoel J. Velloso. — Caixa Econômica Federal — Cr\$ 210.000,00 — Caução — 42.844 — O Banco Lowndes S. A. depositou na caderneta n.º — da série — de acordo com o Decreto n.º 19.870, de 1931, a importância de duzentos e dez mil cruzeiros para garantia de 50% do aumento de seu capital social de acordo com o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43. O presente título ficará em poder do Banco Lowndes S. A., beneficiário da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quanto provar que está liberado da garantia que assumiu, ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não

foi cumprida. (Segue-se o carimbo da Caixa Econômica com data de 10 de janeiro de 1911). Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1944. O escriptorário Dulce. (Assinatura ilegível) Chefe da Seção. — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Cr\$ 3.923.000,00 — 42.794 — O Banco Lowndes S. A. depositou na caderneta n.º da série — de acordo com o Decreto n.º 19.870, de 1931 a importância de três milhões novecentos e vinte e três mil cruzéiros para garantia de aumento de 50% do capital, conforme relação anexada de acionistas. O presente título ficará em poder do Banco Lowndes S. A.; beneficiário da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu, ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1944. (Assinaturas ilegíveis): O escriptorário, Chefe da Seção. — A seguir, o Sr. Presidente declarou que, tendo sido a ata da Assembléa Geral Extraordinária de 24 de novembro de mil novecentos e quarenta e três publicada no dia seguinte no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, foi dada a necessária publicidade para os acionistas usarem do direito de preferência de acordo com o disposto no artigo número 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de mil novecentos e quarenta e três no parágrafo segundo do artigo 3.º dos Estatutos do Banco, tendo a Diretoria, por iniciativa própria, endereçado cartas registradas ou protocoladas para os demais acionistas, chamando a atenção para a subscrição do aumento do capital, e a mesma, encerrou a subscrição dos antigos acionistas em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e três; decorridas mais 48 horas, os antigos acionistas que quiseram usarem o direito de preferência para subscrever novas ações, e, após, as ações restantes foram subscritas por novos acionistas. Concluiu, dizendo que todas as exigências legais e estatutárias haviam sido satisfeitas, e, assim, punha em discussão os atos relativos à subscrição. E, não havendo impugnação, submetia-os à votação para que a assembléa os aprovasse ou não, sendo unanimemente aprovados. Em seguida, declarou o Sr. Presidente que estavam aprovados os atos da subscrição em definitivo e constituído o aumento de capital deste Banco, de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. Continuando o Sr. Presidente disse que havia a tratar ainda a parte referente à reforma dos estatutos, o que também constituiu objeto da convocação da presente Assembléa e foi objeto da proposta da Diretoria, que obteve parecer favorável do Conselho Fiscal, bem como a aprovação dos Senhores acionistas na Assembléa Geral Extraordinária de 24 de novembro de mil novecentos e quarenta e três, isto é, mudar a redação do artigo 3.º dos Estatutos sociais, conservando, porém, a redação atual do seu parágrafo segundo. O acionista Sr. Donald de Azambuja Lowndes, pediu a palavra e propôs a seguinte redação: "Artigo 3.º — O capital do Banco é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzéiros), dividido em 100.000 ações (cem mil ações) nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzéiros) cada uma. Salvo disposição de lei em contrário, nenhuma transferência de ações será feita senão a pessoa natural, brasileira, nata ou naturalizada. § 1.º — A integralização do capital será realizada em prestações de 10% (dez por cento), nas datas fixadas pela Diretoria, de acordo com as necessidades e os interesses do Banco, mas com intervalos não menores de 30 (trinta) dias, facultado entretanto ao acionista integralizar 50% (cinquenta por cento) de uma só vez ou parceladamente em prestações nunca inferiores a 10% (dez por cento)". A seguir, o Sr. Presidente pôs em discussão a proposta, e, como não houvesse ninguém que fizesse uso da palavra, pôs em votação, sendo unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou, finalmente, que os fins da presente Assembléa estavam preenchidos e dava a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso, no interesse dos fins que a motivaram. O Sr. Presidente declarou ainda que não queria encerrar a reunião sem tornar pública a sua satisfação em verificar o processo rápido do Banco, cujo resultado havia prognosticado por ocasião da fundação do Banco, e congratulava-se com os acionistas pela direção eficiente que vinha tendo o Banco pela sua atual Administração e, finalmente, da colaboração eficaz de todos os acionistas. As suas palavras foram recebidas com uma salva de palmas de todos os presentes e o Sr. Manuel Ferreira Guimarães, pediu a palavra para constar da ata um voto de louvor à Mesa que presidiu a Assembléa. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou que ia suspender a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente, pelo primeiro Secretário, que a havia mandado lavrar no livro de atas e dactilografar outras três vias idênticas, e em seguida foi submetida à discussão e votação, sendo unanimemente aprovada, indo esta assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1944. — *Raul Gomes de Mattos*, Presidente. — *Jorge Santos Lima*, 1.º Secretário. — *Angelo Mario Cerne*, 2.º Secretário. — *V. Lowndes*. — *D. Lowndes*. — *Ary Baltar Guimarães*. — *Dr. João de Alcantara*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*, como procurador de: *Carlos Guisard Aguiar*. — *João Garcia de Almeida Junior*. — *Eduardo Martins Catharino*. — *Joaquim Moraes Martins Catharino*. — *Rodrigo Martins Catharino*. — *Bernardo Martins Catharino Junior*. — *Joaquim Florentino Gaspar*. — *João da Frota Gentil*. — *Antonio Osmar Gomes*. — *Alberto Guisard*. — *Pedro Luiz Schmitt*. — *Almerinda Martins Catharino da Silva*. — *Augusto Cesar Vianna Netto*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*, e *Sylvio Guedes de Carvalho*.

Firmas reconhecidas no Cartório Hugo Ramos.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1944

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede do Banco Lowndes, S. A., à Rua México número noventa, sobre-loja, às quatorze horas, reuniram-se em primeira convocação os Srs. acionistas cujas assinaturas constam do Livro de Presença, representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto. Foi aclamado para presidir a assembléa o Sr. Vivian Lowndes, que, aceitando e agradecendo a sua indicação, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Angelo Mário de Moraes Cerne e Nestor Ribas Carneiro. Em seguida, o Senhor Presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária, que fôra convocada por publicações feitas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 12, 18 e 20 de outubro de 1944. O Senhor Presidente pede ao primeiro secretário que proceda a leitura do edital de convocação e este lê: "Banco Lowndes, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária. — 1.ª convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede do Banco à Rua México n.º 90, sobre-loja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das exigências feitas pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, com referência à aprovação do aumento de capital, e deliberarem sobre as mesmas, modificando, se entenderem, o § 1.º do art. 3.º dos estatutos sociais. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1944. — Vivian Lowndes, Diretor-Presidente — Donald de Azambuja Lowndes, Diretor-Superintendente — David John Allen, Diretor-Gerente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária fizera por officio de 4 de outubro de 1944, algumas exigências referentes ao processo de aumento de capital do Banco e quanto à necessidade da integralização de seu capital de Cr\$ 20.000.000,00 vinte milhões de cruzéiros, em vista do Banco manter uma filial na Capital do Estado de São Paulo. Comunicou o Sr. Presidente que, imediatamente, havia sido providenciada a satisfação daquelas exigências, como se verificava dos requerimentos enviados à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, datados de 16 e 20 do corrente. Pediu a palavra o Sr. Paul J. Christoph e declarou que muito acertadas haviam sido as providências tomadas pela Diretoria, inclusive a da reunião desta assembléa, e propunha, pedindo que a sua proposta fôsse submetida à aprovação dos presentes, que a integralização do capital fôsse satisfeita dentro do prazo de trinta dias a partir desta data, afim de poder o Banco se ajustar imediatamente quanto às exigências feitas e permitir, assim, ter o seu processo de aumento do capital social aprovado, e, caso a sua proposta fôsse aceita, desde logo pedia também que o Sr. Presidente submetesse à aprovação da assembléa a supressão do § 1.º do art. 3.º dos Estatutos do Banco, passando o § 2.º a ser o parágrafo único do mesmo artigo. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente submeteu a proposta do Sr. Paul J. Christoph à aprovação da assembléa, esclarecendo que os que estivessem de acordo permanecessem sentados e os que discordassem se levantassem. Tendo todos os acionistas presentes permanecido nos seus lugares, foi a proposta unanimemente aprovada e autorizada assim a substituição do § 1.º do art. 3.º dos Estatutos pela forma da proposta feita. Levantando-se, pediu a palavra o Senhor Michael James Robinson que propôs que a Diretoria comunicasse por carta registrada a cada um dos acionistas subscritores do aumento do capital, a resolução ora aprovada, bem assim que fossem conferidos ao Sr. Presidente todos os poderes necessários à integralização do dito capital, tudo promovendo no sentido de obter a sua aprovação perante as autoridades competentes, proposta esta que, submetida à assembléa, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que, tendo sido preenchidos os fins da presente Assembléa, ia suspender a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e submetida à aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. E eu, Nestor Ribas Carneiro, segundo secretário, mandei lavrar a presente no livro competente, que assinou com o Presidente, o primeiro secretário e os demais acionistas presentes mandando dactilografar as outras três vias, que conferi e rubrico para os devidos fins. — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1944. — *Vivian Lowndes*, Presidente. — *Angelo Mario de Moraes Cerne*, 1.º Secretário. — *Nestor Ribas Carneiro*, 2.º Secretário. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*, como procurador de: *Carlos Guisard Aguiar*, *João Garcia de Almeida Junior*, *Eduardo Martins Catharino*, *Joaquim Moraes Martins Catharino*, *Rodrigo Martins Catharino*, *Bernardo Martins Catharino Junior* e *Joaquim Florentino Gaspar*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Doutor João de Alcantara*. — *Henrik Kerti*. — *Michael James Robinson*. — *Paul J. Christoph*. — *Nestor Ribas Carneiro*, como procurador de: *Romain Lafoucade*. — *Luiz Carlos de Araujo Pereira*. — *Léo Torres da Silva*. — *John Henry Arthurlie Lowndes*, como procurador de: *João da Frota Gentil*, *Antonio Osmar Gomes*, *Alberto Guisard*, *Pedro Luiz Schmitt*, *Almerinda Martins Catharino da Silva*, *Augusto Cesar Vianna Netto*, *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*, *Sylvio Guedes de Carvalho*, *Antonio Martins Fontoura Borges*, *José Lobo Fernandes Braga*, *Edgard Ribas Carneiro*, *Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen*, *Edgard Raja Gabaglia*, *Agostinho Ermelino de Leão Junior*, *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*, *Dr. Heraldó Maciel*, *Doutor Nestor da Rosa Martins*, *Joaquim da Costa Martins*, *Lúcio Martins Meira*, *José Alves da Mota*, *Afonso Gonzalez Soares*, *Alvaro Manuel Gonzalez Soares*, *Ismael C. Torres* e *Tancredo Ribas Carneiro*.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1944. — *Nestor Ribas Carneiro*, 2.º Secretário.

## CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

## CERTIDÃO

Atendendo ao requerimento datado de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Lowndes, Sociedade Anônima, sediado nesta Capital, e na forma do disposto em o item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número dezenove mil trezentos e quarenta e nove, de mil novecentos e quarenta e quatro, constam: — *Primeiro*: — Ata da assembléa geral extraordinária realizada a vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e três, com a seguinte redação: — (Anexo). — *Segundo*: — Ata da assembléa geral extraordinária realizada a dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: — (Anexo). — *Terceiro*: — Ata da assembléa geral extraordinária realizada a vinte e três de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: — (Anexo). — *Quarto*: — Despacho do Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, datado de quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, exarado em o fôcho do parecer

da Gerência da mesma Caixa, constante de fôlhas duzentos e quarenta e nove a duzentos e cinquenta do processo, favorável à aprovação do aumento de capital, de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ ... 10.000.000,00) para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), do Banco em causa. — *Quinto*: — Despacho do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, datado de dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, a fôlhas duzentos e cinquenta e dois dos autos, aprovando o aumento de capital citado, de acôrdo com os pareceres da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — *Sexto*: — Pagamento, por verba, do sêlo proporcional ao capital aumentado, bem como da taxa de aprovação de reforma estatutária, conseqüente ao mesmo aumento de capital. — E por ser verdade, eu Arino Ramos da Costa, escrivão da letra C, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em exercício na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Gerente interino da mesma Caixa, Senhor Roberto Lacourt, ao primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Roberto Lacourt*. — Selada com Cr\$ 8,80. Sêlo Educ. Cr\$ 0,40.

(Firma reconhecida pelo Tabelião do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 1.302 — 1-2-45 — Cr\$ 1.377,00)

## SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

**A Praça**

Maurice Vernon Powell, que usualmente assina M. V. Powell, norte-americano, representante geral para o Brasil de Refinações de Milho, Brazil S. A., companhia americana autorizada a funcionar no Brasil pelos Decretos Federais n.º 18.692, de 5-2-1929, e n.º 2.783, de 26-1-1938, fabricantes de produtos e subprodutos de milho, estabelecida no bairro do Anastácio (Alto da Lapa) e com escritórios à Rua Cel. Xavier de Toledo n.º 14, 4.º andar, São Paulo e filiais no Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre, como também na qualidade de representante geral no Brasil, de Bedford Construction Company e Corn Products Refining Co., ambas sediadas nos Estados Unidos da América do Norte, e igualmente dirigente da Maizena Brasil S. A., esta última sociedade brasileira, com escritório à Rua Cel. Xavier de Toledo n.º 14, 4.º andar, em São Paulo, participa a esta e demais praças do Brasil que, em virtude de ter sido aposentado pela Matriz, e tendo expirado o seu mandato em 31 de janeiro de 1945 p.p., em consequência serve-se deste comunicado para cancelar como de fato cancela, todas as procurações e substabelecimentos que outorgou quer em seu nome, no de sua mandante Refinações de Milho, Brazil S. A., como de todas as companhias acima referidas, a partir de 1929 até a presente data, procurações e substabelecimentos esses, quer datilografados, quer lavrados, nos diferentes tabelionatos desta Capital, como nas demais praças do Brasil.

Aproveita para comunicar que, em seu lugar, a partir de 1 de fevereiro de 1945, ficará com a direção da Refinações de Milho, Brazil S. A., e de todas as companhias supra mencionadas, para todo o Brasil, o Sr. Francis James Gest, que assina F. J. Gest, norte-americano, antigo residente desta Capital, já possuidor de competentes poderes, a quem solicita dispensar as mesmas atenções que ao signatário tem sido prestadas até aqui.

Agradece a todos os componentes do comércio e indústria do Brasil, com quem tem mantido relações, a fidalguia de trato e preferência que de todos tem recebido; agradece a todos os agentes vendedores espalhados pelo Brasil, a eficiente colaboração que lhe tem sido prestada e, finalmente, agradece a todos os operários e funcionários de toda a organização, de qualquer categoria, a cooperação e lealdade que, no período de sua gestão, dos mesmos tem sido alvo, e dos quais leva recordação.

Finalizando e ratificando os dizeres supra, ficam igualmente canceladas as procurações que individualmente tem outorgado a partir de 1929.

É a todos os seus amigos tem o prazer de permanecer no seu endereço em São Paulo, que é: Rua Avanhandava n.º 685, telefone 4-5578 — Caixa Postal n.º 191.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1945. — M. V. Powell.

(Firma reconhecida no Tabelião Bruno — São Paulo).

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.091 — Cr\$ 214,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 30-1-45).

**Productora Industrial Ceramica Sociedade Anônima**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 187, 1.º andar, às dezessete horas do dia 10 de março próximo, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Na sede da Sociedade, acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Antonio Gomes de Avelar, Diretor-Presidente. — Arthur Souto Jorge, Diretor. — Sylvio Corrêa Pacheco, Diretor.

(N.º 1.365 — Cr\$ 79,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal**

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Melo e Souza n.º 101, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Henry Frichofer, Diretor Vice-Presidente. — Frita Weber, Diretor-Gerente. — Plúvio Pinheiro Guimarães, Diretor-Secretário.

(N.º 1.353 — Cr\$ 41,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Associação Beneficente dos Empregados de "A Noite"**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados todos os sócios da A. B. N. E. a comparecer à Assembléia Geral Ordinária no dia 6 do corrente às 17 horas em sua sede à Praça Mauá n.º 7, 6.º andar, sala 618. Ordem do dia: leitura do parecer da Comissão de Contas e designação da Mesa que presidirá a eleição da nova diretoria, que se efetuará no dia seguinte 7, das 10 às 17 horas.

Não havendo número legal às 17 horas a reunião se fará com qualquer número, uma hora após.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — José Alves da Fonseca, 1.º Secretário.

(N.º 1.344 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Companhia de Critais do Brasil Cristab S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Abolin Inglês, Presidente.

(N.º 1.328 — Cr\$ 39,80 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**ANÚNCIOS**

**Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 81, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Fabio Garcia Bastos, Diretor-Presidente. — Homero Garcia, Diretor-Secretário.

(N.º 1.320 — Cr\$ 39,80 — Dias: 3, 6 e 7-2-45 — 2-2-45).

**Bagdad Decorações S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES**

São convidados os senhores subscritores, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 10 de fevereiro de 1945, às 15 horas, na Rua da Alfândega n.º 65, a fim de nomearem os peritos de acordo com o art. 5 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e deliberarem sobre assuntos relativos à constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — A. Barros Costa, fundador. — Eleuterio Pereira Ferrão Galante, fundador.

(N.º 1.361 — Cr\$ 18,40 — 3-2-45).

**Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como os dividendos à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação, que serão pagos no Banco, nas horas do seu expediente normal.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Milton Barretto de Vasconcellos Junior, Diretor.

(N.º 1.319 — Cr\$ 39,80 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 35.371.

Rio, 2 de fevereiro de 1945. — Sally Saul.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.340 — Cr\$ 30,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

Antônio Carlos Pinto, brasileiro, residente à Rua Coronel Agostinho n.º 81, casa 9, Campo Grande, Distrito Federal, declara ter perdido no dia 3 de janeiro do corrente ano seu diploma de Cirurgião-Dentista, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. Qualquer informação para o endereço acima.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Antonio Carlos Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 1.331 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Tenda Espirita Fé e Humildade**

**AVISO**

A Diretoria eleita e empossada pela Assembléia Geral realizada em 24 de janeiro p.p. e de acordo com a extinta Junta Administrativa, comunica a todos os associados da Tenda Espirita Fé e Humildade que fica sem efeito a convocação anunciada para o dia 8 de fevereiro corrente, ficando assim, reconhecida a legalidade da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Henrique Teixeira Pinto, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 145 — Cr\$ 33,70 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Companhia Carbonifera Minas de Butiá**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 (Edifício Odeon), às 14 horas do dia 14 do corrente, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital da sociedade mediante conversão de reservas.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos, deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes da reunião. Ficam por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde 19 do corrente até o dia seguinte à data da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Roberto Cardoso. — Adhemar de Faria. — A. S. de Larragotti Junior. — Theonistocles Marcondes Ferreira, Diretores.

(N.º 1.362 — Cr\$ 110,20 — Dias: 3, 7 e 9-2-45 — 2-2-45).

**Companhia Brasileira de Café**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 8.º andar, às 15 horas, no dia 16 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria referentes ao período compreendido entre 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944 e elegerem, bem assim, os membros do Conselho Fiscal para o exercício atual.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — João Theotônio Moreira Salles, Presidente. — Julio de Souza Avelar. — Bento de Mello Alves, Diretores.

(N.º 1.355 — Cr\$ 70,40 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Minas Rio Café S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 8 de março, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas, n.º 20, 6.º andar, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem à eleição de um dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no artigo 99, letras a, b e c do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Minas Rio Café S. A. — Geraldo Fonseca, Diretor. — Wlader Fonseca, Diretor.

(N.º 1.318 — Cr\$ 45,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 15 horas do dia 16 do corrente, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital da sociedade mediante conversão de reservas.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos, deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde 13 do corrente até o dia seguinte à data de reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Guilherme Guinle. — Octavio Reis. — Luis Honold Reis. — Elias do Amaral Souza, Diretores.

(N.º 1.322 — Cr\$ 102,00 — Dias: 3, 6, 9 e 15-2-45 — 2-2-45).

**Mar Sociedade Anônima**

Estão à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar, salas 1.013 a 1.015, para exame, os documentos constantes do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Mar Sociedade Anônima — Francisco Antunes Maciel, Diretor-Presidente. — Manoel Jacinto Ferreira, Diretor-Secretário.

(N.º 1.363 — Cr\$ 49,00 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Banco Sotto Maior S. A.**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua São Bento ns. 8-10, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1945. — Os diretores: Carlos Etrete Zenha. — Mario Metello. — Antonio Luiz de Mesquita Magalhães.

(N.º 1.358 — Cr\$ 44,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Productora Industrial Ceramica Sociedade Anônima**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às doze horas do dia 12 de março próximo, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 187, 1.º andar, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: Aumento do Capital social.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Antonio Gomes de Avelar, Diretor-Presidente. — Arthur Souto Jorge, Diretor. — Sylvio Corrêa Pacheco, Diretor.

(N.º 1.364 — Cr\$ 50,00 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, e a Profissional n.º 52.464.362.

Rio em 29 de janeiro de 1945. — *Mayer Chalem Muntzberg.*

(Firma reconhecida no Cartório do n.º 5.º Ofício de Notas).

(N.º 1.296 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Eletro-Química Fluminense**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 5 de março, p. f., às 14 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 37-A, 4.º Pavimento, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1945. Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na Assembléia, deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *José Alves da Motta*, Diretor-Presidentente. — *Vicente de Paulo Galliez*, Diretor-Gerente. — *Antônio Marques Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos acionistas, na sede da sociedade, à Rua 1.º de Março n.º 37-A, 4.º Pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *José Alves da Motta*, Diretor-Presidentente. — *Vicente de Paulo Galliez*, Diretor-Gerente. — *Antônio Marques Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.242 — Cr\$ 140,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Montanha Carbonífera S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 11.º andar, às 14 horas, do dia 20 de março próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e sobre o parecer que a respeito dos mesmos proferiu o Conselho Fiscal, bem como para eleger a nova Diretoria para o triênio 1945 a 1948 e o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Montanha Carbonífera S. A.* — *Ricardo Jafet*, Diretor-Presidentente.

(N.º 1.232 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Cavalcanti, Junqueira S. A.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 14 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 6.º pavimento, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, elegerem os Sub-Diretores e os membros do Conselho Fiscal e fixarem os honorários da Diretoria, Sub-Diretoria e a remuneração do Conselho Fiscal no corrente exercício.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Nilo Colonna dos Santos*, Presidente. — *Alberto Cavalcanti*, Superintendente.

(N.º 1.268 — Cr\$ 88,70 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**Cavalcanti, Junqueira S. A.**

**7.º Dividendo**

A partir de 1 de março de 1945, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 6.º andar, na Filial, à Rua José Bonifácio n.º 250, 9.º andar, São Paulo, e na Matriz do Banco Ribeiro Junqueira S. A., em Leopoldina, Minas Gerais, os dividendos relativos ao Exercício de 1944 à razão de 12 % (doze por cento) ao ano.

As ações de números 3.001 a 5.000, receberão os dividendos calculados de acordo com as datas em que foram integralizadas.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Nilo Colonna dos Santos*, Presidente. — *Alberto Cavalcanti*, Superintendente. (N.º 1.267 — Cr\$ 88,70 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, no Edifício Moda, à Rua Senador Dantas n.º 15, 2.º andar, às 13 horas do dia 5 de fevereiro próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1944.

Fará parte da ordem do dia a eleição da Diretoria para o biênio de 1945 e 1946 e dos membros do Conselho Fiscal que vão servir no corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *David Raphael Serrador*, Presidente. — *Francisco Manoel Serrador*. — *José Serrador*, Diretores.

(N.º 204 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5 e 23-1 e 3-2-45).

**Prince Corretora Imobiliária S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 10 de março de 1945, na sede social, à Rua da Assembléia n.º 104, salas 311 e 312, nesta Capital, para, de acordo com os Estatutos sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1944.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1945. — *Prince* — *Corretora Imobiliária S. A.* — *Luiz de M. S. Machado Guimarães*, Presidente.

(N.º 1.264 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Brasil Cinematográfica**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, no Edifício Moda, à Rua Senador Dantas n.º 15, 2.º andar, às 17 horas do dia 5 de fevereiro próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1944.

Fará parte da ordem do dia a eleição da Diretoria para o biênio de 1945 e 1946 e dos membros do Conselho Fiscal que vão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Afonso Serrador*, Presidente. — *Gilberto Augusto de Andrade*. — *Francisco Manoel Serrador*, Diretores.

(N.º 203 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5 e 23-1 e 3-2-45 — 4-1-45).

**S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Empresa, à Praça Mauá n.º 7, 10.º andar, sala 1.003, os seguintes documentos, referentes ao exercício de 1944: cópias do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, como manda o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana* — *Antonio Cardoso*, Diretor-Presidentente.

(N.º 1.096 — Cr\$ 36,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.**

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que na sede do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A., à Rua 1.º de Março n.º 110, encontram-se à disposição dos mesmos:

a) O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e os principais fatos administrativos;

b) Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas relativos ao aludido exercício;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1945. — *A Diretoria*: *José Pereira Teixeira*. — *José de Castro Dolabella*. — *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N.º 1.240 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de fevereiro, às 14 (quatorze) horas, à Rua 1.º de Março n.º 110, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1.º Julgamento das contas da Diretoria com o respectivo exame e discussão do seu relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

2.º Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato anual.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1945. — *A Diretoria*: *José Pereira Teixeira*. — *José de Castro Dolabella*. — *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N.º 1.239 — Cr\$ 85,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro**

Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, salas 708-11 — End. telegráfico Mercateiro.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de fevereiro próximo vindouro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, salas 708-11, a fim de resolverem:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em dezembro p. p.

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Nos termos do art. 18 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Dr. Jayme Pinheiro de Ulihôa Cintra*, Diretor-Presidentente. — *Dr. Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.250 — Cr\$ 104,00 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**ANÚNCIOS**

**Companhia Bancária Aurea Brasileira**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 7, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Pela Companhia Bancária Aurea Brasileira* — *Jair Fom de Oliveira Roço*, Presidente.

(N.º 141 — Cr\$ 28,50 — 2-2-45).

**Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima", convoca os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itaóca número 414, em Bonsucesso, nesta capital, às 10 horas do dia 12 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social e alteração dos Estatutos, tendo em vista a solicitação que lhe fez a firma Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia., desta praça, de incorporar o seu ativo e passivo à Sociedade.

Os Srs. acionistas deverão depositar as respectivas ações na sede social até o dia 8 de fevereiro, na forma do que dispõe o art. 21 dos Estatutos, sem o que não poderão exercer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *A Diretoria*: *Galileu Galilei Pereira Nunes*, Diretor-Tesoureiro. — *Thomaz Carrilho Teixeira Gomes*, Diretor-Gerente. — *João Teixeira Gomes Fonseca*, Diretor-Presidentente.

(N.º 1.251 — Cr\$ 104,00 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Empresas Marítimas (Brasil) S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Oyriano de Castello Branco*, Diretor-Presidentente.

(N.º 1.259 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**

Na sede deste Banco, à Rua da Candelária n.º 24, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Pelo Conselho Administrativo* — *Ruy Loundes*. — *Genesio Pires*, Diretores-Gerentes.

(N.º 1.291 — Cr\$ 44,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Edifício São Sebastião**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

Convido os senhores co-proprietários do Edifício São Sebastião a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 17 de fevereiro próximo, às 16 horas, na Rua Barata Ribeiro n.º 774, a fim de deliberarem sobre os assuntos a que se refere o § 1.º da cláusula 9.ª da Convenção de 30 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Pelo administrador*: *Aley Demille-camps*.

(N.º 1.284 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Laboratório Phymatozan S. A.**

Na forma das ordenações legais, a Diretoria do Laboratório Phymatozan S. A. comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à Rua Conde de Bonfim número 1.084, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro, de 1945. — *Marcia Costa Lenz Cesar*, Diretor-Geral. — *Dr. Milton Costa Lenz Cesar*, Diretor-Comercial. — *Arthur de Araujo Costa*, Diretor-Industrial. — *Doutor Lindenberg Costa Lenz Cesar*, Diretor de Publicidade.

(N.º 1.208 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**"Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua Buenos Aires n.º 154, em Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomarem conhecimento das providências sobre o aumento do capital.
- b) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Joseph Albert Swaelen*, Procurador. — *José Nunes Leite*, Diretor.

(N.º 1.300 — Cr\$ 58,10 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Linha Aérea Trans-Continental Brasileira S. A.**

**Aviso aos acionistas Chamada de Capital**

De acordo com o art. 74, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, e na conformidade do que estabelece o § 1.º do art. 5.º dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a entrar com os restantes 30 % (trinta por cento) do capital subscrito, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. A Diretoria: *Joaquim Júlio de Proença*. — *Roberto J. Taves*. — *Ruy da Costa Gama*.

(N.º 1.256 — Cr\$ 55,10 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**Imobiliária Itapemirim S. A.**

Avenida Rio Branco n.º 181, 2.º andar, sala 205

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede social, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, assim como para o preenchimento de cargos vagos na Diretoria e eleição de novos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Manoel Nunes da Fonseca*, Gerente. — *Sizenando Gonçalves da Silva*, Tesoureiro.

(N.º 1.059 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 31-1 e 3-2-45 — 27-1-45).

**Declaração à Praça**

Ibrahim & Cia. Ltda., estabelecidos nesta cidade à Avenida Rio Branco número 108, 9.º andar, comunicam à Praça que por motivo do falecimento do seu sócio-gerente Aarão de Araujo Coelho e como lhes permitia o contrato social, resolveram os dois sócios sobreviventes Ibrahim Nejm e Dr. Godofredo de Medeiros Albuquerque, procederem ao distrato social, tudo nos termos da escritura lavrada no Cartório do 20.º Ofício de Notas e como da competente comunicação feita e registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Ibrahim & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 1.231 — Cr\$ 70,40 — Dias: 1, 3 e 5-2-45 — 31-1-45).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 93.221.

Rio, 11 de janeiro de 1945. — *Paul Nathan*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 1.222 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Banco de Operações Mercantis S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de fevereiro do corrente ano, às 17 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 86, para discutirem e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria, contas, inventário e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, bem como para proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, e fixação dos emolumentos do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Ernst Schulz*, Diretor-Presidente. — *Otto Morgenthaler*, Diretor-Superintendente.

(N.º 550 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 25-1 e 3-2-45 — 15-1-45).

**Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A.**

**Aviso aos senhores acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 113, 7.º andar, salas 701-702, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Paulo Olympio Belo*, Presidente.

(N.º 1.088 — Cr\$ 30,70 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Indústrias Químicas Mangual Sociedade Anônima**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 23 de fevereiro, às 17 horas, na sede social à Rua Paulino Fernandes ns. 53-55 a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e elegem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b e c do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Indústrias Químicas Mangual S. A.* — *Salvador Velez Mangual*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.254 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**Banco União Comercial S. A.**

**Rua da Assembléia n.º 91**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de fevereiro próximo, às 15 horas na sede social, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, assim como para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, fixando-lhes os honorários.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Benjamin da Fonseca Rangell*, Diretor-Presidente. — *Albère Cantinho*, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.046 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 31-1 e 3-2-45 — 26-1-45).

**ANÚNCIOS**

**Imobiliária Itapemirim S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 181, 2.º andar, sala 205, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Manoel Nunes da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 29 — Cr\$ 57,10 — Dias: 4, 11, 18-1 e 3-2-45 — 3-1-45).

**Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à Rua Teófilo Otoni n.º 74, 3.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Alfredo Meyer*, Presidente. — *Walter Schmidt*, Diretores.

(N.º 1.346 — Cr\$ 44,90 — Dias: 3, 6 e 8-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

José Maria da Silva Carvalho Quintas, declara que foi extraviada a documentação de seus filhos menores Maria das Dores Passos Quintas e José Edmundo Passos Carvalho Quintas que veio anexada ao passaporte de sua esposa que viajou em companhia dos mesmos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *José Maria da Silva Carvalho Quintas*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 1.329 — Cr\$ 32,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 48.360.

Rio, 31 de janeiro de 1945. — *Antonio Pimpão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.243 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Banco União Comercial S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua da Assembléia n.º 91, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Benjamin da Fonseca Rangell*, Diretor-Presidente. — *Albère Cantinho*, Diretor-Superintendente.

(N.º 30 — Cr\$ 57,10 — Dias: 1, 11 e 18-1 e 3-2-45 — 3-1-45).

**Empresa Construtora do Distrito Federal Ltda.**

**EDITAL**

De conformidade com a cláusula 4.ª do contrato social da Empresa Construtora do Distrito Federal Ltda., ficam os Srs. cotistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 14 horas do dia 14 de fevereiro próximo vindouro, à Avenida Nilo Peganha n.º 12, 10.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre alteração do contrato social, retirada e exclusão de sócios, admissão de novos cotistas e assuntos de ordem geral.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Pericles Lucena Costa*, Diretor-Superintendente. — *Kleber Lucena Costa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.247 — Cr\$ 79,60 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Hotel Riviera S. A.**

**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Tendo sido integralmente subscrito o Capital da sociedade pelo presente são convidados os Srs. Subscritores de ações do Hotel Riviera S. A. a se reunirem em Assembléia Geral a fim de nomearem três peritos que deverão apresentar o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio social como subscrição do Capital.

A reunião terá lugar no dia 15 do corrente às 15 horas à Avenida Atlântica n.º 1.046, Hotel Riviera.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Aldo Rosso*, fundador. . . . .

(N.º 1.342 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Citrobrasil S. A.**

**Aviso aos acionistas**

A Diretoria da Citrobrasil S. A. avisa que na sede social, à Rua da Quitanda n.º 163, 3.º andar, sala 302, nesta cidade do Rio de Janeiro, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na hora do expediente normal da sociedade anônima, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Edmond Van Parys*, Diretor-Presidente. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.330 — Cr\$ 40,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

De acordo com o art. 14 dos Estatutos Sociais, convidamos os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Pereira de Almeida, n.º 29, fundos, nesta capital, às 20 horas do dia 20 do corrente, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.* — *Newton Guimarães Alves*, Presidente.

(N.º 1.333 — Cr\$ 76,50 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**

No escritório da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", à Rua da Quitanda número 87, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se referem as letras a, b e c, do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Aníbal Teixeira*. — *Antonio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Pereira*, Diretores.

(N.º 1.338 — Cr\$ 49,00 — Dias: 3, 6 e 9-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

Nagib Maluf, negociante, sob a razão de N. Maluf, em São Paulo, à Rua da mooca n.º 358, declara que o protesto por falta de aceite de triplicata, aqui feito, contra si, por Jaime da Costa Mendes, é irregular e malicioso: a) porque tirado em lugar diverso de seu domicílio; b) porque impugnou, perante o Banco Noroeste do Estado de São Paulo, o aceite da duplicata; c) porque ele representa o preço arbitrário dado à construção, que ele sacado refutou aceitar; d) porque, no seu negócio, não intervieram avaliadores. O declarante vai providenciar para que em Juízo, seja punida civil e criminalmente a molestia sofrida.

São Paulo, 26 de dezembro de 1945. — *Nagib Maluf*.

(Firma reconhecida no Cartório Liberato — São Paulo).

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 143 — Cr\$ 63,20 — Dias: 3, e 5-2-45 — 2-2-45).

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19 n.º 159.496.

Rio, 1 de fevereiro de 1945. — *Luiz de Moraes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 1.270 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, R.C. 127.205.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *João Cerqueira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 1.354 — Cr\$ 30,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

**Companhia Imobiliária Riachuelo**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 7, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Pela Companhia Imobiliária Riachuelo — Jair Fomni de Oliveira Rozo, Presidente*.

(N.º 142 — Cr\$ 23,50 — 2-2-45).

**Vanguarda S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, desta Sociedade Anônima os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 (letras a, b e c).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Ozias Motta, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.230 — Cr\$ 31,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Banco Econômico Nacional S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à Rua México n.º 15, loja, nesta capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Manoel Visconti, Presidente*.

(N.º 1.233 — Cr\$ 29,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Companhia de Seguros "Argos Fluminense"**

Rua da Alfândega n.º 7  
(Edifício Próprio)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Paulo Vieira de Souza, Americo Rodrigues, João Rodrigues Teixeira Junior, Diretores*.

(N.º 1.208 — Cr\$ 49,00 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Declaração**

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 112.221.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *A rgo de Alfredo Barroso, por ser analfabeto, Angelo Pedro Stanzione*.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 1.215 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Lojas Noce S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na Sede Social à Rua Sete de Setembro n.º 188, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Lojas Noce S. A. — Aurelio de Lima Noce, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.234 — Cr\$ 29,80 — Dias: 1, 2 e 3-2-45 — 31-1-45).

**Declaração**

Francisco Logulo, domiciliado nesta Capital, Italiano, residente em Santa Cruz, à Rua Felipe Cardoso n.º 91, declara que perdeu a carteira de estrangeiro, modelo 19, de permanência no Brasil.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Francisco Logulo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.271 — Cr\$ 26,70 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Navebras S. A.**

(Comércio de Petróleo)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, salas 212-4, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.203 — Cr\$ 26,50 — Dias: 2 e 3-2-45 — 1-2-45).

**"Inca" — Indústria Nacional de Canos de Aço S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Alegria n.º 833, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Americo Marinho Lutz, Presidente, Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Vice-Presidente, Armando da Costa Ribeiro, Diretor-Tesoureiro*.

(N.º 1.210 — Cr\$ 44,90 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Industrial São Paulo e Rio**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *A. Monteiro de Carvalho Filho, Diretor-Presidente, Mario Simonsen, Diretor*.

(N.º 1.277 — Cr\$ 42,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Predial São Paulo e Rio**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Joaquim Monteiro de Carvalho, Diretor-Presidente, Mario Simonsen, Diretor*.

(N.º 1.276 — Cr\$ 42,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Lar Para Todos S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 12 do corrente, às 11 horas da manhã, em sua sede social à Travessa do Ouvidor número 25, sobrado, para os fins especiais de recomposição de Diretoria e de autorizar operações de crédito com garantias hipotecárias de bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Lar Para Todos S. A. — P. Luiz Wist, Superintendente Interino*.

(N.º 1.265 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**ANÚNCIOS**

**Casa Bancária Santa Cruz, S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à Rua Buenos Aires n.º 15, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Walter Peixoto, Presidente, Alberto Ferreira da Costa, Gerente*.

(N.º 1.286 — Cr\$ 42,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 38, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Gudesten Pires, Diretor-Presidente, Moacyr Barbosa Soares, Diretor-Secretário, Cássio Vidigal, Antonio Ribeiro França Filho, Diretores*.

(N.º 1.291 — Cr\$ 55,70 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Imobiliária Higienópolis S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Armando da Costa Pereira, Diretor-Presidente, José Teixeira Junior, Diretor Vice-Presidente*.

(N.º 1.079 — Cr\$ 30,60 — Dias: 30-1, 1 e 3-2-45 — 29-1-45).

**Companhia Nacional de Cimento Portland**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, 11.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Kerrie Ap-Thomas, Diretor Vice-Presidente, J. Davies, Diretor-Tesoureiro*. (Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.298 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Imobiliária Vilomar**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Tibagi n.º 22, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Americo Marinho Lutz, Presidente, Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Vice-Presidente*.

(N.º 1.311 — Cr\$ 44,90 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 13, todos os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Max Widmer, Diretor-Gerente*. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.299 — Cr\$ 39,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**S. A. Diário de Notícias**

Aviso aos Srs. acionistas da S. A. Diário de Notícias, de acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que se acham à sua disposição, pelo prazo legal, na sede da Sociedade, à Rua da Constituição n.º 11, o relatório e os demais documentos a que se refere o citado dispositivo, correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Aurelio Silva, Diretor-Secretário*.

(N.º 1.269 — Cr\$ 42,80 — Dias: 2, 3 e 4-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Técnica Brasileira**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Mario Simonsen, Carlos de Costa Pereira, Diretores*.

(N.º 1.274 — Cr\$ 42,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Mayrink Veiga n.º 22, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *João Lucena Ferreira, Diretor-Presidente, Carlos da Costa Pereira, Diretor*.

(N.º 1.272 — Cr\$ 42,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia de Productos Químicos Industriais M. Hamors**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Pantaleão da Silva Pessoa, Presidente, Karl Wodraschka, Diretor, Raphael Ernesto Werneck Pereira, Diretor*.

(N.º 1.290 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

**Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)**

\* ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 7.º andar, salas 714-6, nesta Capital, no dia 16 de fevereiro de 1945, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o balanço e a conta de lucros e perdas, bem como sobre os atos da Diretoria relativos ao exercício de 1944 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Cla. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — Atília Soares, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.288 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 5 e 7-2-45 — 1-2-45).

**Companhia de Transportes Planáereos do Rio de Janeiro S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607 que terá de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aumento do capital social; 2) Criação de um Conselho Consultivo; 3) Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Pela Diretoria — Companhia de Transportes Planáereos do Rio de Janeiro S. A. — Martin de Maranhão Guilayn, Diretor-Presidente*.

(N.º 1.278 — Cr\$ 67,80 — Dias: 2, 3 e 5-2-45 — 1-2-45).

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40